



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-15396/22, da PMAL = De acordo. Lavre-se o Decreto.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre o contido nos Ofícios 4142 e 4146, docs. 12326016 e 12326868, respectivamente, a fim de se evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1104-2583/22, do TRF/5ª REGIÃO = Com base no PARECER PGE/PA 11647467, aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 712/2022, aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB N° 378/2022, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a cessão, sem ônus para o órgão de origem, do servidor SAMUEL DE JESUS LINS MACHADO, CPF nº 103.251.424-83, titular do cargo de provimento efetivo de Artífice, matrícula nº 3629-3, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para o exercício da função comissionada Assistente-Técnico III, Código FC-3, da Seção de Licitações na Secretaria Administrativa daquela Seccional, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 36.618, de 24 de julho de 1995, devendo o cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social. Tornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL para a lavratura do competente Ato de cessão e demais providência a seu cargo.

PROC.E:1400-161/22, da SEAGRI = Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE COOPLIC 12040153, aprovado pelo Despacho PGE GPG

12282004, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, cujo objeto é a seleção e posterior contratação de associações e cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para o fornecimento e a distribuição de leite de vaca e cabra pasteurizado tipo “C” integral, que obteve como credenciadas a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.589.833/0001-93, para os Lotes IV e V; COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.239.326/0001-08, para o Lote II e IX; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS – AAGRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.175.630/0001-65, para o Lote XI; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. – CPLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.676/0001-16, para os Lotes I, III, VI e VII; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS – CAFISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.433.506/0001-08, para o Lote XII; e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS – COOPAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.225.444/0001-41, para os Lotes VIII e X, e de que trata o Processo Administrativo nº E:01400.0000000161/2022. Publique-se. Remetam-se os autos à SEAGRI para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos credenciados que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

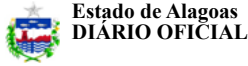
Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 12 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.2102-37/18, da POLC/AL = DESPACHO SEI N° 12340357 = Retornem os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 12176521, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12177272, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.2900-1/20, da PLASTMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA = DESPACHO SEI N° 12352661 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição

- Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-785/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 12312991 = Autorizo a contratação da empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.008.915/0001-09. Publique-se. Remetam-se os autos à SA do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.
- PROC.E:1101-848/22, da ALE = DESPACHO SEI Nº 12340301 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 773/2021, de autoria do Deputado Estadual Paulo Dantas e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1101-1271/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 12379642 = Considerando que o Município de Maceió solicita o imediato pagamento de um valor que se encontra bloqueado por decisão do Ministro Fachin (ADI 6.911, ADI 6.573 e ADPF 863), não tendo decisão judicial proclamado pelo pleno do STF; Considerando que a petição do município de Maceió, ao afirmar que deve ser imediatamente transferido os valores cobrados não condiz com a realidade processual, uma vez que não há decisão nos autos, apenas a determinação na liminar de bloqueios dos valores, o que levaria o Governador em Exercício, caso seja feita a transferência sem ter a manifestação da PGE nos autos, a desrespeitar decisão judicial proferida pelo Ministro Fachin; Pelo exposto, encaminhando os autos à Douta PGE, para análise e manifestação do requerimento protocolado pelo município de Maceió.
- PROC.E:1101-3613/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 12371610 = Remetam-se os autos à SEDETUR para análise e manifestação quanto ao cumprimento do Parecer PGE ASSESP 12272889, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12292875, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-7110/22, do TJAL = DESPACHO SEI Nº 12295687 = Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-11550/22, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 12363772 = Remetam-se os autos à PM/AL para providências no sentido de complementar a instrução processual, acostando ao processo a ficha funcional do militar, atendendo ao disposto no item 7 do Memorando nº E:12/2022/Assessoria no Núcleo da PGE na PMAL, doc. SEI 11871484, evitando, assim, equívocos no cumprimento do decisum. Em seguida, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-13114/22, de JOSE EDSON LOPES SIMOES = DESPACHO SEI Nº 12364627 = Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-42552/21, de CLAUDEMIR MOISÉS DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 12279270 = Considerando que o Despacho PMAL NAPGEPMAL 11962388, da Assessoria do Núcleo da PGE na PMAL, remetam-se os autos à PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade da retroatividade da promoção ao posto de 2º Tenente do interessado. Após os devidos esclarecimentos, retornem o processo para superior consideração governamental.
- PROC.E:1400-161/22, da SEAGRI = DESPACHO SEI Nº 12368411 = Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, remetam-se os autos à SEAGRI para análise e providências, e, caso a contratação não se enquadre em algum dos casos excepcionais, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação.
- PROC.E:2000-13035/22, de LAUDIRCE DE ALBUQUERQUE LEITE = DESPACHO SEI Nº 12288340 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-391/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 12352795 = Em atendimento ao Despacho GABCIVIL ASSENPGE 12199046, retornem os autos à PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE COOPFE 9326516, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9386230, bem como no Despacho PGE ASSESP 10372494, todos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-1557/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 12340642 Considerando que o Despacho SEDETUR CONEDES 12223743 se encontra-se indisponível, bem como não há confirmação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas Despacho PGE COOPFE 11997553, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12014829, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à SEDETUR, para que o titular da Pasta providencie a assinatura do mesmo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-1668/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 12352510 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:3300-2240/21, da SEINFRA = DESPACHO SEI Nº 12337952 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação, tendo em vista os docs. SEI nºs 11966825, 12250140, 12259950 e 12264266, acostados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, em atendimento à Diligência PGE PLIC 11965438.
- PROC.E:30010-403/21, da SECTI = DESPACHO SEI Nº 12340141 = Tendo em vista o disposto no Despacho PGE ASSESP 12083748, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12091559, ambos da PGE, retornem os autos à SECTI, para ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência. Após, retornem para superior consideração governamental.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador do Estado
KLEVER RÊGO LOUREIRO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE PEIXOTO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PAULO FERREIRA NUNES NETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
FERNANDO FORTES MELRO FILHO - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO, Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
BRUNO LEITÃO PRAXEDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - Respondendo pelo Expediente

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	01
AVISOS - Gabinete Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	04
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	11
Sec. de Estado da Cultura	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	14
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	14
Sec. de Estado da Educação	16
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	24
Sec. de Estado da Fazenda	24
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	30
Sec. de Estado da Infraestrutura	57
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	58
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	58
Sec. de Estado da Saúde	60
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	63
Delegacia Geral da Polícia Civil	63
Comando Geral da Polícia Militar	65
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
EVENTOS FUNCIONAIS	83
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	121
PREFEITURAS DO INTERIOR	126
EDITAIS E AVISOS	128



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 8,90
Para faturamento por cm² R\$ 9,80

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROC.E:35032-418/22, da SETRAND = DESPACHO SEI N° 12370869 = Retornem os autos à SETRAND para ciência e análise das recomendações dispostas no Despacho PGE ASSESP 12201013, aprovado pelo Despacho PGE GPG 12218548, ambos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

• AVISOS - Gabinete Civil •

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo n°: 1101-1143/2022

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Pesquisa de preços para os serviços de locação de máquinas impressoras coloridas, conforme especificações técnicas e quantitativas exigidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL

Matrícula Funcional n° 104-0

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 143/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) artigo 3º do Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 1204.1721/2022, RESOLVE conceder diárias e passagem em favor da servidor:

WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 404.143.964-72

RG: 665.491

Matrícula SIAPE n° 0518366

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 29/04/2022 a 02/05/2022

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar a Procuradora-Geral do Estado de Alagoas em demandas externas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Todo Estado - Fonte 001, Elemento de Despesa 339014 (diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 155/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento da decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, na Ata CSPGE n° 10161725 e o que consta nos processos administrativos n°s E:01204.0000000627/2022 e E:01204.0000004770/2020,

RESOLVE

1. Designar os servidores ANTONIO FONTES FREITAS JUNIOR, matrícula n° 63.656, portador do CPF n° 557.309.735-00, JOSÉ ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA, matrícula n° 64876, portadora do CPF n° 655.093.155-04 e ROSANA COLEN MORENO, matrícula n° 65318, portadora do CPF n° 839.079.126-91, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar responsabilidade funcional da Procuradora de Estado Camila Teixeira Magalhães, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, sem prejuízo da distribuição originária. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem. Revoga-se a Portaria/PGE n° 94/2022 (DOE 19/04/2022).

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 6 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 165/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) arts. 11, inciso I, e 22, § único, da Lei Complementar n° 07/1991, na redação dada pela Lei Complementar n° 26/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E: 01204.0000002696/2022, e considerando a concessão de função de assessoramento,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO JOSE COSTA MELO, matrícula n° 64642, portador do CPF n° 776.068.095-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para desempenhar a função gratificada de FGPE, nível I na unidade de ASSESSORIA ESP DO GAB DO PROCURADOR, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 11/05/2022.

Revoga-se a Portaria/PGE n° 169/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 11 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 166/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor PEDRO JOSÉ COSTA MELO, matrícula n° 64642, portador do CPF n° 776.068.095-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, de 14/05/2022 a 12/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 167/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, ao servidor LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, matrícula n° 143616, portador do CPF n° 033.605.446-76, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 168/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LARA MARINNE VASCONCELOS DE MELO, matrícula n° 116-3, portadora do CPF n° 091.693.104-83, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelos períodos de 13/06/2022 a 22/06/2022, de 19/09/2022 a 28/09/2022 e de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 169/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, a servidora NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO, matrícula n° 63651, portadora do CPF n° 392.299.985-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 12 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 170/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, resolve designar servidora GILMARA MARIA DE SOUSA, matrícula n° 94, portadora do CPF n° 012.966.224-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA P/ ASSESS OP, para exercer suas funções no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e na Corregedoria desta PGE/AL, conjuntamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PRO-
CESSOS:

PROCESSO: 01800.00006672/2018 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - ASSUNTO: Pessoas: Movimentação de Servidor - DESPACHO PGE/GAB. N° 1915/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1030/2022 (SEI n° 12292554), emandado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 12291433, conclusivo pela regula-

ridade e possibilidade jurídica de aquívamento do PAD em tela, bem como pela possibilidade jurídica de restituição dos valores indevidamente recebidos ao erário, nos termos da disciplina do art. 51 da Lei Estadual n° 5247/1991. 2. Ademais, acresça-se apenas a necessidade de prévia anuência do servidor para o desconto parcelado, nos termos do precedente interno constante do DESPACHO PGE/PA N° 276/2021 (6807598), aprovado pelas instâncias superiores. 3. Dessa forma, vão os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000009832/2022 - INTERESSADO: Reviver Administração Prisional Privada Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1893/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12245132 (SEI n° 12245132), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 12171896, presente nos autos, com as razões nele contidas, o qual responde consulta opinando pela manutenção do contrato n° 021/2022. 2. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.000000438/2022 - INTERESSADO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1971/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 12386955, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA N°: 133/2022 (12340096), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 22/2021 - CPL/SETRAND-DER/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.000001149/2021 - INTERESSADO: AMGESP - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual - DESPACHO PGE/GAB N° 1970/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 12388500, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da convalidação da formalização do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2017. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006974/2019 - INTERESSADO: Gerência da Hemorrede - ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1976/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12386658 (SEI n° 12386658), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 12366514, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela adoção excepcional do pregão internacional, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00008060/2007 - INTERESSADO: LUCIA MARIA DO NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Acumulação de Cargos - DESPACHO PGE/GAB. N° 1979/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1072/2022 (SEI n° 12385391), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 12292480, com as razões nele contidas, no sentido de confirmação do Relatório lavrado pela Comissão Processante, que deliberou pelo arquivamento da denúncia e possibilidade in casu da acumulação de cargos. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000028762/2021 - INTERESSADO: HOSPITAL VEREDAS - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1977/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12385045 (SEI n° 12385045), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 12377232, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação da Súmula Administrativa n° 42/2018. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02600.000000505/2022 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1975/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12382078 (SEI n° 12382078), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 12361526, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação

jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECULT, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000005209/2022 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1966/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12358223, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12315768, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.000006428/2021 - INTERESSADO: SERIS - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Férias (1/3 constitucional) - DESPACHO PGE/GAB Nº 1937/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1053/2022 (SEI nº 12340825), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 12327003, com as razões nele contidas, que reconsiderou o posicionamento para que seja calculado o “terço” das férias com base no posto em atividade em 16 de dezembro de 2020, e não na remuneração de janeiro, quando seria apenas com base no cargo comissionado de Corregedor, exercido mesmo depois da sua inativação. 2. Dessa forma, vão os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.000002281/2022 - INTERESSADO: Bruno Rogge de Lima Sapucaia - ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO PGE/GAB Nº 1939/2022 - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento do servidor BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Quadro de Lotação Genérica da SEPLAG, para gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, no interstício que pleiteia de 04/07/2022 a 02/08/2022, correspondentes a 30 (trinta) dias. 2. Dessa forma, vão os autos ao DRH, para os fins que lhe são afetos e, em seguida, à SEPLAG para emissão de Portaria.

PROCESSO: E:02000.000002183/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1963/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12365453, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12327823, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas nos documentos acima mencionados. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.000001553/2022 - INTERESSADO: PMAL - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 1961/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1056/2022 (12357476), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 12289645, com as razões nele contidas, seguindo o precedente definido por esta Procuradoria, deferindo o pedido do interessado somente em relação às verbas contempladas no entendimento firmado. 2. Destarte, remetam os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01101.00000015/2019 - INTERESSADO: Ana Paula Abreu - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO PGE/GAB Nº 1960/2022 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 1067/2022 (12364705), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA nº 12361033, por suas razões e fundamentos jurídicos, opinativo pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido de renovação da cessão, que permite a convalidação do período de 01.01.2019 até a presente data (caso a servidora tenha permanecido na SEMUDH), e a autorização para nova cessão até o final do atual mandato governamental, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. 2. Reitero a ressalva quanto à necessidade de constar, no termo de cessão, a responsabilidade do cessionário pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos da disciplina do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:04799.0000005930/2021 - INTERESSADO: Aparecida Araújo de Assis (926.591.284-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO PGE/GAB Nº 1936/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0468/2022 (SEI nº 12337925), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 093/2022 (12254964), conclusivo pelo sobrestamento do presente processo administrativo, em razão do teor da Súmula Administrativa nº 31/2012, de 17 de janeiro de 2012. 2. Dessa forma, vão os autos ao Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000001062/2022 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.940/2022 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 111/2022 (doc. SEI nº 12342489), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica condicionada de sua sanção. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 219/2019, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ESTADUAL Nº 7.158, DE 17 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. JUNTADA POSTERIOR DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA LEGISLATIVA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. ADEQUAÇÃO CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. NECESSIDADE DE ATESTE POR PARTE DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE SANÇÃO DO PL PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02000.0000001016/2022 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1968/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12362798, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12308579, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003361/2022 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1932/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12306970, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC 12239030, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000004694/2021 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1927/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12290620, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 12287781, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007980/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1930/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12337791, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC 12224427, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, nos termos ali referenciados. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012724/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1931/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 12305329, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 12245903, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.000000155/2019 - INTERESSADO: AMGESP - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB N° 1925/2022 - Ciente do Despacho PGE/PLIC-CD N° 12335046, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios. Por oportuno, verifico que o Procurador de Estado interessado procedeu com ciência por meio do Sistema SEL. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências.

PROCESSO: E:01204.0000001510/2021 - INTERESSADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB N° 1917/2022 - Conheço e aprovo o despacho (SEI n° 12248302), provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, o qual inadmita a instauração de procedimento de autocomposição, com fundamento nos artigos 2º e art. 5º, inciso V do Decreto Estadual n° 64050/2019. 2. Destarte, evoluam os autos, simultaneamente, à CPRAC, para cientificar a parte interessada, e à Procuradoria Judicial para ciência acerca do inteiro teor do referenciado despacho.

PROCESSO: E:02000.0000020323/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1928/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 12335001, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC N° 12221804, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:13020.0000000386/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1920/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 12235538, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PLIC N° 12235007, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEADES/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00031224/2010 - INTERESSADO: Secretária de Estado da Gestão pública - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 1935/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1037/2022 (SEI n° 12308075), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 12299483, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de cobrança na esfera administrativa, tendo em vista a incidência da prescrição (valores pagos indevidamente entre 2008 e 2009). 2. Dessa forma, vão os autos ao Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000001214/2021 - INTERESSADO: LUCAS FREITAS ARRUDA - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO PGE/GAB N° 1918/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1038/2022 (SEI n° 12309642), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho AL PREVIDENCIA SUBPGE 12067429, ressaltando o entendimento proveniente da Procuradoria Geral do Estado sobre a matéria, exposto em processos de mesma natureza, na qual adota a tese de que “enquanto não ultimada a questão pelo STF, os servidores públicos do Estado de Alagoas, admitidos a partir de 15 de outubro de 2020, com solução de continuidade, ou não, devem ser submetidos ao Regime de Previdência Complementar Estadual” - conforme precedente administrativo contido no Processo Administrativo n° E:01500.0000001163/2021 - destacando-se o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-

-CD-1535/2021 (Doc. 9404382), e o Despacho SUB PGE/GAB. N° 1631/2021 (Doc. 9471800), proveniente do Subprocurador-Geral do Estado de Alagoas. 2. Dessa forma, vão os autos ao Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018328/2020 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1933/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD N° 12306472, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC N° 12269366, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000028033/2021 - INTERESSADO: SESAU/AL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 1916/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 12323463 (SEI n° 12323463), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/LIC SEI N° 12249370, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000002570/2022 - INTERESSADO: LUCIANA FRIAS DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Atualização Cadastral de Servidor - DESPACHO PGE/GAB N° 1974/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 1472/2022 (12295239) que concluiu pela necessidade de “o Procurador solicitante comprovar a realização de atos externos, nos termos da Instrução Normativa PGE n° 004, de 22 de abril de 2022, mediante apresentação de atas, declarações de comparecimento ou documentos similares”. Assim, retornem os autos à PGE COOPJ e à ciência da interessada para eventualmente promover a juntada da documentação referida no item precedente a fim de demonstrar a efetiva realização de atos externos nos termos da IN PGE n° 004/2022. Considerando a IN PGE n° 004/2022, determino também, que a Coordenação da PJ informe se a Procuradora realiza atos externos (audiência, sustentação oral, reunião). À PGE COOPJ.

PROCESSO: 41506.00000074/2018 - INTERESSADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1965/2022 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPLIC (12321123), favorável ao acolhimento do pedido de reconsideração formulado pelo Diretor-Presidente ITEC (12300244), e, com fundamento nas razões indicadas no referido Despacho, defiro o pedido de reconsideração, devendo ser retificado o resultado da licitação publicado no DOEAL de 03 de janeiro de 2022 (10502541), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços elaborado pela AMGESP (11373942) e com a adjudicação dos valores anuais do certame. À AMGESP.

PROCESSO: 04104.00017137/2018 - INTERESSADO: EDEL GUILHERME SILVA PONTES - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 1952/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1043/2022 (12335461) conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões nele contidas, que concluiu pela configuração do abandono de cargo e possibilidade de aplicação da pena de demissão. Para tanto, devem os autos retornar à SEPLAG para adoção das providências no sentido de cientificar a interessada e, na sequência, encaminhá-los ao Gabinete Civil, para deliberação conclusiva pelo Chefe do Poder Executivo, na forma dos arts. 134, II, 143, I e 177, §§ 1º e 3º da Lei n° 5.247/1991. À SEPLAG e, após, ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000004530/2022 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1973/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12361200 que, escudado nas razões do DESPACHO PGE/PLIC N° 12341714, concluiu pela impossibilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no item 4 da Súmula Administrativa n° 41/2017. Válido registrar que o processo licitatório E:04105.0000000982/2020 referido no Despacho AMGESP SP SUPPLIC 12049528, já foi ultimado e remetido ao Gabinete Civil, conforme Despacho AMGESP ASSPRE 12383215. À SESAU.

PROCESSO: E:03300.000002440/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1943/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 12335415, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA N° 131/2022 (doc. 12315472), conclusivo pela aprovação da fase interna de concorrência destinada ao objeto dos autos, devendo ser observados os apontamentos da manifestação jurídica acima mencionada nos seus exatos termos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE MAIO DE 2022, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:01700.000002652/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 747/2022 - Vieram os autos à esta Procuradoria Geral do Estado em razão de consulta formulada pela Secretaria de Estado do Planejamento a respeito da correta interpretação do art. 49 da Constituição Estadual, fundamentalmente no que afeta à verificação do limite das remunerações que possam ser percebidas pelos agentes públicos, em observância ao teto remuneratório constitucional. 2. Preliminarmente, convém esclarecer que a presente consulta se originou de anterior entendimento exarado por esta Procuradoria, no processo E:20105.000004778/2022, cuja manifestação definitiva foi expedida por esta Subprocuradoria-Geral do Estado. 3. Tem-se, então, que a presente consulta constitui, ultima ratio, propriamente um pedido de complementação do entendimento esposado no DESPACHO SUB PGE/GAB N° 642/2022 (doc. 11906588), razão pela qual não vislumbro a necessidade de prévia oitiva da Procuradoria Setorial, mesmo porque, por razões lógicas, somente o autor de determinado entendimento deve ser compelido a complementá-lo, ou mesmo sanar dúvidas que dele tenham advindo. 4. Tendo então isso em conta, passo diretamente à análise da consulta. 5. Os questionamentos formulados foram os seguintes: “a) O limite máximo que deverá ser considerado para o pagamento das referidas verbas deverá ser calculado de forma separada do limite (teto) remuneratório constante no inciso XVI, do art. 49, da Constituição Estadual? b) Caso a forma de cálculo dessas verbas seja diferente da que está sendo operacionalizada na folha, qual seria o método de cálculo?” 6. Num primeiro momento convém pontuar que, nos termos da Constituição Estadual, não há que se falar propriamente de um “novo” limite ao pagamento dessas verbas”, tal como apontado no ofício inaugural, mas sim a expressa previsão que de determinadas verbas não devem ser consideradas para fins de obtenção do limite remuneratório constitucional. 7. Primeiramente, convém pontuar que o constituinte decorrente fixou, de modo bastante claro, seguindo a baliza da Constituição Federal, o necessário limite remuneratório dos agentes públicos. 8. Ocorre que, e isso é necessário reconhecer, em razão das promoções e progressões inerentes às carreiras que integram o serviço público, o valor da remuneração dos agentes tende a ir sendo elevado com o passar do tempo. 9. Reconhecendo essa situação, então, a norma do art. 49, §4º, IV, da Constituição Caeté, previu que “o valor devido, ao servidor efetivo, pelo exercício de função gratificada (...)” não deveria ser computado para a verificação do limite remuneratório (teto). 10. Todavia, o legislador constitucional local cuidou de estabelecer um limite também para essas verbas, inserto no art. 49, §5º, qual seja, de 35% (trinta e cinco por cento) do limite remuneratório máximo fixado. 11. Observe-se que aqui não se trata de aferir o valor das gratificações propriamente ditas, sejam elas, tal como prevê a norma, “consideradas individualmente ou somadas”, mas sim cuidou o legislador de fixar um percentual máximo para a própria remuneração total do agente público, somados o salário, vencimento ou subsídio, conforme o caso, e eventuais gratificações a que faça jus, explico. 12. Num primeiro momento, importante recordar que não parece adequado que uma norma seja interpretada dissociada do contexto normativo em que inserta. No caso presente os parágrafos do art. 49 da Constituição Estadual devem ser interpretados dentro do sistema normativo que trata dos direitos do servidor público, previstos no caput. 13. Ainda nessa esteira, parece também bastante relevante assinalar que a interpretação isolada do art. 49, §5º, da Constituição Estadual poderia levar à inadequada exegese de que se poderia exigir a prestação de trabalho gratuito por um agente público. 14. Tal situação poderia ocorrer quando um agente público, cuja remuneração seja metade do teto remuneratório dos servidores público, faça jus a uma gratificação que supere o limite previsto no art. 49, §5º. 15. Nesse caso, então, somados o salário e a remuneração da função gratificada ainda assim o total da remuneração nem mesmo chegaria ao limite do funcionalismo mas haveria uma glosa na remuneração do agente. 16. Por certo que se trata de situação que se deve buscar uma interpretação integrativa, de modo a, a um só tempo, assegurar a salvaguarda do Erário, impedindo a existência de remunerações ilimitadas aos agentes públicos, de um lado, mas também assegurar a percepção dos direitos previstos em lei aos servidores, aqui inclusa a contraprestação pelo trabalho, seja o regular, seja o extraordinário ou diferenciado. 17. Nesse sentido, parece adequado que se reconheça, no caso presente,

aquilo que a doutrina constitucional denomina “silêncio eloqüente” do legislador na redação da norma, de modo que se deve apontar que as normas do art. 49, §4º, IV e §5º da Constituição Estadual estabelecem sistemática especial de aferição do teto remuneratório, específica para o pagamento devido em razão do exercício de funções gratificadas. 18. Nessa situação, a verificação do teto deve ser realizada com o somatório da remuneração regular e o valor devido em razão do exercício de funções gratificadas, não podendo esse somatório ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do limite máximo fixado para cada órgão. 19. Interpretação diversa teria o condão de excluir ou a remuneração das funções gratificadas dos servidores públicos que percebam maiores remunerações, ou tornar absolutamente desinteressante para esses agentes públicos tais funções. 20. Não se pode perder de vista que os servidores com remunerações mais próximas do teto remuneratório do serviço público habitualmente são aqueles que possuem mais tempo de carreira. 21. Nessa medida, ainda, pode-se apontar que essa interpretação ainda privilegia o reconhecimento e a valorização desses agentes, que muitas vezes, em razão da experiência adquirida com o passar do tempo, podem, inclusive, contribuir de modo mais efetivo para o adequado desempenho daquelas funções gratificadas. 22. Nesse sentido, então, somente poderá ser realizada glosa nos pagamentos quando, independente de qual das verbas, a soma dos valores ultrapassar o limite previsto na Constituição Estadual de 35% (trinta e cinco por cento) do limite máximo fixado para cada órgão. 23. Respondendo, por fim, de maneira objetiva aos questionamentos: a) O limite máximo que deverá ser considerado para o pagamento das referidas verbas deverá ser calculado de forma separada do limite (teto) remuneratório constante no inciso XVI, do art. 49, da Constituição Estadual? 24. Resposta: A norma do art. 49, §5º, da Constituição Estadual deve ser interpretada de forma a reconhecer a existência de um teto remuneratório para o servidor público que faça jus ao recebimento de valores pelo exercício de função gratificada diferente daquele que perceba apenas a remuneração pelo desempenho das funções regulares do cargo. Esse novel limite deve ser calculado com o resultado da soma do teto remuneratório e o percentual previsto na norma da Constituição Estadual. 25. Nesse sentido, então, o teto remuneratório para os servidores públicos que exerçam funções gratificadas deve ser o limite para o órgão, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento). b) Caso a forma de cálculo dessas verbas seja diferente da que está sendo operacionalizada na folha, qual seria o método de cálculo? 26. Resposta: somente poderá ser realizada glosa nos pagamentos quando, independente de qual das verbas, a soma dos valores ultrapassar o limite previsto na Constituição Estadual de 35% (trinta e cinco por cento) do limite máximo fixado para cada órgão. 27. Esclarecidos os questionamentos adicionais suscitados pela SEPLAG, retornem os autos à Secretaria interessada, cientificando-se simultaneamente a PGE COOPA do presente entendimento.

PROCESSO: E:20105.000005998/2021 - INTERESSADO: Vanildo de Oliveira Nunes Filho - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 720/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 1383/2022 (12209157), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu Despacho PGE/PJ n° 12189454, que, prestandos os devidos esclarecimentos, opinou pela remessa dos autos à Procuradoria Administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à Procuradoria Administrativa para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01206.000005674/2022 - INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 774/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE/ PJ-CD n° 1500/2022 (12336615), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual entende pelo não conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa n° 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Destarte, remetam os autos à Procuradoria Judicial desta PGE, para comunicação ao interessado, e posterior arquivamento.

PROCESSO: E:02000.0000010765/2022 - INTERESSADO: Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 786/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD n° 1528/2022 (doc. 12385205), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu Despacho PGE/PJ n° 12357517, que opinou pela desnecessidade de que sejam repetidos os atos posteriores à nomeação, isto é, avaliação médica, posse e demais trâmites legais, para quem já é servidor público nomeado anteriormente para o mesmo cargo. 2. Destarte, sigam os autos à SESA/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000010710/2022 - INTERESSADO: Poder Judiciário - TJ/ AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 753/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 12340973), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL n° 12293383, devendo os autos retornar ao Gabinete Civil para conhecimento, ressaltando a necessidade de cumprimento da decisão em referência, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 12.05.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000004467/2021. – INTERESSADO: Sandro Guimaraes Duarte – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1074/2022 (12387320) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 12248048, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO MILITAR. Inatividade prevista nos arts. 53, 54, II, e 56, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000020812/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS (2º SARGENTO PM JAILTON DOS SANTOS VIEIRA). – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1073/2022 (12385605) - Conheço e aprovo o Despacho AL PREVIDENCIA SUBPGE 12272693, com às razões nele contidas. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001949/2022 – INTERESSADO: Mara Gomes Pinheiro (133.975.084-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0477/2022 (12387148) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 437/2022 (12324917), conclusivo pela concessão do benefício de pensão por morte 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000002939/2021 – INTERESSADO: ELIELSON MAGALHÃES LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1075/2022 (12387998) - Conheço e aprovo o Despacho PGE PA 12385182, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de ELIELSON MAGALHÃES LIMA, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: 41010.00004366/2016 – INTERESSADO: Sheila Elisabete Batista Santos – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1070/2022 (12383471) - Conheço e aprovo o Parecer PGE PA 11668901, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Sheila Elisabete Batista Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadualn. 6.436/2003, em momento anterior à Lei 8638/2022. 2. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 11 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROC Nº: 34000.00003699/2021 - INT: SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERIS/AL - ASS: FASE EXTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12387354 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [12374153](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Outrossim, para os efeitos do que dispõe o art. 42 da LRF, necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

PROC Nº: E:04105. 04105.0000000373/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Fase Externa. Registro de Preços. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL 03 PLS Nº 082/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12389678 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [12367438](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Outrossim, para os efeitos do que dispõe o art. 42 da LRF, necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: E:41010.0000010678/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12390414 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12363583](#), com as

razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

PROC Nº: E:04105.0000001129-2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Fase externa. Registro de Preços. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03- PLS Nº 150/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12384721 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [12342738](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Outrossim, para os efeitos do que dispõe o art. 42 da LRF, necessário que seja expressamente atestado, pelo ordenador da despesa, a existência de suficiente disponibilidade financeira e orçamentária para o adimplemento integral da obrigação dentro do corrente exercício, ou a existência de idêntica disponibilidade para que as parcelas a serem pagas no próximo exercício sejam inseridas em restos a pagar, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: E: 34000.0000000048/2022 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASS: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12386202 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12380423](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

PROC Nº: 041010-0000001717/2022 - INT: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE BENS MEDIANTE ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12383999 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12355352](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 262/2021. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

PROC Nº: E:30004.0000000973/2022 - INT: Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS - ASS: Licitação. Fase Interna. Pregão Eletrônico. Aquisição de toalhas e lençóis - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12383360 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC [12317292](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o(a) relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 12 DE MAIO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

PLANO DE TRABALHO

Memorando nº E:1/2022/Coordenação da Procuradoria Judicial

Maceió, 22 de março de 2022

A Coordenação da Procuradoria Judicial, com fundamento no Artigo 5º da Instrução Normativa PGE 01, 06 de janeiro de 2022, por meio deste, apresenta projeto para implantação do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Judicial, consistente no plano de trabalho a seguir exposto, a ser submetido ao crivo do Procurador Geral do Estado.

Para implantação e operacionalização do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Judicial deve se considerar o seguinte:

I - a implantação do regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Judicial tem a finalidade de permitir que Procuradores de Estado lotados na setorial exerçam suas atribuições funcionais fora das dependências físicas da Procuradoria Geral do Estado de forma regular e dentro da legalidade;

II – o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Judicial proporcionará ganho de eficiência e qualidade, na medida em que o Procurador que optar por esse regime de trabalho economizará tempo de deslocamento até a sede da PGE, ao tempo em que também representará ganho de produtividade institucional com majoração da carga de trabalho, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa PGE 01, 06 de janeiro de 2022;

III - o Procurador de Estado optante pelo regime de teletrabalho receberá seu fluxo de processos através dos meios ordinários de distribuição, por meio dos sistemas PGE.NET e SEI, sem qualquer distinção em relação aos demais Procuradores, salvo no que se refere a majoração da carga de trabalho, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa PGE 01, de 06 janeiro de 2022, devendo o mesmo promover as providências cabíveis nas pendências que lhe forem distribuídas, obedecendo o fluxo ordinários de tramitação processual existente no setor;

IV – os Procuradores de Estado que optarem pelo regime de teletrabalho deverão manter devidamente atualizados junto à Coordenação e Secretaria da Procuradoria Judicial os contatos telefônicos, de Whatsapp e de e-mail funcional, com a ressalva acerca da necessidade que prontamente sejam atendidas e respondidas as solicitações da Procuradoria Judicial, sejam oriundas da Coordenação ou da Secretaria, além da necessidade de participação do grupo de Whatsapp institucional da Procuradoria Judicial (PGE-Judicial), sob pena de exclusão do regime de teletrabalho;

V – os Procuradores de Estado optantes pelo regime de teletrabalho deverão participar de reunião mensal de trabalho, em dia e horário a serem previamente divulgados pela Coordenação da Procuradoria Judicial, com a finalidade de avaliação e aferição dos resultados decorrentes do regime de teletrabalho, sem prejuízo da participação nas demais reuniões do Setor convocadas pela Coordenação;

VI – o Procurador de Estado em regime de teletrabalho deverá apresentar meta de produtividade na resolução de suas pendências processuais compatível com a média da subunidade de lotação, segundo os relatórios extraídos do Sistema PGE.NET, observando-se ainda o percentual de acréscimo na carga de trabalho estabelecido no item VIII deste Plano de Trabalho;

VII – a adesão do Procurador de Estado ao regime de teletrabalho, aceitando todas as condições e obrigações estabelecidas na Instrução Normativa PGE 01, de 06 janeiro de 2022, assim como no presente Plano de Trabalho, terá vigência de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação;

VIII – o Procurador de Estado que optar pelo regime de teletrabalho terá sua carga de distribuição majorada em 20% (vinte por cento), em relação à distribuição dos demais Procuradores da Subunidade Correspondente, mediante ajuste na configuração do Sistema PGE.NET;

IX – fica estabelecido o limite máximo de 50% das vagas para o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Judicial, respeitada a seguinte ordem de preferência:

- a) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- b) Idoso, conforme a LEI N o 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003;
- c) com maior tempo de exercício na unidade operativa;
- d) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência que demandem atenção pessoal do Procurador;
- e) gestantes;
- f) com filhos menores de 2 (dois) anos;
- g) que preencham os requisitos para gozo de licença para acompanhamento de cônjuge;
- h) que preencham os requisitos para afastamento para estudo ou aperfeiçoamento fora do Estado;
- i) com menor tempo em regime de teletrabalho;

X - a participação no regime de teletrabalho é vedada aos procuradores que:

- a) ocupem cargo em comissão, função gratificada, submetidos à serviço extraordinário ou assemelhados;
- b) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;
- c) estejam em estágio probatório;
- d) estejam lotados em subunidades externas.

XI – mesmo em regime de teletrabalho os Procuradores serão responsáveis pelos atos a si atribuídos que exijam a sua presença física como, assembleias, audiências, sustentações orais, reuniões, e outros eventualmente indicados pela Coordenação;

XII - o Procurador de Estado que desejar participar do regime de teletrabalho deverá encaminhar manifestação de interesse à Coordenação da Procuradoria Judicial, declarando que:

- a) – está ciente dos termos do projeto específico aprovado e das atividades a serem desempenhadas, bem como do caráter transitório da vinculação ao regime;
- b) – dispõe de estrutura física, equipamentos de informática e acesso à internet necessários à perfeita execução das atividades a serem desempenhadas, tal como previsto no projeto aprovado.
- c) – informará qualquer alteração em seu correio eletrônico (e-mail) e telefones de contato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) – fará uso de aplicativos e programas de comunicação, inclusive aplicativos de mensagem, que sejam definidos pela Chefia imediata como meio preferencial para comunicação;
- e) – responderá no prazo de 01 (um) dia útil as mensagens eletrônicas que lhe sejam enviados pela Chefia imediata ou pelos órgãos de Direção, salvo se prazo menor não for estabelecido por ordem de serviço da Chefia imediata;
- f) – aceitará todas as condições e obrigações estabelecidas na Instrução Normativa PGE 01, de 06 janeiro de 2022, assim como no presente Plano de Trabalho.

Providencie a Secretaria desta PJ a notificação de todos os Procuradores de Estado lotados nesta Setorial, através de seus respectivos e-mails funcionais, para que tomem conhecimento do presente Plano de Trabalho, bem como para que, aqueles que tenham interesse em aderir ao regime de teletrabalho, através de requerimento, ressaltando a necessidade de que seja apresentado termo de declaração nos moldes indicados no item XII deste Plano de Trabalho.

Matenham-se os autos sobrestados na Secretaria da Procuradoria Judicial até o escoamento do prazo acima estabelecido, voltando ao seu fim para apreciação desta Coordenação junto com as manifestações de interesse que forem apresentadas.

Ivan Luiz da Silva

PROCURADOR DE ESTADO-COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

Danilo França Falcão Pedrosa

PROCURADOR DE ESTADO-SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO

NOME DO PROCURADOR:

FUNÇÃO:

MATRÍCULA:

ÓRGÃO:

SETOR:

PRAZO DO TELETRABALHO:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS NO PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA COORDENAÇÃO SETORIAL.

DATA, LOCAL.

ASSINATURA

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

PORTARIA DIÁRIAS SECTI Nº 019/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto de nº4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo

nº 30010.0000000139/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda

Cargo: Assessora de Comunicação

Matrícula 119-8

CPF: 066.194.274-05

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

DESTINO: Maceió- -Murici-Maceió

PERÍODO: de 16/05/2022 até 17/05/2022

OBJETIVO: Cobertura Jornalística da Inauguração do Laboratório do Programa Oxe Tech Lab

Dotação Orçamentária:

UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Informação - SECTI

PT: 19.573.0009.3272 - Construção, Consolidação e Execução do Programa Oxe Tech Lab

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Região Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001

ELEMENTO DE DESPESA: 339014 – Diárias

Maceió, 15 de maio de 2022

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMESSÁ

Cargo: ASSESSORA TÉCNICA

Matrícula: 123-6

CI nº: 1.060.844

CPF nº: 828.184.874-04

Quantidade de Diárias: 03 (Três)

Valor unitário: R\$ 70,00 (Setenta reais)

Valor Total: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

Período: 26 a 29/05/2022

Percurso: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ

Objetivo: Assessorar na Realização da 18º mostra alagoana de dança 2022, que acontecerá no Município de Batalha/AL.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: MARIA TERESA MACHADO PEREIRA TENÓRIO SÁ

Cargo: Superintendente.

Matrícula: 71-0

CI nº: 2.125.119

CPF nº: 049.258.694-26

Quantidade de Diárias: 03 (Três)

Valor unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Período: 26 a 29/05/2022

Percurso: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ

Objetivo: Realização da 18º mostra alagoana de dança 2022, que acontecerá no município de Batalha/AL.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria de Diária nº 37/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Thiago Lobo Souza

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 94-9

CI nº: 3080507-4 SSP/AL

CPF nº 060.587.944-39

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$70,00 (Setenta Reais)

Valor Total: R\$ R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Período: 26 à 29 de maio de 2022.

Percurso: Maceió/Batalha /Maceió.

Objetivo: Assessorar na realização da 18º mostra alagoana de dança 2022, que acontecerá no Município de Batalha/al.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMESSÁ

Cargo: ASSESSORA TÉCNICA

Matrícula: 123-6

CI nº: 1.060.844

CPF nº: 828.184.874-04

Quantidade de Diárias: 03 (Três)

Valor unitário: R\$ 70,00 (Setenta reais)

Valor Total: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

Período: 19 a 22/05/2022

Percurso: MACEIÓ/JUNDIÁ/MACEIÓ

Objetivo: Realização da 18º Mostra alagoana de Dança 2022, que acontecerá no Município de Jundiá/AL.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 39/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome Natália Teles Bezerra
Cargo: Assessoria de Governança e Transparência
Matrícula: 138-4
CI nº: 2001001217326
CPF nº: 053.327.474-54
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Período: 13 a 16/05/2022
Percurso: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ
Objetivo: Participar das atividades da 18ª Mostra Alagoana de Dança, entre os dias 13 a 16 de maio, em Coruripe.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome: Paulo Pedrosa
Cargo: Gerente de Planejamento e Projetos
CI nº: 276.834 SSP/AL
CPF nº: 151.699.104-44
Quantidade de Diárias: 5 (Cinco)
Valor unitário: R\$ 280 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Período: 18 a 23/05/2022
Percurso: MACEIÓ/MANAUZ-AM/MACEIÓ
Objetivo: Reunião do fórum nacional de secretários e dirigentes estaduais da cultura 2022.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2022 Maceió, 12 de Maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome: Perolina Henriques Lyra.
Cargo: Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural.
Matrícula: 77-9
CI nº: 469.098 SSP/AL
CPF nº: 411.832.234-04
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 80 (Oitenta Reais)
Valor Total: R\$ 240 (Duzentos e Quarenta reais)
Período: 26 a 29/05/2022
Percurso: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ
Objetivo: Participação e realização da 18ª Mostra Alagoana de Dança 2022.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.
Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2022 Maceió, 12 de Maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome: Perolina Henriques Lyra.
Cargo: Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural.
Matrícula: 77-9
CI nº: 469.098 SSP/AL
CPF nº: 411.832.234-04
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 80 (Oitenta Reais)
Valor Total: R\$ 240 (Duzentos e Quarenta reais)
Período: 13 a 16/05/2022
Percurso: MACEIÓ/CURURUPE/MACEIÓ
Objetivo: Participação e realização da 18ª Mostra Alagoana de Dança 2022
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.
Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2022 Maceió, 12 de Maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome: Perolina Henriques Lyra.
Cargo: Superintendente de Identidade e Diversidade Cultural.
Matrícula: 77-9
CI nº: 469.098 SSP/AL
CPF nº: 411.832.234-04
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 80 (Oitenta Reais)
Valor Total: R\$ 240 (Duzentos e Quarenta reais)
Período: 19 a 22/05/2022
Percurso: MACEIÓ/JUNDIÁ/MACEIÓ
Objetivo: Participação e realização da 18ª Mostra Alagoana de Dança 2022.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.
Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria de Diária nº 43/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:
Nome: Thiago Lobo Souza
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 94-9
CI nº: 3080507-4 SSP/AL
CPF nº 060.587.944-39
Quantidade de Diárias: 03 (três)
Valor unitário: R\$70,00 (Setenta Reais)
Valor Total: R\$ R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)
Período: 19 à 22 de maio de 2022.
Percurso: Maceió/Jundiá /Maceió.
Objetivo: Assessorar na realização da 18ª mostra alagoana de dança 2022, que acontecerá no município de jundiá/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Gilson Manoel de Arruda
Cargo: Assessor Técnico de Patrimônio
Matrícula: 142-2
CI nº: 3622511-8
CPF nº: 055.297.124-36
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 26 a 29/05/2022
Percurso: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ
Objetivo: A fim de participar da 18ª Mostra AL de Dança.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Alan Otavio Silva Santos
Cargo: Assessor Técnico de Patrimônio
Matrícula: 126-0
CI nº: 1592342SSP/AL
CPF nº: 045.750.614-84
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período: 26 a 29/05/2022

Percurso: MACEIÓ/BATALHA/MACEIÓ
Objetivo: Participar de etapa da 18ª Mostra Alagoana de Dança em Coruripe/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: MARIA TERESA MACHADO PEREIRA TENÓRIO SÁ
Cargo: Superintendente.
Matrícula: 71-0
CI nº: 2.125.119
CPF nº: 049.258.694-26
Quantidade de Diárias: 05 (Cinco)
Valor unitário: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos reais)
Período: 18 a 23/05/2022
Percurso: RECIFE/MANAUAS/RECIFE
Objetivo: Participação no fórum nacional de gestores em Manaus.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Alan Otavio Silva Santos
Cargo: Assessor Técnico de Patrimônio
Matrícula: 126-0
CI nº: 1592342SSP/AL
CPF nº: 045.750.614-84
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período: 13 a 16/05/2022
Percurso: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ
Objetivo: Participar de etapa da 18ª Mostra Alagoana de Dança em Coruripe/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Alan Otavio Silva Santos
Cargo: Assessor Técnico de Patrimônio
Matrícula: 126-0
CI nº: 1592342SSP/AL
CPF nº: 045.750.614-84
Quantidade de Diárias: 03 (Três)
Valor unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período: 19 a 22/05/2022
Percurso: MACEIÓ/JUNDIÁ/MACEIÓ
Objetivo: Participar de etapa da 18ª Mostra Alagoana de Dança em Coruripe/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2022 Maceió, 12 de maio de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: MILTON MUNIZ DE ASSIS
Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural .
Matrícula: 125-2
CI nº: 3351107-1
CPF nº: 095.083.834-96
Quantidade de Diárias: 05 (Cinco)
Valor unitário: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Período: 18 a 23/05/2022
Percurso: RECIFE/MANAUAS/RECIFE
Objetivo: Participação no fórum nacional de gestores em Manaus.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria de Diária n° 51/2022 Maceió, 12 de Maio de 2022.

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: DANIEL GONÇALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: Assessor de Comunicação

Matrícula: 131-7

CI n°: 3011411-0 SSP/AL

CPF n°: 067.803.374-98

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Valor unitário: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Valor Total: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)

Período: 18 a 23 de maio de 2022

Percurso: RECIFE/MANAUS/RECIFE.

Objetivo: Participação no fórum nacional de gestores em Manaus.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

TERMO DE REVOGAÇÃO N° 1.010/2022

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse Público, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SSP/AL n° 1.010/2022 - Processo Administrativo SEI E:02100.0000003390/2020, objetivando Aquisição, montagem e instalação de equipamentos de musculação para o Centro de condicionamento físico do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha da Polícia Militar de Alagoas, destinados a Secretaria de estado da Segurança Pública, conforme especificado nos autos.

Maceió, 11 de Maio de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO

Protocolo 643069

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA N° 509/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula n° 53.054-9, do processo abaixo relacionado, a qual atuava como membro;

II – DESIGNAR o servidor CLESIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n° 29.745-3 como membro da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe;

Para atuar nos seguintes processos, abaixo descritos:

PROCESSOS	PORTARIAS
34000 002577/2020	240/SERIS/2020
34000 002578/2020	239/SERIS/2020
34000 004975/2020	357/SERIS/2020
34000 000024643/2020	1434/SERIS/2020
34000 000024676/2020	1441/SERIS/2020
34000 000024648/2020	1435/SERIS/2020
34000 0000000950/2021	106/SERIS/2021
34000 000003661/2021	232/SERIS/2021
34000 0000003969/2021	240/SERIS/2021
34000 000004778/2021	246/SERIS/2021
34000 000005307/2021	265/SERIS/2021

34000 000004791/2021	248/SERIS/2021
34000 000023082/2021	831/SERIS/2021
34000 000023474/2021	SERIS n° 996/2021
34000 0000008179/2022	SERIS N° 335/2022
34000 0000008097/2022	SERIS N° 332/2022

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 12 de maio de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA N° 511/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor WEIDER VALMIRA FERREIRA SANTOS, matrícula 51.076-9, do processo abaixo relacionado, a qual atuava como membro;

II – DESIGNAR o servidor CLESIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n° 29.745-3 como membro da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe;

Para atuar nos seguintes processos, abaixo descritos:

34000 0000012569/2020	723/SERIS/2020
34000 0000018600/2020	1097/SERIS/2020
34000 0000023425/2020	1285/SERIS/2020

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 12 de maio de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA N° 510/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA, matrícula n° 29.620-1, do processo abaixo relacionado, a qual atuava como membro;

II – DESIGNAR o servidor CLESIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n° 29.745-3 como membro da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe;

Para atuar nos seguintes processos, abaixo descritos:

PROCESSOS	PORTARIAS
34000 0000009167/2019	SERIS n° 1592/2019
34000 004637/2020	283/SERIS/2020
34000 004644/2020	348/SERIS/2020
34000 0000007021/2020	426/SERIS/2020
34000 0000015970/2020	SERIS N° 926/2020
34000 0000018595/2020	1096/SERIS/2020
34000 0000009499/2021	SERIS n° 409/2021
34000 0000009602/2021	SERIS n° 412/2021
34000 0000011698/2021	SERIS n° 509/2021
34000 0000015039/2021	SERIS n° 616/2021
34000 0000015177/2021	SERIS n° 622/2021
34000 0000020502/2021	SERIS n° 809/2021
34000 0000023082/2021	831/SERIS/2021
34000 000023474/2021	SERIS n° 996/2021

34000 000008179/2022	SERIS N° 335/2022
34000 000008097/2022	SERIS N° 332/2022

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 12 de maio de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA N° 506/SERIS/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE com supedâneo na Lei n° 5.247 de 26 de julho 1991, em seu artigo 162, PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento administrativo, conforme abaixo relacionados.

Tipo	N° Processo	Portaria
Processo Administrativo Disciplinar	34000.16366/2020	1191/SERIS/2020

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 13 de maio de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Processo n° E:34000.0000013650/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinhas industriais, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

PROPOSTA VENCEDORA

Itens: 03, 04, 05, 07, 09, 13, e 15:

EMPRESA
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP CNPJ: 24.174.062/0001-88
Item 03: Valor Unitário: R\$ 179,95 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Valor Global: R\$ 1.799,95 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
Item 04: Valor Unitário: R\$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Valor Global: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).
Item 05: Valor Unitário: R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos); Valor Global: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
Item 07: Valor Unitário: R\$ 18,00 (dezoito reais); Valor Global: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Item 09: Valor Unitário: R\$ 14,00 (catorze reais); Valor Global: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Item 13: Valor Unitário: R\$ 137,12 (cento e trinta e sete reais e doze centavos); Valor Global: R\$ 5.484,80 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Item 15: Valor Unitário: R\$ 67,73 (sessenta e sete reais e setenta e três centavos); Valor Global: R\$ 677,30 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Valor Total: R\$ 21.696,60 (vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Itens: 06, 10, 12, e 18;

EMPRESA
SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME CNPJ: 07.665.456/0001-10
Item 06: Valor Unitário: R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); Valor Global: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Item 10: Valor Unitário: R\$ 31,63 (trinta e um reais e sessenta e três centavos); Valor Global: R\$ 790,75 (setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Item 12: Valor Unitário: R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); Valor Global: R\$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Item 18: Valor Unitário: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); Valor Global: R\$ 121,00 (cento e vinte um reais).
Valor Total: R\$ 3.926,55 (três mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 25

EMPRESA
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ: 10.942.831/0001-36
Item 25: Valor Unitário: R\$ 385,16 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); Valor Global: R\$ 3.081,28 (três mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Valor Total: R\$ 3.081,28 (três mil oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Itens Fracassados: 01, 02, 08, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, e 24.

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 28.704,43 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

Maceió, 12 de maio de 2022.

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro
PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

Protocolo 643026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.0000024575/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 016/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de computadores e módulos isoladores, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 27.05.2022, às 9hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Município de Maceió, 12 de maio de 2022.

Patrick Azevedo Cavalcante - Pregoeiro(a)
PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

Protocolo 643070

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 029/2022, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.3462/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.275.819/0001-34

OBJETO: aquisição de alimentos frutas e verduras

VALOR GLOBAL: R\$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). WANDERSON DA SILVA LIMA, pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos farias
Responsável pela resenha

Protocolo 643041

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo E:34000.0000006518/2022

Objeto: Aquisição de carros do tipo plataforma.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguiha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 643013

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E: 34000.0000005983/2022.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 643014

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9.935/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010297/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: João Victor Fabrício Aragão

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 105.344.784-17

RG: 35311312 SSP/AL

Matrícula: 23206-8

Nº DE DIÁRIAS: 14 (quatorze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 02/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: União dos Palmares; Delmiro Gouveia; Piranhas; Santana do Ipanema; Joaquim Gomes; Limoeiro de Anadia.

OBJETIVO: Manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos e mobiliários em geral, destinados as unidades escolares da rede estadual e demais unidades de apoio a educação.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.936/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Sandra Maria Jatobá Epifanio

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 494.705.154-04

RG: 732657 SSP/AL

Matrícula: 48640-0

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 15/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN nº 548

de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.937/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Walkiza Silva de Faria

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 368.859.674-91

RG: 499413 SSP/AL

Matrícula: 203-0

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN nº 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.938/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: José Wellington Correia da Silva

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 309.597.304-78

RG: 515681 SSP/AL

Matrícula: 863540-4

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para lançamento de serviços de tombamento em planilha própria, realizada por uma equipe de força tarefa, pois consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN nº 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.939/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Cicero Valmir Da Silva Vieira

Cargo: VIGIA

CPF: 986.448.904-68

RG: 1421847 SSP/AL

Matrícula: 0823918.5

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN n° 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.940/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Fabrício da Silva Vanderlei

Cargo: MOTORISTA

CPF: 008.285.694-01

RG: 17415544 SSP/AL

Matrícula: 9864046-1

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN n° 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.941/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Carlos André da Silva

Cargo: VIGIA

CPF: 007.610.354-43

RG: 1605678 SSP/AL

Matrícula: 826307-8

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN n° 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.942/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Eduardo Cavalcante Lins

Cargo: MOTORISTA

CPF: 032.360.104-95

RG: 1739926 SSP/AL

Matrícula: 9864.015-1

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPU

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatória etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN n° 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.943/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011335/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Luiz Carlos Oliveira da Silva

Cargo: MOTORISTA

CPF: 009.262.794-32

RG: 1736072 SSP/AL

Matrícula: 9864014-3

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 até 01/06/2022

DESTINO: ARAPIRACA- COITÉ DO NÓIA- CRAÍBAS- FEIRA GRANDE-
GIRAU DO PONCIANO- LAGOA DA CANOA- LIMOEIRO DE ANADIA-
SÃO SEBASTIÃO- TAQUARANA- TRAIPI

OBJETIVO: Para executar os serviços de tombamento consistem na obrigatoria etiquetagem para identificação patrimonial dos bens adquirido para contabilização e regularização de todos os bens móveis para cumprimento da Portaria STN nº 548 de 24/09/2015, Decreto Estadual 57404 de 31/01/2018, disposto do Art. 68 publicado no Diário Oficial de 01/02/2018, pagina 23.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.944/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010407/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MARIA JOZELMA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 496109454-49

RG: 736188 SSP/AL

Matrícula: 824443-0

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: CORURIBE, JUNQUEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, TEOTONIO VILELA.

OBJETIVO: Acompanhar as entregas, conferindo e atestando com os diretores as guias de entregas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.945/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010407/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BAHIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 888.924.764-91

RG: 1222723 SSP/AL

Matrícula: 21.846-4

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: CORURIBE, JUNQUEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, TEOTONIO VILELA.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.951/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010407/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL DOS SANTOS MOURA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 001.054.804-10

RG: 98001266978 SSP/AL

Matrícula: 0824638-6

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: CORURIBE, JUNQUEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, TEOTONIO VILELA.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.952/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010407/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WILLIANS DA SILVA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 038.025.604-50

RG: 1737425 SSP/AL

Matrícula: 84.736-4

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: CORURIBE, JUNQUEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, TEOTONIO VILELA.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.953/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010406/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS

Cargo: AUX. SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 364.138.364-15

RG: 2000001058295 SSP/AL

Matrícula: 34.786-8

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: IGAÇI, MAJOR ISIDORO, CAPELA, VIÇOSA, ATALAIA

OBJETIVO: Acompanhar as entregas, conferindo e atestando com os diretores as

guias de entregas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.954/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000010406/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: AUX. SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 388.534.504-87

RG: 533436 SP/AL

Matrícula: 26920-4

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: IGAÇI, MAJOR ISIDORO, CAPELA, VIÇOSA, ATALAIA

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.955/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000010406/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS

Cargo: AUX. SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 021.509.254-60

RG: 1498258 SSP/AL

Matrícula: 6995-7

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO: IGAÇI, MAJOR ISIDORO, CAPELA, VIÇOSA, ATALAIA

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.956/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011427/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Edivaldo Vieira Barros

Cargo: PROFESSOR

CPF: 054.053.904-02

RG: 20020020267 SSP/AL

Matrícula: 693-9

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: Pão de Açúcar: São José da Tapera/ Maceió/ Palestina/ Jacaré dos Homens/ Batalha/ Maceió/ Belo Monte/ Jaramataia/Batalha/ Maceió.

OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 8º GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas administrativas no mês de maio e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.957/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011427/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Manoel Messias Ferreira da Silva Filho

Cargo: VIGIA

CPF: 041.879.154-60

RG: 1887613 SSP/AL

Matrícula: 0825900-3

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: Pão de Açúcar: São José da Tapera/ Maceió/ Palestina/ Jacaré dos Homens/ Batalha/ Maceió/ Belo Monte/ Jaramataia/Batalha/ Maceió.

OBJETIVO: Realizar visitas às escolas da rede estadual de ensino, pertencentes a 8º GERE, para acompanhar as atividades pedagógicas administrativas no mês de maio e participar de reuniões solicitadas pela SEDUC em Maceió. Acompanhar Gerente e Técnicos em viagens.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.973/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: João Alexandre Alves Cardoso

Cargo: VIGIA

CPF: 515.734.904-15

RG: 875184 SSP/AL

Matrícula: 0824565.7

N° DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO:

Escola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Olivença
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema

Escola Estadual Prof. Aloísio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.974/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Edilson Amorim Costa

Cargo: VIGIA

CPF: 483.853.014-53

RG: 98001026195 SSP/AL

Matrícula: 826067-2

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO:

Escola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'água das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Oliveira
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'água das Flores
Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Aloísio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.975/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Josivan Soares Dos Santos

Cargo: VIGIA

CPF: 010.325.444-73

RG: 1545002 SSP/AL

Matrícula: 0826064.8

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 28/05/2022

DESTINO:

Escola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'água das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Oliveira
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'água das Flores
Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Aloísio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.976/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Rosenilda Oliveira da Rocha

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais

CPF: 757.866.134-53

RG: 1032891 SSP/AL

Matrícula: 1863576.8

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 21/05/2022

DESTINO:

Escola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'água das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Oliveira
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'água das Flores

Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Aloisio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.977/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011372/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: NIVEA TATIANA DOS SANTOS

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 01070558486

RG: 1.974-066 SSP/AL

Matrícula: 9865595-7

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 21/05/2022

DESTINO:

Escola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Oliveira
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Aloisio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.978/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011372/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Sandra De Fatima Santos

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

CPF: 679.603.244-68

RG: 909125 SSP/AL

Matrícula: 824392.1

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 21/05/2022

DESTINO:

scola Estadual Angelo de Abreu	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Areia Branca	Santana do Ipanema
Escola Estadual Conego José Bulhões	Dois Riachos
Escola Estadual de Riacho Grande	Senador Rui Palmeira
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa	Oliveira
Escola Estadual Dr. Emilio de Maia	Carneiros
Escola Estadual Ormindio Barros	Santana do Ipanema
Escola Estadual Padre Antonio Duarte	Olho D'agua das Flores
Escola Estadual Padre Francisco Correia	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Aloisio Ernande Brandão	Santana do Ipanema
Escola Estadual Prof. Atanagildo Brandão	Maravilha
Escola Estadual Prof. Mileno Ferreira da Silva	Santana do Ipanema
Escola Estadual Profª Ana Maria Teodósio	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Joanita de Melo	Ouro Branco
Escola Estadual Profª Josefa de Souza Lima	Poço das Trincheiras
Escola Estadual Profª Laura Maria Chagas de Assis	Santana do Ipanema
Escola Estadual Rotary	Santana do Ipanema
Gerência Regional	Santana do Ipanema

OBJETIVO: Com o objetivo de realizarem viagens para visitas in loco às escolas da jurisdição da 6ª GERE, para acompanhar o funcionamento do Sistema de Segurança Eletrônico de Alarme e CFTV, como também identificar pontos vulneráveis afim de minimizar possíveis sinistros.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.979/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011187/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA TORRES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I - SUBCHEFE DE EVENTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

CPF: 210.323.864-87

RG: 299.956 SSP/AL

Matrícula: 27419-4

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 21/05/2022

DESTINO:

09 A 11/05- Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe

12 a 14/05- Jundiá, Japaratinga e Maragogi

16 a 18/05 - Matriz, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras

19 a 21/05 - São Luiz de Quitunde, São Miguel dos Milagres

OBJETIVO: Visita "in loco" para instruir ao Administrativo da 10ª GERE, como proceder corretamente nas aberturas dos processos de diárias e passagens, e suas respectivas prestações de contas.

Dar suporte ao Subchefe de Concessionárias na atualização cadastral e conferências do consumo de água e energia, por meio das faturas e dos equipamentos instalados nas Escolas estaduais.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.980/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011187/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - SUBCHEFE DE CONCESSIONARIAS

CPF: 35432519453

RG: 520432 SSP/AL

Matrícula: 69586

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 09/05/2022 até 21/05/2022

DESTINO:

09 A 11/05- Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe

12 a 14/05- Jundiá, Japaratinga e Maragogi

16 a 18/05 - Matriz, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras

19 a 21/05 - São Luiz de Quitunde, São Miguel dos Milagres

OBJETIVO:

Visita "in loco" para verificar o consumo de água e energia, conforme Decreto Estadual de Redução de Gastos, nas Escolas Públicas Estaduais da 10ª GERE.

Conferências do consumo de água por meio de faturas e dos hidrômetros nas Escolas Estaduais.

Conferência do consumo de energia elétrica por meio de faturas e medidor de energia das Escolas.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.981/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010638/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSE AFONSO DE ALCANTARA

Cargo: PROFESSOR

CPF: 028.538.444-98

RG: 1615350 SSP/AL

Matrícula: 9864682-6

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 04/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: 04/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

05/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano- Arapiraca

06/05 -Arapiraca - Traipu - Arapiraca

09/05 - Arapiraca - Craibas - Arapiraca

10/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano - Arapiraca

11/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

12/05 - Arapiraca - Feira Grande - Arapiraca

13/05 - Arapiraca - Lagoa da Canoa - Arapiraca

16/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano - Arapiraca

17/05 - Arapiraca - Taquarana - Arapiraca

18/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

19/05 - Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca

20/05 - Arapiraca - Taquarana - Arapiraca

23/05 - Arapiraca - Traipu - Arapiraca

24/05 - Arapiraca - São Sebastião -Arapiraca

25/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino per-

tencentes a 5ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas escolas e participar de reuniões na sede da SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.982/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010638/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MARCOS ANDRÉ NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA

CPF: 662.486.394-34

RG: 932909 SSP/AL

Matrícula: 80968-3

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 04/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: 04/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

05/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano- Arapiraca

06/05 -Arapiraca - Traipu - Arapiraca

09/05 - Arapiraca - Craibas - Arapiraca

10/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano - Arapiraca

11/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

12/05 - Arapiraca - Feira Grande - Arapiraca

13/05 - Arapiraca - Lagoa da Canoa - Arapiraca

16/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano - Arapiraca

17/05 - Arapiraca - Taquarana - Arapiraca

18/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

19/05 - Arapiraca - Limoeiro de Anadia - Arapiraca

20/05 - Arapiraca - Taquarana - Arapiraca

23/05 - Arapiraca - Traipu - Arapiraca

24/05 - Arapiraca - São Sebastião -Arapiraca

25/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

OBJETIVO: CONDUZIR O GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GERE ÀS VISITAS IN LOCO NAS ESCOLAS E REUNIÕES NA SEDE DA SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.983/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000010638/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WALLACE CORDOLINO SANTOS

Cargo: PROFESSOR

CPF: 035.236.224-33

RG: 1.722.743 SSP/AL

Matrícula: 24455-4

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 04/05/2022 até 25/05/2022

DESTINO: 04/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

10/05 - Arapiraca - Girau do Ponciano - Arapiraca

11/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

17/05 - Arapiraca - Taquarana - Arapiraca

18/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

25/05 - Arapiraca - Maceió - Arapiraca

OBJETIVO: Realizar visita in loco às Escolas da Rede Estadual de Ensino pertencentes a 5ª GERE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas

desenvolvidas nas escolas, como também acompanhar e assessorar o Gerente Regional em reuniões na SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000031968/2021

Interessado: STYLE RENT A CAR/ RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto a Style Rent a Car/RVM Locação e Serviços Ltda, e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 12040490, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11973066, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 03 de maio de 2022
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000028978/2021

Interessado: 3ª GERE

RECONHEÇO a dívida em tela junto a Moisés de Oliveira Carvalho / CPF: 332.258.424-00, e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 12353267, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 12339847, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete/SEDUC, 11 de maio de 2022.
RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000009668/2020- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nºs 8.245/1991, 8.666/1993.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

LOCADORA: JOZETE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 164.439.934-20, residente e domiciliada na Pc. Nossa Senhora das Graças, 42-Chã do Pilar/AL
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na rua Antônio Serafim Costa, 37, município do Pilar/AL, para abrigar os alunos da Escola Estadual Arthur Ramos.

GESTOR DO CONTRATO: José Henrique dos Santos - Gerente Regional de Educação - 12ª Região.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução da Locação do Imóvel é de 12(doze) meses, da data de publicação do Extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é a importância de R\$ 10.715,92(dez mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos, totalizando o valor anual de R\$ 128.591,04(cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte: 0113-Fundeb, do Orçamento Vigente

Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000-Manutenção das Atividades Administrativa e Pedagógica da Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/ Locação de Imóvel, PO: 000229, Localização 210-Todo Estado

PORTARIA/SEDUC Nº 10.013/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido no Processo nº 01800.00000235/2018. RESOLVE:

Art.1º Extinguir da punibilidade por prescrição, o servidor inscrito na matrícula

nº 449-9, CPF nº 014.549.954-59, com fulcro no DESPACHO PGE/GAB Nº 1643/2022, da Procuradoria Geral do Estado, tratado no Processo Administrativo nº 1800.00000235/2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC/SEDUC Nº 51/2021, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por seu Secretário Executivo, respondendo interinamente como Secretário de Estado da Educação conforme Decreto nº 82.254 de 31 de março de 2022, Sr. José Márcio Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 010.354.894-73, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado através do Decreto nº 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e o CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o nº43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, Nº 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes nº 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E:01800.0000012177/2022, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Os prazos de execução, em virtude de readequações dos projetos de Engenharia e dos acréscimos de serviços, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscrevem.

Maceió, 10 de maio de 2022.

José Márcio Augusto de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Klenyo José Vanderlei Dall'agnol
REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER
CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude - SELAJ**

PORTARIA N° 031/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeia a Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, tratará sobre a Concessão de incentivo Fiscal para Financiamento de Projetos Esportivos no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências, disposto no Decreto n° 77.436, de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, no uso das atribuições que lhe confere no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 74.714/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021, considerando:

Art. 1° O Decreto n° 77.436, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos esportivos, inclusive de apoio financeiro a atletas que pratiquem modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, e doações para o fundo do esporte, de atividades esportivas no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;

Art. 2° A instrução Normativa SEF n° 08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos recursos oriundos dos incentivos.

RESOLVE:

Art. 3° Nomear a Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, composta de forma paritária por membros do Governo do Estado e da Sociedade Civil Organizada, conforme disposto no Decreto Estadual n° 77.436, de 23 de fevereiro de 2022:

- 1) 03 Membros Indicados Pela SELAJ
 - a. Wagno Luiz Godez
 - b. Carlos Humberto Nobre Risco Bert
 - c. Amós Pereira Braga Monteiro
- 2) 01 Membro Indicado Pelas Federações Esportivas
 - a. Alexandre Laranjeira Leite
- 3) 01 Membro Indicado Pelas Entidades do Paradesporto
 - a. Antônio de Pádua Cabral da Silva
- 4) 01 Membro Indicado Pelas Entidades do Desporto Educacional
 - a. Irã Cândido Teles da Silva

Art. 4° - Esta Portaria está sujeita a possíveis alterações, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado

Protocolo 643059

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 0041/2022

A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n°. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta

publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24845896	P. V. DA SILVA - ME	1 5 0 0 - 001260/2022	1098062	119269
24002479	CORTEZ & N O L A S C O A L I M E N T A C A O LTDA	1 5 0 0 - 001417/2022	1098348	119397
24018237	INSTITUTO PELE & CORPO LTDA	1 5 0 0 - 002314/2022	1098630	119377
24018237	INSTITUTO PELE & CORPO LTDA	1 5 0 0 - 002317/2022	1098629	119375
24018237	INSTITUTO PELE & CORPO LTDA	1 5 0 0 - 002340/2022	1098631	119376
24482476	LG VIEIRA DA SILVA - NEGOCIOS	1 5 0 0 - 012201/2020	1074238	110025
24743843	PEDRO HENRIQUE M. ANACLETO - EIRELI ME	1 5 0 0 - 013947/2020	1075335	109418
24736684	O DA SILVA SANTOS - ME	1 5 0 0 - 027949/2019	1065450	18041236

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
12 de maio de 2022.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 643027

ATO DE REVOGAÇÃO SURE N° 02/2022

Revoga o Ato de Descredenciamento SURE N° 09/2022, que cancelou o Ato de Credenciamento SRE n° 13/2019, publicado no DOE de 24 de abril de 2019, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto n° 20.747, de 2012, em decorrência do descumprimento do §3°, II do art. 4° do referido Decreto.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando n° E:69/2021/Gerência de Fiscalização Especial (doc. 10375449), constante do processo SEI N° 01500.0000047429/2021;

Considerando a edição do Ato de Descredenciamento SURE N° 09/2022;

Considerando a realização da Notificação GEFE N° 01/2021 (doc. 10385814), bem como o Despacho SEFAZ GEFE (doc. 12230545) informando que a empresa atendeu à citada Notificação, resolve expedir a seguinte:

ATO DE REVOGAÇÃO,

Art. 1° Fica REVOGADO o Ato de Descredenciamento SURE N° 09/2022, emitido em desfavor da empresa LIRA & KAMAROWSKI COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 02 de Fevereiro de 2022, CNPJ N° 32216536000135, CACEAL N° 24789624-1.

Art. 2° Fica revigorado o Ato de Credenciamento SRE n° 13/2019, publicado no DOE de 24 de abril de 2019, e ficam convalidados os procedimentos adotados nos termos do Decreto 20.747, de 2012.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 06 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 643039

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 472022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 177/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
11/05/2022	240.23699-8	44.487.200/0001-96	SANDERLY ANICASSIA FERREIRA DA SILVA 09779935401	E:01500.0000015599/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 11 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 642993

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 48/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 182/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
12/05/2022	240.26839-3	01.488.257/0001-05	SELMA MARIA MORAES DA SILVA	E:01500.0000015864/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 12 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 643047

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 49/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 184/2022 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
12/05/2022	243.09119-2	34.225.423/0001-21	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	E:01500.0000015947/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 12 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 643050

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 75/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 11/04/2022:

NOME EMPRESARIAL: PIRU VEICULOS LTDA
CACEAL: 24032739-0
PROCESSO E:01500.0000015826/2022

II) A partir de 01/05/2022:

NOME EMPRESARIAL: P V S DE LIMA PV BEBIDAS
CACEAL: 24386576-7
PROCESSO E:01500.0000015579/2022

NOME EMPRESARIAL: P.M. DA SILVA SANTOS - ME
CACEAL: 24421248-1
PROCESSO E:01500.0000015680/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 17/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº: E: 01500.0000011244/2022	
CONTRIBUINTE: FEMAC DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	
CNPJ: 09.266.030/0004-61	CACEAL: 24716044-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral. CNAE: 4679.699	
ENDEREÇO: Rua Manoel João, Nº 823 B, Canafistula, Arapiraca, – AL. CEP: 57302-140.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE nº 18/2019, publicado no DOE de 23 de Maio de 2019, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747, de 2012, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do inciso VIII do Art. 19 do supracitado Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento:	
I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de Julho de 2020, conforme inciso III do Art. 22 do Decreto nº 20.747/2012;	
II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de abril de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 18/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº: E:01500.0000011246/2022	
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA TIO LUIZ LTDA	
CNPJ: 07750620/0003-59	CACEAL: 243.50716-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral - CNAE: 4639701.	
ENDEREÇO: Rua Maria Pereira de Macedo, 268, Letra "B", Galpão 03 – Canafistula - Arapiraca /AL, CEP: 57302600.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE nº 01/2021, publicado no DOE de 18 de Janeiro de 2021, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747, de 2012, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do inciso VIII do Art. 19 do supracitado Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento:	
I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de março de 2022, conforme inciso III do Art. 22 do Decreto nº 20.747/2012;	
II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de Abril de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 19/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº: E:01500.0000011252/2022	
CONTRIBUINTE: SANTOS & GOMES COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 33.438.760/0001-34	CACEAL: 24300594-6
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. – CNAE: 4639701	
ENDEREÇO: Rua Dr Geraldo Cavalcante Cajueiro, AL 110, Lote 13, Quadra G, Nº 4901 - Canafistula – CEP: 57300970, Arapiraca/AL.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE nº 34/2019, publicado no DOE de 26 de Setembro de 2019, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747, de 2012, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do inciso VIII do Art. 19 do supracitado Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento:	
I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de Julho de 2021, conforme inciso III do Art. 22 do Decreto nº 20.747/2012;	
II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de Abril de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 126/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: [01500.0000014028/2022](#) a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:163/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso V, e § 4º, art. 60, inciso I e art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, inciso V e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24418103-9	PANIFICACAO E MINIMERCADO DELICIA DO TRIGO LTDA - EPP	E: 01500.0000014028/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Abril de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 643042

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 404/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO AGRESTE LTDA - ME
CACEAL: 24281544-8

PROCESSO N° E: [01500.0000014414/2022](#)
EDITAL N°: 1095/2019

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 643043

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 405/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: J A ROCHA COSTA - ME
CACEAL: 24448969-6

PROCESSO N° E: [01500.0000007237/2022](#)
EDITAL N°: 370/2017

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 643044

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 406/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: A. C. DE SOUZA FERRAZ & CIA. LTDA - ME
CACEAL: 24104354-9

PROCESSO N° E: [01500.0000015239/2022](#)
EDITAL N°: 368/2022

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 643048

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE N° 20/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que dispõe sobre estímulo a estabelecimento de contribuinte do ICMS com atividade de distribuição centralizada de produtos, nos termos do Decreto n° 38.631, de 2000. Atendimento ao disposto no Decreto n° 38.631, de 23/11/2000, e nas Instruções Normativas GSEF n°s 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF n° 37, de 2015.	
PROCESSO SF N°: E:01500.0000011042/2022	
CONTRIBUINTE: IND DE PRODS ALIM MAVALERIO LTDA	
CNPJ: 62.379.037/0010-10	CACEAL: 243.59023-7
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes – CNAE n° 4637-107	
ENDEREÇO: Rua em Projeto G, n° 728 – Letra A, B, C, D – Tabuleiro dos Martins - Maceió – Alagoas CEP.: 57081-036.	
NATUREZA DO PEDIDO: <input type="checkbox"/> Concessão Inicial <input type="checkbox"/> Prorrogação <input type="checkbox"/> Alteração <input checked="" type="checkbox"/> Cancelamento <input type="checkbox"/> Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE n° 26/2020, publicado no DOE de 28 de Dezembro de 2020, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto n° 38.631, de 2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do art. 8º, inciso III do supracitado Decreto	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2022, conforme Art. 8º, § 1º II do Decreto n° 38.631, de 2000; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de Abril de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 401/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:51/2022/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo n° E: 01500.0000014851/2022;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea "c"; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea "c", § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24031427-1	BON SUCESSO - INTERMEDIACAO E COMERCIO LTDA	23/03/2022
24030152-8	CANTAGALO - ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04/03/2022
24032622-9	ENIO JOSE DA SILVA AZEVEDO 11814925481	07/04/2022
24032904-0	ENIO JOSE DA SILVA AZEVEDO 11814925481	12/04/2022
24033030-7	ENIO JOSE DA SILVA AZEVEDO 11814925481	14/04/2022
24033294-6	ENIO JOSE DA SILVA AZEVEDO 11814925481	20/04/2022
24031622-3	G DE S GOMES COMERCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS	24/03/2022
24032791-8	H A P ABREU COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS	11/04/2022
24032774-8	INDUSTRIA CORREA DE EQUIPAMENTOS LTDA	11/04/2022
24031346-1	INDUSTRIA GUARAREMA LTDA	22/03/2022
24032623-7	JOSE NILTON CARDEAL DE AZEVEDO 10027671488	07/04/2022
24033186-9	JOSE NILTON CARDEAL DE AZEVEDO 10027671488	19/04/2022
24031619-3	P M ALVES COMERCIO DE FERROS E MATERIAIS ELETRICOS	24/03/2022
24031023-3	PRECISA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	16/03/2022
24032788-8	SANTOS COMERCIAL DE FERROS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/04/2022
24032773-0	VIRADOURO - TRANSPORTE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	11/04/2022

Maceió, 11 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 643063

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 402/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000015477/2022 nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24332662-9	MDS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Maceió, 11 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 643067

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 403/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000015506/2022 nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24032403-0	DELGADO SOLAR LTDA

Maceió, 11 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 643071

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000015780/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP - 13KG, MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 643074

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 408/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 044/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 477/2021, os contribuintes abaixo identificados, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL: 24421413-1

RAZÃO SOCIAL: JENNIFER RAFAELA DOS SANTOS SILVA - ME

Nº PROCESSO: E:01500.0000015407/2022

CACEAL: 24710505-8

RAZÃO SOCIAL: J. BARRETO DA SILVA ME

Nº PROCESSO: E:01500.0000015374/2022

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 643075

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 22/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que dispõe sobre estímulo a estabelecimento de contribuinte do ICMS com atividade de distribuição centralizada de produtos, nos termos do Decreto nº 38.631, de 2000. Atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 23/11/2000, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº :01500.0000013049/2022	
CONTRIBUINTE: GLOBAL MOBILITY DISTRIBUICAO DE ELETRO ELETRONICO LTDA - EPP	
CNPJ: 11755761000170	CACEAL: 24224735-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE nº 4652400	
ENDEREÇO: Rua José Pereira Filho, S/N, Quadra 02, Lote 01, Galpão 29, Distrito Industrial, Tabulerio dos Martins. CEP: 57.081-000 Maceió/AL.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE nº 65/2012, publicado no DOE de 29 de Outubro de 2012, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 38.631, de 2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do art. 8º, inciso III do supracitado Decreto	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de Abril de 2022, conforme Art. 8º, § 1º II do Decreto nº 38.631/2000; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 03 de Maio de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDECIMENTO SURE Nº. 23/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que dispõe sobre estímulo a estabelecimento de contribuinte do ICMS com atividade de distribuição centralizada de produtos, nos termos do Decreto nº 38.631, de 2000. Atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 23/11/2000, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF Nº: 01500.0000012984/2022	
CONTRIBUINTE: MISSIATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 56925019001337	CACEAL: 24236390-3
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente – CNAE nº 4635499	
ENDEREÇO: Rod AL 110- KM 71, Nº 998, Canafistula, CEP:57.302-045 Arapiraca/AL.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE nº 04/2013, publicado no DOE de 16 de Janeiro de 2013, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 38.631, de 2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do art. 8º, inciso III do supracitado Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de Abril de 2022, conforme Art. 8º, § 1º II do Decreto nº 38.631/2000; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 09 de Maio de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 127/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:180/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000015782/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, incisos I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24743828-6	MOVE LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	E: 01500.0000015782/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 12 de Maio de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 643082

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 128/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:181/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000015825/2022](#).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, incisos I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24347104-1	BIOMAT MATERIAIS MEDICOS LTDA	E: 01500.0000015825/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
12 de Maio de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 643083

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 129/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:[01500.0000015772/2022](#), a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:183/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24799263-1	ZEROTIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP	E: 01500.0000015772/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
12 de Maio de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 643084

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 407/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando nº E:65/2022/Gerência de Fiscalização Especial no Processo nº E:[01500.0000015726/2022](#)

Considerando que a empresa encontra-se com as atividades do estabelecimento paralisadas há mais de 1 ano, confirmado pela base de dados da NF-e, sem a devida formalização da interrupção temporária

RESOLVE:

Convocá-lo no prazo de 20 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para solicitar a paralisação temporária de atividade na Redesim, evento 412, ou reestabelecer as atividades.

Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XV e o § 2º, Inciso IV, e o art. 23, § 2º, Inciso I do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49 Inciso XV, alínea "d", e o § 2º, Inciso I do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24291997-9	JOTAMAR DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 12 de Maio de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 643085

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE
BEM IMÓVEL Nº 002/2022

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, brasileiro, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

ÓRGÃO AFETADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, 978 Jaraguá, Maceió-Alagoas, CEP 57025-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO AFETADO: Sr. ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL, nomeado pelo Decreto Estadual nº 82.258, de 31 de março de 2022, inscrito no CPF sob o nº 013.216.404-39;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Entrega e Responsabilidade de Bem Imóvel nº 002/2022 o controle da afetação do imóvel localizado na Rua Gov. Silvestre Péricles, nº 1065, Jardim Tropical, Arapiraca -Alagoas, CEP: 57616-060.

FINALIDADE: O imóvel, objeto do Termo, destina-se à titularidade de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU, e servirá para assegurar o funcionamento efetivo dos setores de Administração, Recursos Humanos, SAME e Saúde Ocupacional/SESMT do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Regional Arapiraca, bem como para a promoção de cursos e treinamentos realizados pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU aos servidores da assistência. VIGÊNCIA: prazo indeterminado, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000021422/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 maio de 2022.

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.696/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031918/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIENE FERREI-

RA DOS SANTOS, matrícula n° 9866391-7, portador(a) do CPF n° 009.109.554-92, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para o Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.697/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.00004512/2013, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG N° 4.212/2022, publicada no DOE/AL de 06/05/2022, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) EZEQUIAS MENDES NICÁCIO, matrícula n° 9.886.060-8, portador do CPF n° 008.714.494-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.699/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907 de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n° 01800.00002080/2018,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora JANAINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 9866943-5, portadora do CPF n° 039.184.174-25, no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação, no cargo de MERENDEIRA, na Classe e Nível nesta data posicionados, a partir de 09/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/SEPLAG N° 4.699/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907 de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n° 01800.00002080/2018,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora JANAINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 9866943-5, portadora do CPF n° 039.184.174-25, no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação, no cargo de MERENDEIRA, na Classe e Nível nesta data posicionados, a partir de 09/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.700/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00028112/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALDICE DE MAGALHÃES ARAÚJO, matrícula n° 26667-1, portador(a) do CPF n° 208.351.084-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.873/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.624 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01400.000000499/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CHRISTIANE LOUISE LIMA SILVA, matrícula n° 863551, portador(a) do CPF n° 007.576.964-65, ocupante do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA para o Nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.880/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01101.0000000873/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SONIA MARIA ATANASOV ACIOLI, matrícula n° 5724, portador(a) do CPF n° 278.924.254-20, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, da GABINETE CIVIL, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.881/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002397/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MILTON VIEIRA DE FARIAS, matrícula n° 33044, portador(a) do CPF n° 215.981.004-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.882/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002305/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GUTTEMBERG MOURA CAVALCANTE, matrícula n° 863561, portador(a) do CPF n° 939.110.174-72, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVILCONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)

EDITAL Nº 8 – PC/AL, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), em atenção à decisão judicial, torna público o resultado final na prova discursiva de candidatos sub judice, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a convocação para o teste de aptidão física (TAF), para todos os candidatos, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Resultado final na prova discursiva de candidatos sub judice, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

10043343, Ado Igor Cordeiro Eulalio, 15.27.

1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10002309, Allan Tadeu Teles Melo, 15.54.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), PARA TODOS OS CANDIDATOS

2.1 Convocação para o TAF, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA

10028582, Adailton Emiliano Santos Junior / 10002731, Adib Jetane Luiz de Mendonca Silva / 10058648, Adolpho Roberto Von Lohrmann / 10043636, Adriana Puig Cardoso Costa / 10031669, Adriano de Oliveira Coelho / 10035835, Akaue Teixeira de Moraes Marques / 10005634, Elaine de Souza Correia / 10042456, Alana de Brito Reis / 10007103, Aldivan Soares Barbosa / 10008277, Alessandra Gomes Ferreira dos Santos / 10020843, Alessandro Rabelo Ortins / 10003644, Alexandre Pereira de Oliveira / 10043898, Aline Cristina Lopes da Silva / 10046278, Aline Rosiane Araujo Tavares / 10028684, Alinne Stephanie de Assis / 10031396, Allan Santana Silva / 10049957, Allanderson Vinicius de Jesus Vieira / 10034950, Alliny Leandro Barbosa / 10006428, Alyssson Nunes da Silva / 10008189, Amanda Gomes do Nascimento Macedo / 10011127, Ana Flavia Martins Francois / 10001237, Ana Karla Paiva do Nascimento / 10049147, Ana Paula da Silva Pinto / 10002615, Ana Sabrinna Barros Silva / 10023819, Andre Aguiar Alves / 10023622, Andre Lucas Silva Santos / 10060678, Andre Peixoto Patricio / 10025652, Anna Leticia de Andrade Santos / 10008903, Antonio de Queiroz Pereira / 10053479, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto / 10008315, Antonio Vinicius Sousa Saadi / 10039848, Anusca Cardoso da Silva / 10009068, Ariannes dos Santos / 10003334, Arthur Rodrigues Souza Silva / 10023248, Augusto Jonatas Gomes Silva / 10044377, Ayla Tayna de Azevedo Justino / 10044270, Barbara Medeiros de Aquino / 10027015, Bernardo Carius Ceschini / 10015219, Bernardo Maia Nobre de Paiva / 10024870, Bianca Ferreira Freire Rufino / 10002122, Breno Americo da Silva / 10027812, Breno Bezerra Silva / 10067292, Bruna Beatriz Xavier Costa Tenorio / 10024192, Bruna Dutra Moreira / 10034741, Bruno Alves Beserra / 10056834, Bruno Goncalves Meireles de Sousa / 10030648, Bruno Lamarque Nobre dos Santos / 10003882, Bruno Victor Goncalves Araujo / 10046759, Caio Barbosa Nogueira / 10005699, Camila Candida Santos Silva / 10060961, Camila Cristina de Mesquita Leao Arecippo / 10061023, Camila de Moura Mello Xavier / 10009328, Carla Isabella Soares Santana / 10032315, Carlisson Ramon da Silva Pitombo / 10008618, Carlos Alexandre Araujo dos Santos / 10011237, Carlos Henrique da Silva Pinto / 10032195, Carlos Henrique Santos da Silva / 10055401, Carolina Hellen Alves Lopes / 10015811, Carolina Luiza Rezende da Silva / 10045084, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10041005, Catarina Lasaro Primo / 10004746, Cayan Araujo Oliveira / 10039573, Christian Yves Tenorio Correia / 10006491, Cid Arley Neres de Sousa / 10025020, Clara Pedrosa do Nascimento / 10016339, Cledna Cinara de Albuquerque Cavalcante / 10029497, Daiany Ellen de Brito Beltrand / 10037530, Daniel de Assis Salvador / 10025310, Daniel Gois Leite Capistrano / 10004170, Daniel Soares do Nascimento / 10021678, Danielle Marques Cabral / 10037583, Danielle Oliveira de Souza / 10000443, Danielle Rocha Rezende / 10014893, Davi Dantas Domingos / 10001701, David Luis Ferreira de Carvalho / 10051714, Dawis Alves de Oliveira / 10011102, Dayanne Nascimento Camara / 10013038, Dheborra Magna Araujo Rocha / 10042012, Diana de Bulhoes Jobim / 10010266, Diego Biangolino Teixeira Lima / 10030175, Diego dos Santos Tavares / 10003053, Diego Moura Santiago / 10015475, Diego Rafael da Costa Amorim / 10024293, Dikran Sarkissian Silva / 10019885, Draynne Tayna Costa Moraes / 10005115, Edielle de Oliveira Lagares / 10064111, Edna Rangel Guedes Barbosa / 10060519, Edson de Albuquerque Pontes Netto / 10014173, Eduardo de Lima Silva / 10024297, Eduardo Goncalves Cavalcante / 10060483, Eduardo Leal Trindade / 10033615, Eduardo Mateus Brito Padilha / 10016867, Efsou Aragao de Sena / 10009013, Elias Bruno Barbosa Nascimento / 10044672, Emerson Siqueira Cavalcante Pinto / 10049902, Emmanuel Gustavo Benjoo Brandao / 10017010, Ericsson Simiao Alves / 10023916, Ericsson Pedro Pereira Rozendo / 10044046, Erika Cavalcante Silva / 10055402, Ernesto Dorea Goncalves de Aquino / 10038950, Esdras de Oliveira Araujo / 10001938, Estela da Silva Costa / 10010440, Everton Pablio Fidelix Epaminondas / 10007878, Ewerton Taffarel de Souza Silva / 10027821, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10003619, Fabio Rodrigues da Silva / 10061447, Fabricio Souza de Oliveira / 10030377, Felipe Batistone Barbosa Costa / 10055329, Felipe Carleo Alencar / 10013708, Felipe de Azevedo Lima Silva / 10032948, Felipe Goncalves Chagas / 10021202, Felipe Paulo Silva de Lira / 10039403, Felipe Santos de Andrade / 10002158, Felipe Teixeira Araujo / 10015558, Felipe William dos Santos / 10019597, Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos / 10054515, Fernanda Martins Rocha / 10054539, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10014153, Filipe Gomes Correia / 10000315, Flavia Souza de Portela Matos / 10012641, Flavio Antonio de Farias / 10008224, Francisco Batista de Azevedo Neto / 10025934, Gabriel David Miranda de Oliveira / 10041322, Gabriel Guilherme Pontes dos Santos / 10019077, Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque / 10022796, Gabrielly Ferraz Guimaraes Barros / 10000727, Genilda da Silva Muniz Dias / 10037975, Genival Pereira dos Santos / 10038858, George Martins Barros / 10034205, Gerson Amaral de Oliveira Junior / 10046622, Guilherme Coutinho Gomes da Silva / 10034464, Guilherme Ferreira de Oliveira / 10064296, Guilherme Gheller Alves / 10002973, Guilherme Lucas Pinheiro / 10054294, Guilherme Sales Campos / 10035816, Guilherme Santana Silva / 10014778, Guisula Vanessa Ferreira Brito / 10048739, Gustavo Araujo Bispo / 10032193, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10027034, Gustavo de Almeida Lins / 10050233, Gustavo Santos Araujo / 10036900, Hemilly Dryelly Gomes da Silva / 10044710, Hendrick Enrique de Farias Alexandre / 10019612, Herbert de Siqueira Francisco / 10032963, Hiago Ferreira Lira / 10001428, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10025804, Iago Alexandre Maia de Azevedo / 10002953, Iataanderson Souza Olinda / 10020949, Idemilson Antonio da Silva / 10049787, Igor Coelho Wenzel / 10036056, Igor Hemerson Alves da Costa / 10002299, Igor Henrique Batista / 10050930, Igor Medeiros de Albuquerque Ivo / 10062442, Igor Moreira Malta / 10041956, Igor Pinheiro dos Santos / 10060051, Ines Pelegrino Maia / 10030619, Ingrid Thauanne Cosme Felix / 10056719, Ingrid Mozy Correia da Silva / 10008533, Isabella Rodrigues Prado / 10008001, Isis de Andrade Vieira / 10043068, Itallo Leal Santana / 10017525, Itamar Jose Cordeiro / 10034664, Iuri Wanderley Burgos / 10013669, Jables de Almeida Alves / 10010380, Jacqueline Dias Pacheco / 10022385, Jadson Rodrigues Santos / 10001639, Jairo Junio Lopes de Lima / 10048856, Jamile Andresa da Conceicao Silva / 10008813, Jane Rosy Nunes Paulino / 10061117, Jameson Barbosa Ferreira Batista / 10049487, Jasson Ytallo Costa Barros dos Santos / 10022115, Jefferson Felipe Martins do Amaral / 10011761, Jessica Carolina da Silveira / 10034232, Jessica de Souza Batista / 10056542, Jessica Fernanda da Silva Cruz / 10029261, Jessica Piva / 10014663, Jetson Eneas Luis Victor / 10034486, Jheyms Wallas dos Santos / 10014638, Joao Antonio Nunes Silva Barbosa Pianco / 10005866, Joao Espedito Simoes Galdino / 10006113, Joao Paulo da Silva Santos / 10032644, Joao Sebastiao da Silva Neto / 10009696, Joao Victor Cavalcante da Silva / 10023190, Jonas Oliveira do Nascimento / 10056419, Jonatas Santana Souza / 10004885, Jorge Henrique Tavares Bento / 10038424, Josacir Joaquim da Silva / 10027605, Jose Afonso Simplicio Dules / 10022276, Jose Carlos da Silva Santos / 10025108, Jose Carlos Lopes da Silva Junior / 10052924, Jose Edmilson de Moura Junior / 10055809, Jose Ferreira dos Santos Junior / 10000222, Jose Jadson Graca da Costa / 10053968, Jose Janiel Santana dos Santos / 10031602, Jose Lucas Monteiro Melo / 10003807, Jose Marcelo de Lima Soares Filho / 10006029, Jose Marcos Barbosa Silva / 10002961, Jose Morais da Silva Neto / 10015773, Joyce Josefa da Silva / 10017804, Joyce Vieira Santos / 10014146, Julia Teixeira Lacerda / 10034920, Juliana Acioli Barbosa Guimaraes / 10009786, Juliana Aparecida Dias Ferraz / 10000976, Juliana Caldas Cerqueira / 10030808, Juliana Costa Cavalcante / 10051330, Juliana Souza Sales da Silva / 10041921, Julio Cesar Costa Melo Silva / 10000504, Julio Cezar Melo de Souza / 10006885, Karla Celys da Silva Jatoba / 10025526, Kelsen Ferreira dos Santos / 10046430, Lais Carla Machado Lessa Ataide / 10053504, Lara Morais Rocha / 10024465, Larissa Santos Menezes / 10004197, Laylon de Lima Siqueira / 10056215, Lays Rodrigues Cavalcanti de Lima / 10058941, Lazaro Cruz da Cunha / 10047652, Leonardo Augusto Martins da Costa e Silva / 10052459, Leonardo Caetano de Padua / 10057275, Leonardo Camargo Rodrigues / 10064663, Leonardo Goncalves Nogueira / 10054046, Leonardo Zarzar Wanderley Cavalcanti de Lima / 10049925, Lorena de Faro dos Xavier de Almeida / 10033397, Luana Menezes de Oliveira / 10020736,

Luana Pereira de Souza / 10013362, Lucas Cavalcante Costa Barros / 10033597, Lucas Henrique da Silva / 10058763, Lucas Moreira Franco Santos / 10021837, Lucas Reis Medrado / 10054886, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10027380, Lucas Serrano Farias / 10057985, Lucca Coradin Ziero / 10000233, Luciana Nascimento Cunha / 10013658, Luciano Ashiley Korkiewicz Lima de Jesus / 10043701, Lucio Paulo Borges Cruz / 10063770, Luis Carlos Rodrigues Silva / 10019237, Luis Felipe Gomes da Silva / 10007821, Luis Guilherme Ferreira Neto / 10002736, Luis Philippe Oliveira de Seabra Coelho / 10060597, Luiz Alfredo Silva Ferreira / 10021351, Luiz Fernando Siqueira Gama / 10007526, Luiz Guilherme Silva Torres / 10055808, Magno Nunes Costa Junior / 10046230, Manasselly Soares da Silva Cunha / 10000624, Marcelo Adriano Viana Piropo / 10013720, Marcelo Bezerra de Arruda / 10005042, Marcelo Jorge de Sampaio Filho / 10006977, Marcio Lourenço de Oliveira / 10039593, Marcos Antonio Felix Nunes / 10015655, Maria Alice Pereira da Silva / 10029885, Maria dos Prazeres Gonçalves Rodrigues / 10024254, Maria Ester Cota Leite / 10032900, Maria Jaldinete Santos Machado / 10056849, Maria Viviane Viana de Carvalho / 10013551, Mariana Cardoso Feitosa / 10015641, Mariana da Silva Marques / 10067291, Mariana Helena Maranhão de Carvalho / 10001657, Mariane Neves da Hora Morais / 10020424, Marlon Perfeito Martins / 10041303, Marlyson Ferreira de Vasconcelos / 10051845, Massilon Bastos da Silva Neto / 10008567, Mateus da Silva Santos / 10036642, Matheus Araujo Ribeiro Donato / 10001007, Matheus Enrique Farias da Silva / 10016936, Matheus Higor Brazil da Rocha / 10040874, Matheus Lima Santos / 10000537, Mauro Jose Carneiro Barroca Junior / 10027313, Maximiliano Alves de Andrade / 10022545, Mayara Oliveira Santos do Nascimento / 10046540, Midlan Gregorio Veras Vieira Silva / 10052885, Mikaela Mota Ferreira / 10035996, Moises Fernandes Serra Neto / 10020820, Monalisa da Silva Carneiro / 10012429, Monica Ciler Gomes Pereira / 10044073, Monique Nascimento Viana / 10023269, Mylena Cena Rodrigues / 10010161, Natalia Nunes Chagas / 10028017, Natalia Suia dos Santos Cavalcante / 10049378, Nathally de Almeida Torres / 10016281, Nathan Silva Santos / 10008679, Nayane de Souza Santos / 10028498, Nayanne Caldeira dos Santos / 10046503, Nicholas Douglas Monteiro de Souza / 1002708, Omar de Lima Fonseca / 10008521, Paloma dos Santos Silva / 10025699, Paulo Roberto do Vale Junior / 10004404, Pedro Cesar de Souza Macedo / 10035428, Pedro de Almeida Pinheiro Bastos / 10048024, Pedro Felipe Maia / 10003400, Pedro Henrique Silva / 10031877, Pedro Henrique Silva Cavalcante / 10035430, Pedro Igor Antonio Silva de Brito / 10053614, Pedro Meneses de Almeida Silva / 10011594, Pedro Vitor Martins da Silva / 10006589, Pompeu Araujo de Melo Filho / 10040099, Rafael Caetano Silva / 10061770, Rafael Costa Rocha / 10046719, Rafael Freitas Santana / 10026714, Rafael Santana Freitas / 10048559, Raimundo Veloso Rodrigues Neto / 10018679, Raiziane Castro Araujo / 10024093, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10058510, Ramona Thorpe Lima / 10042287, Raquel Braga de Almeida Pichek / 10013897, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10035026, Renata de Gusmao Ferreira / 10006135, Renato Costa dos Santos / 10020247, Renato da Silva Queiroz / 10066131, Ricardo de Jesus Souza / 10008384, Ricardo Frias de Assumpcao / 10006857, Richard Oziel de Oliveira Eustaquio / 10019478, Robson Veloso Goes / 10005668, Rodolfo Leite Cavalcante Medeiros / 10057355, Rodrigo Farias Bento / 10050589, Rodrigo Henrique Rodrigues de Souza / 10049862, Rodrigo Lopes dos Santos / 10003237, Rogerio Alves da Silva / 10003194, Romario Pereira de Oliveira / 10046941, Roniele Soares Teixeira / 10025827, Rosalice Ferreira Nascimento / 10031506, Rosangela dos Santos Vieira / 10011786, Rozilene Ferreira Dias / 10011585, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10024373, Samara Lopes Moreira / 10031397, Sandoval Barros Neto / 10008826, Sergio Murilo de Lucena Meneses / 10017020, Solon Ivo Cordeiro Neves de Almeida / 10016074, Soraia Ferreira da Silva / 10039863, Suyan Rocha Carvalho / 10036327, Tadeu Guilherme Torres Pires Sa / 10002861, Tatiana Dias da Silva / 10032699, Thacylane Oscar Santos Ferro / 10040546, Thales Mykael Gomes de Andrade / 10023369, Thassia Mayara Oliveira dos Santos / 10049987, Thiago Aragao de Carvalho / 10011229, Thiago Barbosa da Silva / 10032009, Thiago de Oliveira Uchoa / 10048558, Thiago Felipe Ferino Silva / 10003401, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10003120, Thiago Jose Martins Leao / 10024163, Thiago Silva Martins / 10046801, Thiara Lima de Sousa / 10002869, Tiago de Santana Santos / 10011744, Tiago Pedro dos Santos Moura / 10020055, Tomohiro Higashikauchi Junior / 10005683, Tyago Robson Ferreira dos Santos / 10009258, Tyciane Vieira Lopes / 10030159, Wagner Gomes da Silva / 10017349, Valderlan Marques de Queiroz / 10019493, Vanine Lamenha Sampaio Sousa / 10009941, Veridiano Almir Lira Soares / 10012884, Victor Augusto Bezerra Domingues / 10011440, Victor Fabrinni Costa de Souza Cavalcanti / 10036367, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10062551, Victor Sette Braz de Macedo / 10016768, Victorya Larissa Maynard Dias Macedo / 10047815, Vinicius Passos Ramos / 10016071, Warley Soares Silva / 10008560, Washington Rodrigues Filho / 10045093, Wesley da Costa Gomes / 10053240, Wilian Oliveira Viana de Lima / 10006893, Willams Alves da Silva / 10034372, Williams Domingos da Silva / 10021640, Ygor Breno da Silva Santos / 10005686, Ygor de Jesus Passos / 10007778, Yraquain Alves de Lima / 10067293, Yuri Anderson Tenorio de Araujo / 10028221, Yuri Costa Lima.

2.1.1.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para o TAF, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10030900, Ademir Barros de Lima Junior / 10002489, Aleandro Vitor Hugo Lopes dos Santos / 10006667, Allan Manoel de Aguiar Braz / 10058430, Ana Maria Rodrigues das Neves / 10046214, Andrey Reis da Silva / 10011282, Artur Albuquerque Santos / 10032763, Bruno Warley Costa Pinheiro / 10015153, Carina Correa Porto / 10000781, Carla Geiza Lima de Oliveira / 10009673, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 10047014, Carlos Danilo Costa Santos / 10014321, Cicero Manoel da Silva Filho / 10013599, Cristian Douglas Nobre Araujo da Silva / 10056111, Cristina Ferreira da Silva / 10028371, Danilo Castanha da Silva / 10009077, Danilo Oliveira Vasconcelos / 10001952, Dermeval Ramos de Moraes Netto / 10033312, Diego Vieira dos Santos / 10001276, Douglas Raul Povoas Soares / 10064796, Edilene Andrade Franca / 10044652, Eduardo Luciano da Silva / 10025404, Eline Santos Pluma / 10047797, Fabio Jose da Rocha / 10034396, Felipe Oliveira de Almeida Delgado / 10064763, Felipe Rossiter da Silveira / 10015582, Filipe Silva Camelo / 10012350, Filipi Augusto Batinga Simoes / 10009751, Flavia Freitas Costa / 10003630, Francisco Erivelto de Oliveira Francelino Junior / 10051666, Franco Eduardo Oliveira da Silva / 10008933, Frederico Lima Sampaio / 10001664, Giliade Verissimo de Souza / 10011518, Gilvan Gomes dos Santos / 10055422, Guilherme Pessoa Marreiros de Almeida / 10059692, Hugo Augusto Marinho Moreira / 10019816, Ian Kevin Ferreira Silva / 10045695, Iara de Franca Santos / 10030162, Isabela Jesus da Mota / 10002587, Israel Carlos Alves Gomes / 10061175, Jadney Azevedo Reis / 10017263, Jakson Magalhaes do Nascimento / 10003073, Jamesson Silva Machado / 10051390, Janison Oliveira Paz Rodrigues / 10031947, Jean Rodrigues Gouveia / 10027753, Jefferson Silva Gomes de Souza / 10036752, Jessica Maria de Mendonca Silva / 10032033, Joao Felipe Faria de Azevedo / 10006356, Joao Paulo Soares Pereira / 10000918, Jose Esmael de Jesus Santos / 10024948, Jose Flavio Oliveira de Brito / 10010296, Jose Flavio Silva / 10017075, Jose Glebson Ferreira / 10011327, Jose Maria Gomes de Souza / 10050058, Joselania Gomes Aragao / 10050718, Juliana Fonseca de Medeiros / 10045386, Kamila Barros Said / 10061002, Leandro Marques Amorim / 10021039, Leucio Saraiva de Paula Baptista / 10003739, Levy Sadrak Pereira Nunes da Silva / 10039373, Luan Henrique Siqueira Santos / 10033927, Luanderson Araujo de Almeida / 10018913, Lucas Gabriel Pereira Mendes / 10054782, Lucas Natividade Loureiro dos Santos / 10012953, Lucinaldo Cicero da Silva / 10066136, Marcel Luciano da Silva / 10020427, Marcelo Leandro Carvalho da Silva / 10034525, Marcelo Miranda de Souza / 10030149, Marcos Henrique Barros de Souza / 10025755, Marlysson Cavalcante Leao / 10010776, Micael Bastos Silva / 10001130, Michael Ruiz Quara / 10012252, Moises Lira Torres / 10017570, Moises Luiz Gonçalves de Oliveira / 10000371, Nicholas Yuri Feitosa Carvalho / 10001527, Nilvanildes Nascimento Oliveira / 10062192, Pablo Rocha Almeida / 10036629, Pedro Alberto Reis da Cunha Pinto / 10040201, Pedro Viana Nunes Filho / 10059625, Rafael Gurgel Roselli / 10019969, Ramonna Mickaelly Silva Santos / 10007599, Reginaldo Mello Bartholo Junior / 10045795, Renata Cabral de Brito / 10033095, Rogerio Pereira de Albuquerque / 10023539, Santiago dos Santos Junior / 10055999, Silas Lima Gonçalves / 10029813, Vanessa Silva Dantas Rocha Pires / 10056252, Vinicius de Miranda Henriques Serpa / 10000102, Wesley Conceicao Freitas / 10054623, Wesley de Oliveira Candeia / 10025841, Wesley Lopes Barbosa / 10004377, Yago Gomes Pereira.

2.1.1.2 Convocação dos candidatos sub judice para o TAF, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10043343, Ado Igor Cordeiro Eulalio.

2.1.1.3 Convocação dos candidatos sub judice que se declararam pessoa com deficiência para o TAF, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10030286, Leandro de Oliveira Carvalho.

2.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

10035005, Alexsandro dos Santos Ramos / 10005736, Aline Peres Panaro / 10001089, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10003879, Ana Alice Rodrigues Magalhaes / 10057540, Ana Carolina Coelho Dias Bernabe / 10056550, Ana Paula Fonseca Barros / 10059828, Anderson Sales Sala Gomes / 10002485, Andresa da Silva Cabral / 10034671, Andressa Leite Alves Santos / 10059512, Anne Gabrielle Bezerra Cordeiro / 10019495, Arthur Walmsley Paiva / 10006951, Bruno Henrique de Melo Amorim / 10023863, Cayo Eduardo Correia da Silva / 10024115, Constança Paula da Silva Falcao / 10039251, Cristine Garcia Moreno Melo / 10051986, Daniel Salgueiro da Silva / 10001332, Daniel Vaqueiro Menezes Martins / 10017329, Daniela Ferreira Carneiro / 10020022, Danielle Gomes Carvalho / 10006941, Davi Falcao Bastos Beleza / 10020110, Deiza Guerra Cerqueira / 10052676, DERNIVAL DOS SANTOS / 10039046, Diego Gomes Bezerra / 10051551, Diego Souza Carvalho Mota / 10034915, Donizette Afonso Santos Silva / 10030246, Emanuele Lopes da Silva / 10009280, Erica Capistrano Bispo / 10012868, Evelyn Regia Pinheiro da Silva / 10002879, Fabiano Zacarias da Silva / 10025601, Felipe Barbosa Bispo / 10048590, Flavia Maria Nascimento Coelho Martins / 10027661, Gabriela de Araujo Cabral / 10028694, Gabriella Lais Borba Alves da Silva / 10045526, Geanderson Ramos de Alencar / 10006402, Gedson Luiz Luna de Farias Leite / 10039146, Giovanna Rolemberg Menezes / 10023919, Grazielle Clemente Costa / 10053394, Gustavo Adolfo Camara de Araujo / 10056367, Helio Lemos Junior / 10030049, Hipolito Machado Raimundo de Lima Filho / 10049483, Humberto Cassiano dos Santos / 10047371, Igor Barreto Cabral de Oliveira / 10006189, Isabella Laurindo Silva / 10048314, Ivana Santos

Souza / 10050648, Janaina Firmino Silva / 10039445, Joao Henrique Jacinto Agostinho / 10052147, Joao Vinicius Mateus Goncalves / 10015000, Jose Bruno Farias da Silva / 10051405, Jose Diego Soares de Oliveira / 10052642, Juliana Bezerra Gameleira Tenorio / 10022153, Juliana Vieira dos Santos / 10049752, Juliane dos Santos Silva / 10051315, Julio Cesar Araujo Barreto / 10000184, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo / 10031607, Kamila Rodrigues Barbosa / 10020720, Karen Silva Carvalho / 10006580, Karolyne Duarte de Melo Souza / 10059337, Krysangela Freitas da Silva / 10000193, Lais Cavalcante Silva / 10013476, Lais de Souza Correa Silva / 10002673, Laissa Victoria Barros / 10056469, Larissa Medeiros de Oliveira / 10055877, Larisse Vital da Silva / 10016677, Layane Leite dos Santos / 10003602, Leonardo Carvalho Araujo / 10019738, Leonardo Soares Albuquerque / 10008511, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10024483, Lilian Pedroso Bezerra / 10014306, Livio Gustavo de Franca Moraes / 10045912, Lizza Micaelly Pereira e Silva / 10040881, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10045534, Lorena Avila Fernandez / 10006781, Luana Monteiro Pontes / 10029036, Luciano Araujo Mendes / 10041967, Lucilo Bioni da Fonseca Filho / 10038606, Marcelo da Silva Carvalho Junior / 10040074, Maria Isabel dos Santos Miguel / 10006549, Mariana de Souza Beltrao Guerra / 10002594, Mariana Falcao Bastos Costa / 10061682, Marilia de Novaes Marques / 10018795, Marina Aguiar Brandao Silva / 10049032, Mateus Rocha Silva Gonzaga de Lima / 10006254, Mathaus Cleodon Franca Barros / 10066910, Matheus Alves da Camara / 10013499, Matheus de Carvalho Malheiros / 10038504, Matheus Zuchelli Costa / 10063611, Mauro Ponciano Soares Junior / 10019556, Micherlane Nunes Silva Vieira / 10000145, Milene de Oliveira Selva / 10047331, Nalbert Wesley Sebastiao de Santana Santos / 10060350, Natalia Ferreira Bezerra / 10006293, Natalia Henrique Vieira / 10025459, Natalie Souza Lima / 10041113, Nathalia da Silva Franca de Oliveira / 10031801, Nathalia Mirelle da Silva Santos / 10013264, Nathan de Jesus Menezes / 10045445, Otavio Rubens Tavares da Silva / 10012192, Patricia Maria Malta da Costa / 10044499, Rafael Jordao de Barros Goes / 10000667, Rafaela Magalhaes Beltrao / 10005103, Rayssa Costa Bittencourt / 10000754, Rayza Gleide Araujo da Silva / 10056714, Regina Renne Cansanco Lopes de Oliveira / 10039565, Renata Batista Soares / 10036675, Renata Carvalho de Azevedo Regis / 10017572, Rodrigo Melo de Oliveira / 10025263, Rodrigo Santos de Souza / 10025092, Roger Albuquerque Lima Guimaraes / 1007064, Romeu Cinalli Gomes / 10014644, Ruan Ronivo dos Santos Silva / 10065846, Saulo Araujo Franca / 10049707, Suzane Verissimo de Melo / 10011161, Tassia Monique do Prado Souza / 10003676, Thamyres Marques Palmeira Silva / 10001317, Thaysa Alves Rocha / 10008005, Thiago Alexandre Araujo Silva / 10009334, Thiago Andrade Herculano / 10021549, Thiago Vinicius Lira da Silva / 10020980, Thyago Jeimes Sousa Siqueira / 10024498, Tiago Luna Almeida / 10010858, Vanilo Soares da Silva Filho / 10006342, Victor Fernandes Pereira de Amorim / 10047459, Victoria Maria Miranda da Silva / 10063913, Viviane Rocha de Santana / 10010043, Walnisia Melo Chaves / 10026769, Wellington de Sousa Santos / 10014422, Wellington Felipe Florencio da Silva / 10019866, Wendell Agenor Cavalcanti Lima dos Santos / 10022831, Whesley Matheus de Souza Gomes de Barros / 10000318, Wilton Jose Felix da Silva Neto / 10007023, Yasmin de Lima Holanda / 10058961, Yasnhaia Alves Nascimento.

2.1.2.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para o TAF, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10021675, Alexy Anderson de Meneses Sousa / 10051895, Ana Cristina Honorato Campos / 10039388, Andre Luiz Monteiro Wanderley / 10025073, Andressa Virginia de Brito Cordeiro / 10018496, Aylton Nunes Junior / 10008324, Bonfim de Queiroz Rego / 10027817, Bruno Macedo Ribeiro / 10058059, Camila Moreira da Silva Rodrigues Souza / 10034073, Dalton Paulo Costa de Melo / 10047404, David Henrique Santos de Sa / 10011224, Elves Andre Rodrigues / 10020849, Erito Jose de Souza Junior / 10047697, Fabio Ferro Duarte / 10047478, Fernandes Wallace Silva Firmino / 10055161, Germano Ferraz da Silva Rosa / 10005601, Giancarlo dos Santos / 10046274, Givanildo Barbosa de Farias / 10034955, Gustavo Machado de Souza / 10034900, Gustavo Nascimento Passos / 10065128, Hortencia Vieira da Silva Monteiro Maciel / 10016319, James da Silva Martins / 10060381, Janiele Vital Noroes / 10033388, Jose Lucas Barbosa de Santana / 10026077, Marcos Andre Pereira de Queiroz / 10005670, Mauricio Jose Berto da Silva Correia / 10002956, Meeryson Marques Guedes / 10024981, Michel Altinio Barbosa Melo / 10040146, Nathalia Broad Rizzo Meireles / 10063417, Palloma Jaine Evangelista dos Santos / 10052862, Paula Calheiros Maia Gomes / 10065392, Pedro Paulo Brandao Dantas / 10061302, Vitoria Franca Santana / 10034630, Yasmim Cristina dos Santos.

3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

3.1 Para o TAF, a ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2022, de responsabilidade do Cebraspe, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, a partir do dia 31 de maio de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização do TAF, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o TAF no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer ao TAF com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem 3.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do TAF, conforme modelo constante do Anexo V do edital de abertura.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 3.2 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 O candidato que não realizar o TAF ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista no edital de abertura, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.7 À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

3.7.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização do TAF munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitu.

3.7.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

3.7.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 3.7 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

3.7.4 A gravidez não inabilita a candidata ao TAF, devendo a candidata submeter-se ao teste 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

3.8 Será considerado apto no TAF o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados.

3.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização do TAF. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Não será aplicado TAF fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.12 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

3.12.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

3.13 No dia de realização do TAF não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, Walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

3.14 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do TAF, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.15 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.16 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.17 Não haverá segunda chamada para a realização do TAF. O não comparecimento ao TAF implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.18 Não será realizado TAF, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do TAF, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do TAF, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação do TAF;
- g) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do TAF para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso haja, no local onde será realizado o TAF, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local do TAF. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação do TAF, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais do TAF estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva de candidatos sub judice estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no TAF será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, na data provável de 22 de junho de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL N° 1 – DELEGADO PC/AL, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, tendo em vista o disposto na Lei n° 3.437, de 25 de junho de 1975, e suas alterações; na Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991; no Decreto Estadual n° 18.877, de 23 de setembro de 2011; na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015; na Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações; na Lei Estadual n° 8.035, de 11 de julho de 2018; na Resolução Ad Referendum n° 001/2021/CONSUCOC; na Lei Estadual n° 8.589, de 20 de janeiro de 2022; e na Lei n° 8.641/2022, de 28 de março de 2022, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá duas etapas.

1.2.1 A primeira etapa consistirá das seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) exames laboratoriais e médicos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;

- e) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
f) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PC/AL; e
g) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da PC/AL.

1.2.2 A segunda etapa consistirá de curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PC/AL.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, o teste de aptidão física, os exames laboratoriais e médicos e a avaliação psicológica, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas e demais fases, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 3.437/1975 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas) e à Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas), naquilo que não contrariar a Lei nº 3.437/1975.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 De acordo com o art. 6º, § 18, da Lei nº 7.858/2016, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.5.2 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.4 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.5 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de direção, de supervisão, de coordenação, de planejamento, de orientação, de execução e de controle da administração da polícia judiciária, bem como das investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais, conforme previsto nas leis que regem as carreiras da PC/AL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 20.665,50, conforme a Lei Estadual nº 8.641/2022.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Gozar de boa saúde física e psíquica, comprovada em inspeção médica.

3.9.1 Além dos requisitos mencionados no subitem anterior, serão ainda exigidas condições psicológicas e temperamentais, adequadas ao exercício da função policial, apuradas em exame psicotécnico.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Vagas			Cadastro de reserva		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas CR
38	2	40	38	2	40

4.1 A lotação será em qualquer dos órgãos componentes da Polícia Civil, a critério da Administração.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 12 da Lei nº 7.858/2016, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.904/2017, nº 8.035/2018 e nº 8.589/2022.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual supramencionado resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público, e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na primeira etapa do concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital.

5.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.8 O nome do candidato que for reprovado na avaliação biopsicossocial por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

5.6.9 O candidato que for reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

5.6.9.1 A decisão pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será devida e tecnicamente motivada pela equipe multiprofissional da Cebraspe.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 400,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.7.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 7.858/2016; Lei Estadual n° 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.972, de 30 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual n° 8.198, de 3 de dezembro de 2019; e pela Lei Estadual n° 8.542, de 10 de novembro de 2021.

6.4.7.1.1 Nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Estadual n° 6.873/2007, caso o candidato seja aprovado e contratado na Administração Pública, a referida taxa de inscrição será descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração.

6.4.7.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.7.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado_fazer_o_upload_da_imagem_legivel_da_documentacao_conforme_subitens_6.4.7.2.1_a_6.4.7.2.7_deste_edital_conforme_o_caso:

6.4.7.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (desempregado há pelo menos um ano, conforme dispõe a Lei Estadual n° 7.858/2016 e a Lei Estadual n° 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.7.2.7 deste edital.

6.4.7.2.2 **SEGUNDA POSSIBILIDADE** (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual n° 7.858/2016 e a Lei Estadual n° 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.7.2.7 deste edital.

6.4.7.2.3 **TERCEIRA POSSIBILIDADE** (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual n° 7.858/2016 e a Lei Estadual n° 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.7.2.7 deste edital.

6.4.7.2.4 **QUARTA POSSIBILIDADE** (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual n° 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e

b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

c) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.7.2.7 deste edital.

6.4.7.2.5 **QUINTA POSSIBILIDADE** (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual n° 8.198/2019): a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.7.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.7.2.6 **SEXTA POSSIBILIDADE** (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual n° 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

6.4.7.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.7.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.7.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.7.2.7 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

6.4.7.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema o envio da documentação constante dos subitens 6.4.7.2.1 a 6.4.7.2.7 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.7.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.7.2.1 a 6.4.7.2.7 deste

edital.

6.4.7.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.7.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

6.4.7.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.7.2 deste edital será indeferida.

6.4.7.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

6.4.7.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.7.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.7.2 deste edital.

6.4.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.7.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.7.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

6.4.7.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.7.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.7.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.7.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.7.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.7.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.7.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

6.4.7.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.8.1.1 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

a) através do sistema braille;

b) com auxílio de leitor;

c) com auxílio de computador;

d) através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

6.4.8.1.1.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.8.1.1 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.8.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.8.6 deste edital.

6.4.8.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.8.2.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8.2.2 É assegurado aos candidatos na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.8.2.3 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 19.2 deste edital.

6.4.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.8.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.8.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.8.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.8.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser considerado até o máximo de uma hora.

6.4.8.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e demais fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.8.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.8.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no

subitem 6.4.8.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.8.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.8.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.8.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas objetivas e discursiva, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 6.4.8.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.8.8 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.8.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 6.4.8.8 A documentação citada nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.8.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.8.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.8.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 6.4.8.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.8.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.8.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, a partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.
- 6.4.8.14 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.8.14.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 6.4.8.14.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4.8.14.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.
- 6.4.8.14.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 6.4.8.14.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 6.4.8.14.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa; e Informática	30	Eliminatório e classificatório
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil; Legislação Complementar; e Medicina Legal	90	
	(P ₃) Discursiva	Conhecimentos específicos	Direito Penal; Direito Processual Penal; e Direito Constitucional	3 questões discursivas	
	Teste de aptidão física	–	–	–	Eliminatório
	Exames laboratoriais e médicos	–	–	–	Eliminatório
	Avaliação psicológica	–	–	–	Eliminatório
	Investigação social	–	–	–	Eliminatório
	Avaliação de títulos	–	–	–	Classificatório

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Segunda etapa	Curso de formação profissional	-		-	Eliminatório e classificatório

7.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 A prova discursiva terá a duração de 3 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.6 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 19.22 e 19.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $30 \div (30 - n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos gerais; $90 \div (90 - n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $30 \div (30 - n)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos gerais; $90 \div (90 - n)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n representam, respectivamente, o número de itens da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado e o número de itens da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1 ;
- obtiver nota inferior a 27,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação

estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item – conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital – será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva consistirá de três questões discursivas, sendo uma questão para cada disciplina relacionada no quadro do subitem 7.1 deste edital, a serem respondidas em até 30 linhas cada, no valor de 10,00 pontos cada, totalizando 30,00 pontos.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O documento de texto da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada sistema de concorrência, a prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

a) ampla concorrência: será corrigida a prova discursiva dos 190 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, segundo o subitem 8.11.5 deste edital, respeitados os empates na última posição; e

b) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: será corrigida a prova discursiva dos 10 candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, segundo o subitem 8.11.5 deste edital, respeitados os empates na última posição.

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 Cada uma das questões discursivas da prova discursiva (P_i) valerá 10,00 pontos cada, totalizando 30,00 pontos, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, onde i = 1, 2 e 3.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfosintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão dissertativa, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta i;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$ ponto.

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.5.1 A nota final na prova discursiva (NFPD) será dada segundo a fórmula: $NFPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$.

9.7.5.2 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.5.2.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.5.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.5.3 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.5.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.5.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Para cada sistema de concorrência, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) ampla concorrência: serão convocados para o teste de aptidão física os 114 candidatos mais bem classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates na última posição; e
- b) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: serão convocados para o teste de aptidão física os 6 candidatos mais classificados, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e discursiva, respeitados os empates na última posição.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência convocados para o teste de aptidão física seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para essa fase os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 O candidato que não for convocado na forma dos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2 O teste de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, será realizado por candidatos habilitados por atestado médico específico e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.3 O candidato será considerado ao final do teste de aptidão física como apto ou inapto.

10.4 O teste de aptidão física constará de quatro testes, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, conforme o quadro a seguir.

Prova	Masculino	Feminino
Barra fixa (pronação ou supinação)/Suspensão isométrica	Mínimo de 3 repetições	Mínimo de 10 segundos
Flexão abdominal	Mínimo de 36 repetições em até 60 segundos	Mínimo de 27 repetições em até 60 segundos
Flexão de braços	20 repetições, sem limite de tempo	10 repetições, sem limite de tempo
Teste de corrida de 12 minutos	Mínimo de 2.000 m	Mínimo de 1.800 m

10.4.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 10.4 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

10.4.2 O candidato deverá comparecer ao teste de aptidão física, na data, no local e no horário divulgados conforme o edital de convocação para essa fase, com roupa apropriada para a prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original, nos termos do subitem 19.10 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do teste, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo III deste edital.

10.4.2.1 Caso o candidato seja convocado para realizar o teste de aptidão física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se.

10.4.2.2 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização do teste de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

10.4.2.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

10.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 10.4.2, 10.4.2.2 e 10.4.2.3 deste edital, o candidato terá o resultado dos seus testes anulados e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

10.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no subitem 10.4.2.2 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

10.7 Nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei Estadual nº 7.858/2016, à candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

10.7.1 A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do exame, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.7.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.7.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.7 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

10.7.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

10.7.5 A candidata deverá encaminhar, por meio de link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado e em período a ser informado no edital de resultado provisório do teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

10.7.6 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.7 a 10.7.5 deste edital será eliminada do concurso.

10.7.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.7.8 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

10.7.9 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.7 deste edital serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização do referido teste.

10.8 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pelo Cebraspe;
- b) não realizar qualquer dos testes;
- c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previsto neste edital, conforme os subitens 10.4 e 10.11 deste edital;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- e) se recusar a ter seus testes gravados.

10.9 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.

10.10 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, Covid-19, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.11 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES**10.11.1 DO TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA****10.11.1.1 DO TESTE MASCULINO**

10.11.1.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. O corpo deverá permanecer na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
II – execução: ao comando “iniciar”, o candidato deve iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento poderá ser repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

10.11.1.1.2 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

10.11.1.1.3 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

10.11.1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida, somente para os candidatos de alta estatura, a flexão de joelho para evitar o toque no solo;

II – flexionar os joelhos e quadril;

III – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

IV – estender o pescoço para ultrapassar a parte superior da barra

V – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

VI – apoiar o queixo na barra;

VII – utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (kipping ou barra estilo butterfly); ou

VIII – não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

10.11.1.1.5 O candidato que não executar, no mínimo, três repetições será eliminado.

10.11.1.1.6 Quando da realização do teste dinâmico de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.11.1.2 DO TESTE FEMININO

10.11.1.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e

II – execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

10.11.1.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

10.11.1.2.3 A cronometragem será encerrada quando:

I – a candidata permanecer pelo tempo mínimo;

II – a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

III – flexionar joelhos ou quadril;

IV – descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

10.11.1.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

II – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

IV – permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;

V – apoiar o queixo na barra;

VI – realizar a “pedalada”;

VII – realizar o “chute”;

VIII – estender o pescoço; ou

IX – não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

10.11.1.2.5 A candidata que não permanecer em suspensão isométrica por, no mínimo, 10 segundos será eliminada.

10.11.1.2.6 Quando da realização do teste estático de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.11.2 DO TESTE ABDOMINAL SUPRA COM OS COTOVELOSO TOCANDO NOS QUADRÍCEPS (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

10.11.2.1 O teste de flexão abdominal supra deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

10.11.2.2 A metodologia para preparação e execução do teste de abdominal supra para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

II – execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (músculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”.

10.11.2.3 O término do tempo de um minuto será marcado por emissão de sinal sonoro;

10.11.2.4 O(A) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

10.11.2.5 Será proibido para o(a) candidato (a), quando da realização do teste do abdominal supra:

a) a suspensão do quadril para a execução;

b) encostar no joelho para realização da abdominal supra;

c) interromper o ritmo das abdominais, com paradas para descanso.

10.11.2.6 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

10.11.2.7 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

10.11.2.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar 36 repetições ou a candidata do sexo feminino que não alcançar 27 repetições, no tempo de 1 minuto, serão considerados eliminados do certame.

10.11.2.9 Quando da realização do teste de flexão abdominal supra, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

10.11.3 FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

10.11.3.1 A metodologia para execução do teste de flexão de braços no solo para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – preparação: o(a) candidato(a) apoiará as mãos ao solo, braços totalmente estendidos, todo corpo ereto, sendo em quatro apoios (para o sexo masculino) e em seis apoios (para o sexo feminino); após tomar essa posição e logo

II – execução: após o comando do avaliador, o candidato flexionará os braços sobre os antebraços formando um ângulo de 90°, retornando em seguida a posição inicial, finalizando assim uma flexão a ser contada pelo avaliador; o exercício será repetido quantas vezes o avaliado conseguir, sem qualquer limite de tempo; não permitir movimentos de quadris, tronco ou pernas, como formas de auxiliar a execução da prova.

10.11.4 Números de tentativas: uma.

10.11.5 Será eliminado(a):

a) o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, 20 repetições;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 10 repetições.

10.11.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

10.11.4.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.11.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;

III – não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

IV – ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

V – após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

10.11.4.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

I – o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

II – orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.

III – a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

10.11.4.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;

III – não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

IV – abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

10.11.4.5 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

10.11.4.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.11.4.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

10.11.4.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.

10.11.4.8 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

10.11.4.9 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.000 metros ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.800 metros serão considerados eliminados do certame.

10.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.12.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física até a convocação e durante o curso de formação profissional.

10.12.2 Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização dos testes do teste de aptidão física.

10.12.2.1 A impossibilidade de adaptação ao TAF se dá devido à atividade do cargo de Delegado de Polícia, visto que este possui tanto características operacionais que podem exigir exposição a situações de conflito armado que demandam pleno domínio dos sentidos e das funções motoras e intelectuais, quanto abrange atividades operacionais nos mais diversos ambientes, tais como visitas a locais de crime e cumprimentos de mandados, os quais são um dos motivos determinantes para a impossibilidade da adaptação.

10.12.3 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

10.12.4 Os testes de flexão em barra fixa/suspensão isométrica, de flexão abdominal supra, de flexão de braços no solo e de corrida serão gravados em vídeo pela banca.

10.12.4.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

10.12.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

10.12.5 Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

10.12.6 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

10.12.7 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

10.12.8 O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório de teste de aptidão física.

10.12.9 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

10.12.10 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

10.12.11 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelo Cebraspe e pela Comissão de Concurso.

10.12.12 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.12.13 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DOS EXAMES LABORATORIAIS E MÉDICOS

11.1 Serão convocados para os exames laboratoriais e médicos os candidatos aprovados no teste de aptidão física.

11.1.1 Os candidatos não convocados para os exames laboratoriais e médicos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A fase dos exames laboratoriais e médicos terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

11.3 A fase de exames laboratoriais e médicos objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.4 A fase de exames laboratoriais e médicos estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

11.5 A fase de exames laboratoriais e médicos compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 11.14 deste edital.

11.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

11.6 O candidato submetido aos exames laboratoriais e médicos deverá enviar, via upload, à junta médica, os exames laboratoriais e complementares e os laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 11.14 deste edital. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

11.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

11.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Especialista – RQE, ou na ausência desse, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente enviar, via sistema de upload, as imagens em alta resolução.

11.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

11.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado apto ou inapto.

11.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

11.12 A junta médica poderá solicitar o envio de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

11.12.1 A junta médica poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 11.14 deste edital.

11.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 11.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

11.13 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à avaliação médica das condições de saúde ou que for considerado inapto na avaliação.

11.14 Deverão ser enviados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

a) maconha;

b) metabólicos do delta-9 THC;

c) cocaína e seus metabólitos;

d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

e) opiáceos;

f) fenciclidina (PCP).

IV.1 – ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, nos termos deste edital;

V – neurológico:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VI – cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

d) teste ergométrico;

VII – pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

VIII – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;

IX – otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

X – radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

- b) radiografia da coluna lombossacra nas projeções AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;
- XI – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);
- XII – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo IV deste edital;
- XIII – exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico acompanhada de laudo.
- 11.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam ou que podem incapacitar o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:
- I – cabeça e pescoço:
- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
 - b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
 - c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;
- II – ouvido e audição:
- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
 - b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
 - c) otosclerose;
 - d) labirintopatia;
 - e) otite média crônica;
- III – olhos e visão:
- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
 - b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem completamente ser normais;
 - c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
 - d) pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
 - e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação;
 - f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
 - g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
 - h) opacificações corneanas;
 - i) sequelas de traumatismos e queimaduras;
 - j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias-prismáticas);
 - k) ceratocone;
 - l) lesões retinianas, retinopatia diabética;
 - m) glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
 - n) doenças neurológicas ou musculares;
- IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
 - b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;
 - c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
 - d) fistulas congênitas ou adquiridas não corrigidas e com repercussão funcional;
 - e) infecções crônicas ou recidivantes;
 - f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- V – pele e tecido celular subcutâneo:
- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
 - b) micoses profundas;
 - c) parasitoses cutâneas extensas;
 - d) eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
 - e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
 - f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
 - g) hanseníase;
 - h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
 - i) eritrodermia;
 - j) púrpura;
 - k) pêfnigo: todas as formas;
 - l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
 - m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
 - n) paniculite nodular – eritema nodoso;
 - o) neoplasia maligna;
- VI – sistema pulmonar:
- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
 - b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
 - c) sarcoidose;
 - d) pneumoconiose;
 - e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
 - f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;
- VII – sistema cardiovascular:
- a) doença coronariana;
 - b) miocardiopatias;
 - c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e(ou) maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHg nas 24h E/OU 135 mmHg na vigília e(ou) com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e(ou) 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo);
 - d) hipertensão pulmonar;

- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fistula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- VIII – abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;
- IX – aparelho genito-urinário:
- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se no fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita;
- n) hipospádia balânica não é incapacitante;
- X – aparelho osteomioarticular:
- X.1 – doenças osteomioarticulares:
- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea ou muscular que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) “genu recurvatum” com mais de 5° além da posição neutra em Radiografia em projeção lateral, em decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10 cm em situação de relaxamento;
- e) “genu varum” que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- f) “genu valgum” que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento maior que 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- h) presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
- i) doenças ou anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- j) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- X.2 – coluna vertebral:
- a) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- b) discopatia (doença degenerativa discal), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral (protusão e(ou) extrusão discal);
- c) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10°, com tolerância de até 3°;
- d) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- e) hipercifose que ao estudo radiológico apresente ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
- X.3 – articulações:
- a) artrose em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante ou inveterada de qualquer articulação, inclusive ombros;
- d) frouxidão ligamentar generalizada ou localizada de qualquer articulação, inclusive ombros;
- e) instabilidades em qualquer articulação;
- f) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- g) doença inflamatória e degenerativa osteomioarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- h) artropatia gotosa;
- i) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- j) tumor ósseo e muscular;

- k) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- l) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- m) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
- XI – doenças metabólicas e endócrinas:
- a) diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;
 - b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
 - c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
 - d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
 - e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
 - f) hipogonadismo primário ou secundário;
 - g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
 - h) erros inatos do metabolismo;
 - i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
 - j) doença metabólica;
- XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:
- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
 - b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
 - c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
 - d) hiperesplenismo;
 - e) agranulocitose;
 - f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);
- XIII – doenças neurológicas:
- a) infecção do sistema nervoso central;
 - b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
 - c) síndrome pós-traumatismo crânioencefálico;
 - d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
 - e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
 - f) distrofia muscular progressiva;
 - g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
 - h) epilepsias e convulsões;
 - i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
 - j) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);
- XIV – doenças psiquiátricas:
- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
 - b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
 - c) transtornos do humor;
 - d) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;
 - e) transtornos de ansiedade;
 - f) transtornos do espectro autista;
 - g) transtornos de personalidade e de comportamento;
 - h) retardo mental;
 - i) dependência de álcool e drogas;
- XV – doenças reumatológicas:
- a) artrite reumatoide;
 - b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
 - c) lúpus eritematoso sistêmico;
 - d) fibromialgia;
 - e) síndrome de Sjögren;
 - f) síndrome de Behçet;
 - g) síndrome de Reiter;
 - h) espondilite anquilosante;
 - i) dermatopolimiosite;
 - j) esclerodermia;
- XVI – tumores e neoplasias:
- a) qualquer tumor maligno;
 - b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.
- XVII – Resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.
- 11.16 Demais informações a respeito dos exames laboratoriais e médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.
- 11.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames laboratoriais e médicos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
- 12.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados nos exames laboratoriais e médicos.
- 12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 3.437/1975, na Lei Estadual nº 7.858/2016 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 2/2016 e nº 9/2018.
- 12.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Civil de Alagoas.
- 12.3.1 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
- 12.3.2 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade dos cargos.
- 12.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos

psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

12.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução n° 009/2018.

12.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

12.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

12.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

12.9.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.9.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.10 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horários(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

12.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.12 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 2/2016 do CFP.

12.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

12.13.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

12.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

12.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

12.16 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

12.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

12.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.19 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

12.20 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório na avaliação psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

12.21 Demais informações a respeito na avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 Serão convocados o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins de investigação social, os candidatos aptos na avaliação psicológica.

13.2 Os documentos descritos no subitem 13.3 deste edital deverão ser enviados, por upload, em período a ser informado na ocasião da divulgação do edital de convocação para a investigação social.

13.3 A investigação, de caráter eliminatório, exigirá dos candidatos o envio das imagens legíveis dos seguintes documentos:

- a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
- b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual do estado onde reside atualmente;
- c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
- d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária do estado onde reside atualmente;
- e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
- f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;
- g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
- h) uma foto de frente, colorida com fundo branco, em que necessariamente apareça a cabeça descoberta e o seu tronco;
- i) carteira de identidade;
- j) certidão de nascimento ou casamento;
- k) PIS ou PASEP, se possuir;
- l) CPF;
- m) título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
- n) comprovação de quitação com as obrigações militares (a original ser entregue quando do ingresso na corporação);
- o) declaração de bens;
- p) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Cebraspe no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

13.4 Os candidatos considerados aptos nas fases anteriores terão seus documentos avaliados e, se comprovados, serão submetidos à investigação social.

13.5 A investigação social estará sob a responsabilidade do Núcleo de Inteligência da Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas.

13.6 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade de delegado de polícia civil ingresse na Instituição, e deverá apresentar os seguintes resultados: indicado ou contraindicado.

13.7 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Civil de Alagoas, de qualquer responsabilidade, caso seja contraindicado para ingresso na Instituição Policial ou venha a ser licenciado durante o curso de formação profissional ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

13.8 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

13.9 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar;
- d) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de Delegado de Polícia Civil, que são:
 - I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
 - II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade de Delegado de Polícia Civil;

III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado por meio de exame toxicológico;

IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 12 meses;

V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

13.10 O candidato que for convalidado na investigação social será eliminado do concurso.

13.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.12 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter classificatório, os candidatos aptos na avaliação psicológica.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício profissional em cargo de natureza policial, conforme o art. 144, caput, da Constituição Federal	0,40 por ano completo, sem sobreposição de tempo	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

14.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

14.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

14.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

14.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

14.7 O envio da documentação constante do subitem 14.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

14.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 14.11 deste edital.

14.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

14.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

14.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

14.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

14.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.12 deste edital.

14.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

14.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

14.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 14.11.2 deste edital.

14.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional no cargo de natureza policial, descrita na alínea D, o candidato deverá enviar a imagem legível de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

14.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 14.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

14.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.13 Cada título será considerado uma única vez.

14.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 14.2 deste edital serão desconsiderados.

14.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

15.1 A nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na avaliação de títulos.

15.2 Após o cálculo da nota final na primeira etapa do concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

15.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

16.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂);
- c) maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂);
- d) maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P₁);
- e) maior nota na prova discursiva;
- f) tiver exercido função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).
- g) tiver maior idade.

16.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.1.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.1.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

16.1.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1 DA MATRÍCULA

17.1.1 O curso de formação profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PC/AL, nos termos da Lei Estadual nº 4.590, de 11 de dezembro de 1984, será realizado em uma única turma, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso, considerando também o cadastro de reserva.

17.1.2 Serão convocados para a matrícula no CFP os candidatos classificados na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas previsto no item 4 deste edital, somado com o cadastro de reserva.

17.1.3 Somente serão admitidos à matrícula no CFP os candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

17.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.2.1 O CFP será regido pela Lei Estadual nº 4.590, de 11 de dezembro de 1984, e suas alterações, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

17.2.2 O CFP valerá 160 pontos e será constituído de prova objetiva e de prova prática.

17.2.3 O CFP terá a carga horária de até 360 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

17.2.4 O CFP será realizado na cidade de Maceió/AL, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

17.2.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no CFP, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 80% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e
- b) obtiver nota final no CFP inferior a 60% em cada disciplina do CFP e a 70% no conjunto de todas as disciplinas do CFP.

17.2.6 Durante o CFP, o candidato fará jus a uma ajuda de custos no valor de 50% do subsídio, na forma da Lei nº 4.590/1984, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

17.2.7 Durante o curso de formação profissional, os candidatos serão avaliados também quanto às aptidões físicas e intelectuais para o desempenho do exercício do cargo, sendo promovida ainda uma investigação social.

17.2.7.1 O candidato que não preencher os requisitos do subitem 17.2.7 deste edital será desligado do curso e eliminado do concurso, após Resolução do Conselho Superior da Polícia Civil.

17.2.8 As notas obtidas pelos candidatos concorrentes no decorrer do curso de formação profissional somente serão utilizadas subsidiariamente, para fins de desempate de candidatos quanto à nota final do concurso.

17.2.9 Demais informações a respeito do curso de formação profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

18 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

18.1 A nota final do concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas pelos candidatos na primeira e na segunda etapas, a que se atribuirão peso 2 (dois) e 3 (três), respectivamente, conforme o art. 8º, parágrafo 3º, da Lei nº 4.590/1984.

18.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver a maior nota no curso de formação;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais P₁;
- f) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 18.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.2.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.2.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

18.3 Após aplicados os critérios de desempate do subitem 18.2 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

18.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

18.5 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

19.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.3 deste edital.

19.6.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.5 deste edital.

19.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PC/AL Delegado 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

19.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

19.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

19.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 19.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

19.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas e da avaliação biopsicossocial, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

19.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

19.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

19.15.1 A inobservância do subitem 19.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto nos subitens 6.4.9.2 e 6.4.9.3.2 deste edital.

19.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

19.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

19.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 19.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 19.22 deste edital.
- 19.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.
- 19.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 19.22 deste edital.
- 19.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 19.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 19.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.22 deste edital no dia de realização das provas.
- 19.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 19.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 19.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 19.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.22 deste edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - r) não permitir a coleta de dado biométrico;
 - s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
- 19.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 19.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 19.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
- 19.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.
- 19.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 19.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 19.7 ou 19.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 19.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.
- 19.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
- 19.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.
- 19.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 19.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.
- 20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**
- 20.1 HABILIDADES**
- 20.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 20.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
- 20.2 CONHECIMENTOS**
- 20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.
- 20.2.2 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.
- CONHECIMENTOS GERAIS**
- LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação

textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3 Identificação e manipulação de arquivos. 4 Backup de arquivos. 5 Conceitos básicos de hardware (placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento (HDs, CDs e DVDs). 6 Periféricos de computadores. 7 Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8 Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9 Transferência de arquivos pela Internet. 10 Computação em nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposo. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas. 10.13.1 Teoria da coculpabilidade. 10.14 Dos crimes contra o Estado democrático de Direito.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notícia criminis; delatário criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 5 Competência. 6 Juizados especiais criminais: aplicação na justiça federal. 7 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 8 Provas. 8.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 8.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 8.3 Valoração. 8.4 Ônus da prova. 8.5 Provas ilícitas. 8.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 8.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8.8 Exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.6 Fiança. 9.7 Medidas cautelares diversas da prisão. 10 Processo criminal. 10.1 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Citação, intimação, interdição de direito. 10.3 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10.4 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 11 Processo criminal de crimes comuns.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Natureza, conceito e objeto. 1.2 Perspectiva sociológica, política e jurídica. 1.3 Fontes formais e concepções positivas. 2 Constituição. 2.1 Sentido sociológico, político e jurídico. 2.2 Conceito, objeto e elementos. 2.3 Classificação das Constituições. 2.3.1 Constituições material e formal, Constituição-garantia e Constituição dirigente. 2.4 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Poder constituinte. 3.1 Poder constituinte originário, derivado e decorrente. 4 Reforma e revisão constitucionais. 5 Limitações do poder de revisão. 6 Emendas à Constituição. 7 Controle da constitucionalidade. 7.1 Conceito. 7.2 Sistemas de controles. 7.3 Inconstitucionalidade por ação e por omissão. 7.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 8 Sistema brasileiro de constitucionalidade. 9 Princípios constitucionais do Estado brasileiro. 10 O Estado brasileiro. 11 Estado democrático de direito. 12 A República Federativa do Brasil. 13 Poder e divisão de poderes. 14 Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. 15 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 16 Direitos e deveres individuais e coletivos. 16.1 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 16.2 Direitos sociais. 17 Nacionalidade. 18 Cidadania e direitos políticos. 19 Partidos políticos. 20 Garantias constitucionais individuais. 21 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 22 Remédios de direito constitucional. 23 Organização do Estado brasileiro. 23.1 Organização político-administrativa. 24 Intervenção de estado e municípios. 25 A administração pública. 26 Servidores civis e militares. 27 Organização dos Poderes. 28 Poderes da União. 29 Sistema de governo. 30 Poder Legislativo. 30.1 Fundamento, atribuições, garantias de independência. 30.2 Processo legislativo. 30.2.1 Conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. 31 Poder Executivo. 31.1 Forma e sistema de governo. 31.2 Chefia de Estado e de governo. 31.3 Atribuições e responsabilidade do presidente da República. 32 Poder Judiciário e organização da justiça brasileira. 32.1 Garantias do Poder Judiciário. 32.2 Funções essenciais da justiça. 33 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 34 Forças Armadas e destinação constitucional. 35 Organização da segurança pública. 36 Sistema Tributário Nacional. 36.1 Princípios e limitações do poder de tributar. 37 Finanças públicas: planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. 38 Sistema Financeiro Nacional. 38.1 Fundamento legal, instituições e funcionamento. 39 Ordem social, base e objetivos. 40 Seguridade social. 41 Educação, cultura e desporto. 42 Ciência e tecnologia. 43 Comunicação social. 44 Meio ambiente. 45 Família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico-administrativo. 1.1.1 Conceito. 1.1.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela administração, dos interesses públicos. 2 Administração pública. 2.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.2 Organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 2.3 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.4 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.5 O silêncio no direito administrativo. 4.6 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.7 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.8 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.9 Atos administrativos gerais e individuais. 4.10 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.11 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.12 Ato administrativo inexistente. 4.13 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.14 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.15 Vícios do ato administrativo. 4.16 Teoria dos motivos determinantes. 4.17 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4.18 Cassação. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 6.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 7 Bens públicos. 7.1 Regime jurídico. 7.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 7.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 8 Licitações: modalidades e procedimentos. 9 Contratos administrativos. 9.1 Modalidades. 9.2 Tipos. 9.3 Procedimento. 9.4 Anulação e revogação. 9.5 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Parceria público-privada. 12.1 Lei nº 11.079/2004 e disposições doutrinárias. 12.2 Conceito. 12.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 12.4 Lei nº 8.987/1995. 13 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 14 Agentes públicos: espécies e classificação. 14.1 Cargo, emprego e função públicos. 14.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 14.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 15 Processo administrativo. 15.1 Lei nº 9.784/1999. 15.2 Processo administrativo disciplinar. 16 Poderes e deveres da administração pública. 16.1 Poder regulamentar. 16.2 Dever de agir. 16.3 Dever de eficiência. 16.4 Dever de probidade. 16.5 Dever de prestação de contas. 16.6 Uso

e abuso do poder. 17 Improbidade administrativa.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Propriedade. 15.3 Superfície. 15.4 Servidões. 15.5 Usufruto. 15.6 Uso. 15.7 Habitação. 15.8 Direito do promitente comprador.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 Constituição do Estado de Alagoas. Lei Estadual nº 3.437/1975 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas). Lei Estadual nº 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos — Pacto de São José da Costa Rica). Lei nº 11.343/2006 (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes); Lei nº 12.850/2013 (crime organizado); Lei nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo); Lei nº 9.613/1998 e alterações (lavagem de dinheiro); Lei nº 8.072/1990 (crimes hediondos); Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor); Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura); Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente); Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 4.737/1965, Lei nº 6.091/1974 e Lei nº 9.504/1997; Lei nº 9.099/1995; Lei nº 10.741/2003 (crimes no Estatuto do Idoso); Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha); Lei nº 8.078/1990 (crimes contra as relações de consumo); Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais); Lei nº 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas); Lei nº 9.609/1998 (proteção intelectual ao programa de computação); Lei nº 13.146/2015 (crimes previstos no Estatuto da pessoa com deficiência); Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991); Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Crimes falimentares); Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal); Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de proteção e defesa do consumidor); Lei nº 7.210/1984 (Lei de execução penal); Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica); Lei nº 9.807/1999; Lei nº 12.037/2009 e suas alterações; Lei 12.830/2013; Lei 7.960/89 (prisão temporária); Lei 12.965/2014 (Marco civil da internet).

MEDICINA LEGAL: 1 Conceitos importâncias e divisões da medicina legal. 2 Corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. 3 Documentos médico-legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatogose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constricção cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para a impugnação do edital de abertura	16 a 20/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	20/5 a 3/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	20/5 a 24/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	3/6/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/6/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/6/2022
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	25 e 26/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	28/6/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	6/7/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	7 e 8/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	15/7/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	2/8/2022
Aplicação das provas objetivas (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)	14/8/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	16/8/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	17 a 23/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	24/8/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	9/9/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA SOLITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o teste de aptidão física do concurso público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), regido pelo Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022.

_____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 23010.000001799/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 76.841 de 06 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento das Habilitações e Propostas de Preços, referentes à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços necessários à conservação e manutenção do Canal do Sertão Alagoano entre o Km zero e o Km 90. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 02 de maio de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento das documentações de Habilitação por parte da Terceira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA:

. Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda.

INABILITADA:

. Altale Industrial e Infra Eletromecânica Ltda: por não atender aos quantitativos mínimos exigidos para habilitação constantes no item 7.4.1.2 do edital. Não atendendo também, aos itens: 7.4.1.6. (Declaração de Visita ao local das obras e serviços, formalmente assinada pelo responsável técnico da LICITANTE, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do objeto licitado, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras) e 7.6.1. (Declaração de que não utilizam de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.)

Após análise da Proposta de Preços da licitante habilitada, a Terceira Turma da CPL/AL considerou classificada e vencedora a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., com o valor global de R\$ 3.030.767,63 (três milhões, trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL (Julgamento SEINFRA CPLT3 - Documento SEI 12285312) e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió/AL, em 12 de maio de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 643045

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DA LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000001720/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 005/2022 – T1 – CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obra para Implantação de pavimento nos acessos a Cachoeira do Anel e ao Povoado Sabalanga, situados no Município de Viçosa/AL, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Diante do entendimento esposado nos Despacho PGE SUBSEINFRA (SEI nº 12116437) e Despacho PGE-PLIC-CD (SEI nº 12156938), opinando pela promoção de diligência, ratificados na Decisão de Recurso Administrativo (SEI nº 12223439), a empresa WM Engenharia Ltda. reformulou a Proposta de Preços e o novo valor global ofertado foi de R\$ 8.090.858,45 (Oito milhões, noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Diante da criteriosa análise da Proposta de Preços reformulada da licitante, os membros da Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram vencedora do certame licitatório a empresa WM Engenharia Ltda.

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 11 de maio de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022– T1 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000001158/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 76.650 de 16 de dezembro de 2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Tomada de Preço nº 002/2022 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Obras de Melhoria da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis do Município de Coqueiro Seco/AL, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, ocorrida 19/04/2022, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL nº 04/2021, de 17 de dezembro de 2021, se reuniu com a presença do Presidente André Paes Cerqueira de França e dos membros: Fátima Bernadete Corrêa de Melo, Daniel Eugênio e Vera Lúcia Lima Oliveira, e por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:

HABILITADAS:

ALP Engenharia e Construções Ltda. - EPP;
AM3 Engenharia Ltda.-EPP;
Construtora Mogno Ltda.;
Duppla Construções Ltda.;
D V L Construção Civil e Locação Ltda.- EPP.

INABILITADA:

Via Técnica Construção Ltda.-EPP

Por não apresentar nenhum acervo técnico de profissional que esteja devidamente registrado no quadro de responsável técnico da empresa no CREA infringindo assim o item 7.4.1.2 do Edital: “7.4.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, nos termos do Parecer Técnico da SETRAND”.

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND-DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Fátima Bernadete Corrêa de Melo
COORDENADORA
Matrícula nº. 107-4

Daniel Eugênio
MEMBRO
Matrícula nº. 428-6

Vera Lúcia Lima Oliveira
MEMBRO
Matrícula nº. 47.071-6

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE
Matrícula nº. 96-8

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA Nº. 006/2022

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº. 77.233 de 02 de fevereiro de 2022 (publicado em 03/02/2022), SEÇÃO X, artigos nº. 56 a 59, que versa sobre “DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”, reconheço a despesa relativa ao Processo Administrativo nº. E:23010.000001358/2022.

Maceió, 11 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH Nº 154/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO LOPES LIMA, matrícula nº 44, portador do CPF nº 010.827.944-81, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OUTORGAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 09/05/2022 até 07/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH Nº 155/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº

E:23010.0000001672/2022,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
MARÍLIA CARDOSO DA SILVA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 074.426.424-38
RG: 000002002006038446 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
PERÍODO: de 30/05/2022 até 03/06/2022
DESTINO: Maceió-AL, Recife-PE, Maceió-AL
OBJETIVO: Participação no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3483 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH N° 156/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000001638/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
RUAN DA SILVA ALMEIDA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 113.792.814-07
RG: 35687614 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
PERÍODO: de 16/05/2022 até 20/05/2022
DESTINO: Maceió-AL, Canapi-AL, Ouro Branco-AL, Craibas-AL, São Sebastião-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Visita de acompanhamento da implementação de Cisternas de Placas de 16 mil litros e Microsistemas de Abastecimento de Água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH N° 157/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000001671/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
MARIA ELZA MESSIAS S DE ARAÚJO
Cargo: Representante de Comitê
CPF: 677.958.704-49
RG: 0000000918874 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
PERÍODO: de 30/05/2022 até 03/06/2022
DESTINO: Maceió-AL, Recife-PE, Maceió-AL
OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3483 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH N° 158/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000001671/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
MARIANNY MONTEIRO PEREIRA DE LIRA
Cargo: Representante de Comitê
CPF: 095.730.674-12
RG: 0000000 44785623 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
PERÍODO: de 30/05/2022 até 03/06/2022
DESTINO: Maceió-AL, Recife-PE, Maceió-AL
OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3483 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH N° 159/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000001671/2022,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Cargo: Representante de Comitê
CPF: 334.038.134-87
RG: 000002068147 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
PERÍODO: de 30/05/2022 até 03/06/2022
DESTINO: Maceió-AL, Recife-PE, Maceió-AL
OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3483 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA/SEMARH N° 160/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no E:23010.0000001646/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 150 de 11/05/2022, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

“ VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).”

LEIA-SE:

“ VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).”

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.14351/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de MEDICAMENTOS - PROBIÓTICO, SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

PORTARIA/SESAU N° 3360/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 14316/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSE MATOS COSTA.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Matricula: 32623

CPF n° 030.302.374-00

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 03/05/2022 A 03/05/2022

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/ARAPIRACA/MAC

Objetivo: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E HOSPITAL METROPOLITANO DO AGRESTE EM ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 12 Maio de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014273/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL ENDOESQUELÉTICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013978/2022 – Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Hemodinâmica). Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/7997/2022 – Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 6 -CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/4510/2019 – AQUISIÇÃO DE 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 350 LITROS. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/7997/2022 – Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 6 -CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/20544/2021 – Aquisição de materiais para o Serviço de Urologia.

Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 541/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PABLO LUIS MARTINS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024437/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11748/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO Nº 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0;

CONTRATADA: A empresa PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.138.326/0001-54 e estabelecida na Rua Salvador da Silva Porto, nº 23, Jardim Palmeiras, São José – SC, CEP: 88.106-692, telefone (48) 3375-4436, endereço eletrônico handtecequipamentos@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. PABLO LUIS MARTINS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 022.357.539-90;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Utensílios – Estruturação de Lactário para o Hospital Geral do Estado – HGE, Clínica Infantil Daisy Lins Brêda, Hospital da Mulher – HM, Hospital Regional do Alto Sertão – HRAS, Hospital Regional da Mata – HRM, Hospital Regional do Norte – HRN, Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly – HEDH e Hospital da Criança, para o ressurgimento das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo - GERAD/SESAU, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 12 de maio de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.358,37 (um mil, trezentos e cinquenta oito reais e trinta e sete centavos).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Transferências de Recursos do SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual da Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 512/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000021073/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10065/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO Nº 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0.

CONTRATADA: A empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.327.075/0001-29 e estabelecida na Av. Jardins De Santa Mônica, nº 100, SL 504, BL 03, Barra Da Tijuca, CEP: 22793-095, Rio de Janeiro/ RJ, Telefones: (21) 2434-7764 e seu endereço eletrônico: comercial@fortclean.rio.br, representada por seu sócio, Sr. Silvio Machado Martins De Souza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 083.944.677-25.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Paletes, destinados a atender as demandas do Hospital Geral do Estado – HGE, e da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly- UEDH, vinculados a esta Secretaria Estadual De Saúde De Alagoas – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos Da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 11 de Maio de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.496,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 323/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000021266/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022- 050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO Nº 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0;

CONTRATADA: A empresa MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.873.198/0001-22, e estabelecida na Rua Alfredo Oiticica, nº 88, Bairro Pitanguinha, CEP 57.052-230, Maceió/AL, Telefone (82) 3317-5008/ 99973-0014, e seu endereço eletrônico fernando@maceiotec.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Fernando Antônio Marins da Silva Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 050.180.314-92.

Objeto do Termo de Rescisão: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 323/2022-SESAU, celebrado em 29 de março de 2022, cujo objeto a aquisição emergencial de correlato – Indicador Químico Tipo IV, destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria da Saúde do Estado de Alagoas - SESAU/AL.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 03 de maio de 2022.

Distrato: Resolve, proceder à rescisão amigável do Contrato nº 323/2022-SESAU, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº E:02000.0000021266/2021, não subsistindo, a partir desta data, qualquer obrigação entre as partes, inclusive quanto a devolução de garantias, pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento de quaisquer custos, além de qualquer indenização por danos morais ou materiais relacionados ao distrato, motivo por que se dão plena e total quitação.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/SEI Nº [12351162](#), opinando pela APROVAÇÃO, o que foi APROVADO e CONDICIONADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado aos docs. [12362492](#) e [12383873](#), respectivamente, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000001046/2022, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP – 10.160/2022, objetivando a contratação de serviço de buffet para Conferências Regionais de Saúde Mental e V Conferência Estadual de Saúde Mental, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 03 de maio de 2022 doc. 12226822:

OKALANGO EVENTOS EIRELI CNPJ: 32.626.778/0001-05, para os itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 183.429,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais), referente contratação de serviço de buffet para Conferências Regionais de Saúde Mental e V Conferência Estadual de Saúde Mental.

Valor total adjudicado de: R\$ 183.429,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais), conforme disposto no doc. 8873821.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado Interino da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC Nº [12157329](#), devidamente APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Gabinete do Procurador-Geral aos docs. [12220573](#) e [12266681](#), respectivamente, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000025774/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.116/2021, no doc. 12032948, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de abril de 2022 doc. 12032948:

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERALCE-NEP, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 01.687.725/0001-62, para o item 01, no valor de R\$ 90.783,00 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais);

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 13.441.051/0002-81, para o item 02, no valor de R\$ 121.025,66 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS, destinado à Administração Pública Estadual, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.116/2021, no doc. 12032948, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS

Valor total adjudicado de: R\$ 121.025,66 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no doc. 12032948.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado Interino da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DDESPACHO PGE-PLIC SEI Nº [12159184](#), APROVADO e CONDICIONADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº [12218918](#), APROVADO pelo Gabinete do Procurador-Geral no DESPACHO PGE/GAB Nº 1.847/2022 (doc. [12253342](#)), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000015546/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.052/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 27 de

abril de 2022 doc. [12141253](#):

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIREL, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 06.132.785/0001-32, para o item 07, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIREL, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 11.195.977/0001-28, para o item 05, no valor de R\$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35, para os itens 03 e 08, no valor de R\$ 8.208,00 (oito mil e duzentos e oito reais), referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

Valor total adjudicado de: R\$ 18.792,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais), conforme disposto no doc. [12141253](#).

Publique-se.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC Nº [12157329](#), devidamente APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Gabinete do Procurador-Geral aos docs. [12220573](#) e [12266681](#), respectivamente, exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000025774/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.116/2021, no doc. 12032948, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de abril de 2022 doc. [12032948](#):

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERALCE-NEP, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 01.687.725/0001-62, para o item 01, no valor de R\$ 90.783,00 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais);

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 13.441.051/0002-81, para o item 02, no valor de R\$ 121.025,66 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS, destinado à Administração Pública Estadual, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.116/2021, no doc. 12032948, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios - DIETAS ENTERAIS ADULTOS

Valor total adjudicado de: R\$ 121.025,66 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme disposto no doc. [12032948](#).

Publique-se.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE
PORTARIA - SETE Nº 0037/2022 DE 12/05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) decreto 4076 de 28/11/2008 e decreto 43794 de 15/09/2015, e no Processo nº 13010.0000000190/2022, RESOLVE conceder diárias:

Nome: BRUNO LEITÃO PRAXEDES

Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO

CPF: 009.684.694-18

RG: 1.604.389

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 11/05/2022 a 14/05/2022.

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: O deslocamento da referida viagem terá como objetivo realizar visita técnica ao Ministério do Trabalho em Brasília, para debater assuntos de interesse da Administração Pública Estadual, com a finalidade de dialogar com os técnicos o melhoramento do atendimento das unidades do SINE da capital e interior, para proporcionar a população alagoana uma qualidade no bom atendimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Fonte: 0100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Pessoa Civil.

BRUNO LEITÃO PRAXEDES
Secretário de Estado

Protocolo 643021

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA/SEDETUR Nº 178/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, matrícula nº 279-8, portador do CPF nº 072.505.485-90, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 16/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR Nº 179/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SARAH LIMA MEDEIROS, matrícula nº 319-0, portadora do CPF nº 009.042.394-11, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA/SEDETUR Nº 180/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ADRIANA AZEVEDO DE SENA, matrícula nº 53326-2, portadora do CPF nº 605.744.454-04, ocupante do cargo de TÉCNICA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 06/06/2022 até 05/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0117/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na Investigação preliminar nº 0109/2021-CPJR-4,

RESOLVE:

Designar os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF nº 025.822.664-18 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 022/2022 – DGPC/GD

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Escala da Academia de Polícia Civil, na forma como se vê:

JUNHO/2022			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
41387-9	384.955.894-00	Antônio Carlos Azevedo Lessa	02-06-10-14-18-22-26-30
300.534-8	029.305.554-83	José Vonie Araújo do Nascimento	02-06-10-14-18-22-26-30
66.133-3	488.943.894-72	Marcial Fernando B. V. Fortes	02-06-10-14-18-22-26-30
301.739-7	667.732.964-04	Reginaldo José Lessa Santos	02-06-10-14-18-22-26-30
300.742-1	606.471.164-72	Mary Anne Moura Miller	02-06-10-14-18-22-26-30
066.140-6	240.665.164-91	Maria Luci Dantas de Almeida	02-06-10-14-18-22-26-30
300.968	870.368.944-15	Ione Soares da Silva	02-06-10-14-18-22-26-30
301.315-4	042.270.394-01	Marília Teles de Lima Menezes e Silva	02-06-10-14-18-22-26-30
065.889-8	411.331.964-20	Ana Maria Macedo de Almeida	02-06-10-14-18-22-26-30
018-3	056.190.054-02	Daiane de Fátima Soares Fontan	02-06-10-14-18-22-26-30
066.071-0	277.974.654-87	José Nunes do Nascimento	02-06-10-14-18-22-26-30
238	051.330.074-00	Adjeferson Pessoa Alves	02-04-06-10-12-14-16-18-20-22-24-26
230	039.244.064-48	Antonio de Pádua Pereira da Silva	02-04-06-10-12-14-16-18-20-22-24-26
301.587	028.260.854-09	Alysson dos Santos Carvalho	02-04-06-10-12-14-16-18-20-22-24-26

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delegacia Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 30 de maio de 2022.

Del. Carlos Alberto R. Fernandes Reis,
Delegado Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1294/2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.0000005491/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula n° 000.038-8, CPF n° 074.502.094-11, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 102° DP DE CAJUEIRO, nas férias do respectivo Titular, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de janeiro de 2022.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1293/2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.0000005491/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula n° 000.038-8, CPF n° 074.502.094-11, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 101° DP DE MARIBONDO, nas férias do respectivo Titular, no período de 17/05/2022 a 31/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de janeiro de 2022.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PCAL N° 1131/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1°. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.0000011954/2019.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 27 de abril de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.445,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 27 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA PC/AL N° 1282/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000007454/2022,

RESOLVE:

- Remover o servidor CLAUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO, matrícula n° 300.838-0, portador do CPF n° 024.699.394-45, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 13° DP DE PARIPUEIRA, para a unidade DELEGACIA DO 19° DP BARRA DE SANTO ANTONIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 11 de maio de 2022.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS.
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 1280/2022

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006003/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor HEDIEKSON DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 000.459-6, portador do CPF n° 033.605.084-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 24° DP DE RIO LARGO, para a DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1283/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.000002781/2022;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 0064/2022, publicado em 24/02/2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 à servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 301.771-0, portadora do CPF n.º 001.038.914-80, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 29/06/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1284/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.000002781/2022;

RESOLVE:

-Revogar a PORTARIA PC/AL N° 0063/2022, publicado em 24/02/2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 à servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 301.771-0, portadora do CPF n.º 001.038.914-80, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada

na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 29/04/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1285/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105.000002781/2022;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 0063/2022, publicado em 07/03/2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 à servidora SELMA DE SOUZA LOPES, matrícula n.º 301.771-0, portadora do CPF n.º 001.038.914-80, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 29/04/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1292/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105.000005491/2022;

RESOLVE:

-Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 114/2022, de 20/04/2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDUARDO MARQUES MOREIRA, matrícula n.º 000.039-6, portador do CPF nº 061.958.696-60, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 101º DP DE MARINBONDO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1295/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 20105.000001368/2022;

RESOLVE:

-Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 0139/2022, de 03/02/2022, que concedeu férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MELO RODRIGUES, matrícula n.º 301.420-7, portador do CPF nº 310.059.424-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 4º DP DA CAPITAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2022 a 08/06/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 75/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000033138/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de CARLOS ANTONIO DOS SANTOS RUFINO, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 644.922.224-72.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 76/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000028546/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ABILIO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 505.620.614-87.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 77/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000021934/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JORGE LUIZ FERREIRA SANTOS, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 504.991.144-34.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 78/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000008995/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MAILSON DA SILVA CORREIA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 469.994.774-34.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 79/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000004882/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de MANOEL SABINO NETO, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 041.145.394-76.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 80/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.000002578/2021, RECONHEÇA A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ALEX ACIOLI XAVIER, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 051.070.034-94.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 81/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.000033921/2021, RECONHEÇA A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de DAVID ANDERSON DE FRANÇA CÉSAR SILVA, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 035.679.374-56.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 82/2022

Em atendimento ao que preconiza o Art. 56, do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 1206.0000038483/2021, RECONHEÇA A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ANIEL ALMEIDA SANTOS, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 003.917.315-13.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
COMANDO GERAL

PORTARIA/PMAL Nº 201/CG/DP2/2022

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 75, I, da Lei nº 6.399/2003 e, em face de nomeação em caráter efetivo dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, por meio do DECRETO Nº 82.369, DE 7 DE ABRIL DE 2022, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas, resolve: Incorporar os voluntários abaixo descritos, no serviço temporário, por terem sido aprovados nos exames pré-admissionais preceituados no Edital 003/2006/SEARHP/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 02/03/2006, com o consequente ingresso nos quadros da Polícia Militar de Alagoas, a contar de 06/05/2022, ficando comissionados na graduação de soldado aluno, com fulcro no Art. 8º, § 1º, da Lei 5.346 de 26/05/1992.

ANEXO ÚNICO (RELAÇÃO DOS CONVOCADOS)

1	MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA	81422881415
2	FÁBIO IGOR SANTOS PERCIANO	01159842400
3	ISMALEY VIANA BISPO	05926613426
4	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02929249412
5	ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO	78822696468
6	RONALD DE MELO LIMA	05791835485
7	ERIVALDO CAROLINO DOS SANTOS	87214520400
8	JOUBERT DO NASCIMENTO OLIVEIRA	03266349407
9	ELTON ANTÔNIO FREITAS MELROS	03731192403
10	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	03852339499
11	ALISON FIDELIS DE LIMA	04160697461
12	WANDERSON CESAR SANTOS PINHEIRO	07826584400
13	ADELANIA PEREIRA DA SILVA	03929944456
14	ANA CARLA PEREIRA SILVA	04796210474
15	DIOGO DA SILVA SANTOS	05185911409
16	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	19234453832

17	LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO	04596470405
18	RENATA ORESTES LINS	04786063460
19	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	75889552449
20	VICTOR DA FOSENCA DORES	05812413479
21	PAULO HENRIQUE CALHEIROS DE MORAIS	05199941402
22	ELIZEU VASCONCELOS DE JESUS	02327973406
23	JOSE PAULO EDJANEI DOS SANTOS	00069069409
24	LEONARDO GAMITO RIBEIRO	02872770461
25	JOSE DE ASSIS GONZAGA	01420142427
26	BRAULIO SARMENTO PEREIRA	07971554494
27	THEMISTOCLES GOMES DE VASCONCELOS	03628236428
28	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	06329327408
29	CARLOS STUART HOLMES BURITI FILHO	41617932191
30	TICIANA AYRES AGRA	06774275494
31	LUCIANO VIERA DE MELO	03452170420
32	FABRICIO DA SILVA ANDRADE	05216647481
33	EMERSON TIAGO SILVA DE LIMA	05737767418
34	MONICA DUARTE DE OLIVEIRA	05725094480
35	ALAN ANDRE SANTOS FARIAS	01405549475
36	CRISTIANO CARDOSO PEREIRA	03115418442
37	NEEMIAS CAVALCANTE ABREU RAMOS	03124308417
38	BRENO BENOLT MEDEIROS	00731408560
39	ADEILTON PACHECO DORTA DE MENDONÇA	00986298409
40	JESSICA TATIANE DOS SANTOS SILVA	07329862495
41	DEMETRIUS MELO DE ARAUJO	04912417475
42	ANNE EWILE CAVALCANTE	03132198420
43	JOAQUIM PAULO DA SILVA FILHO	98644580434
44	JOSE TINTINO DA SILVA JUNIOR	07177882456
45	VALMIR MENDES DOS SANTOS	03933469430
46	ANDREON BEZERRA DA SILVA	04834403459
47	VIVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	03896149474
48	EDVANE RODRIGUES DA SILVA	04681477486
49	ALICE SANTOS DA SILVA	05203799423
50	ALEX GARCIA OLIVEIRA DA SILVA	06984726409
51	RONAY FERREIRA DA SILVA	07383137426
52	JOSÉ ALMIR DIAS DA SILVA JÚNIOR	03833939494
53	EDUARDO JORGE MENDES DE SOUZA	03341156470
54	ERICA JANAINA RODRIGUES DE SANTANA	03458514473
55	WANESSA MOURA GALVAO SOARES	06535934457
56	MARCOS FABIANO ANDRADE	69526885520
57	JOAO CHAGAS DE ARAUJO JUNIOR	03203623455
58	ADRIANO ROBERTO DE MEDEIROS	04011305413
59	SIDNEY ARAUJO SOARES	04037546400
60	MANOEL FELIPE JUNIOR	07256796463
61	GEOVANE DA SILVA	07161381401
62	GUSTAVO BARBOSA CAVALCANTI	88731863434
63	ANGELICA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	04699370411
64	CRISTIANO DA SILVA ROCHA	03056471486
65	JOSE CALAZANS DOS SANTOS NETO	01423518514
66	JOSE JULIO VIEIRA PAIVA	03581555417
67	LUCIANO FERREIRA DE LIRA	04200000466
68	BERGSON ARAUJO LEITE	04712583428
69	THIAGO WILLAMES DE OLIVEIRA VITORIO	05747247450
70	DANIEL SANTANA FERREIRA	82445357472
71	TATIANA SANTOS PEREIRA	02473826471
72	NICHOLAS PETERSON VIEIRA DOS SANTOS	05152875470
73	EVA LIMA DE OLIVEIRA	06793066412
74	MARIA APARECIDA DA SILVA	04879500461
75	GUY PEIXOTO DE VASCONCELOS	06988284451
76	ALDRIM JOSE DE ANDRADE CRUZ	00446204544
77	GILSON DA SILVA	87072157468
78	ERISVAN LUCINDO CIRINO	07116393455
79	GEDIR PEREIRA DE MEDEIROS	65518651415
80	HUGO LAMEZONY DE OLIVEIRA BARRETO	03862167461
81	CLAUDIO LEWY FERREIRA CAVALCANTE	05079944420
82	CARLOS ANDRE CARNEIRO FEITOSA	06520093440
83	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR	02715545420
84	GEDSON CORREIA DE SIQUEIRA	75916185472
85	ENEAS AFONSO FERREIRA NETO	06898197495

86	WELLTON COLATINO TENORIO	03762782423
87	GERAND FERREIRA DOS SANTOS LIMA	04057482482
88	MOISES ARTHUR RAMOS FERRAZ	54021065415
89	HEWERTON NATY SILVA DOS SANTOS	02735847403
90	ARTUR BUARQUE SOUZA	04208261498
91	ALBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	05177225429
92	RICARDO ITALO SILVA FIRMINO	05321546595
93	JOSE RICARDO SOARES JUNIOR	03003860445
94	JONAS AMARO DUARTE	03931520498
95	SIDCLEY BRANDAO VITURINO	00913177466
96	GILMAR BARROS FERREIRA	03574230460
97	URLAN SILVA GOMES DE MELO	04181802450
98	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	04103314454
99	AGOSTINHO DA SILVA SANTOS	02806095409
100	JOSE PAULINO RAMOS CEDRIM FILHO	04552198424
101	MARCOS ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	06109893904
102	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	02714319467
103	FERNANDA SANTOS MOTA	03434959459
104	BRUNO CRISPIN DOS SANTOS	00966643470
105	MARIA EVELINE DOS SANTOS NOGUEIRA	03599013446
106	MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	30581268830
107	WALCKLYNEIA SILVA DOS SANTOS	00765011409
108	CRISTIANO JOSE COSTA AMANCIO	01070559458
109	MONICA RODRIGUES DA SILVA	07082596421
110	CÍNTIA VILELA DE FREITAS	06556971448
111	ALEXANDRO FELISMINO DE FONTES	80903100444
112	LAUDIRAM BATISTA DOS SANTOS	02687215481

113	SANDRO MARCIO DA SILVA ROCHA	05070033492
114	JULIO CESAR DE OLIVEIRA IZIDORO	06487545457
115	LUIS HENRIQUE CISNEIROS DA COSTA REIS	03300756457
116	VIVIANE SOARES NOGUEIRA	04865447458
117	GINALDO DA SILVA ATAIDE	99497220472
118	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	02837921408
119	JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA	02686489480
120	ELIEL MIRA DE LIMA	03580203444
121	JOSÉ ANDERSON BATISTA SANTOS	04749144452
122	ANAGLAE FERRO PEREIRA	89444302415
123	ANDREY BRUNO EMANOEL FERNANDES	06637673420
124	MAURIZIA MOREIRA ALVES	02783884429
125	CARLOS FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	03963490489
126	JOÃO DEHON DO NASCIMENTO SILVA	02883552452
127	MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE	49500902400
128	FERNANDO HENRIQUE LIRA SOARES ALBUQUERQUE	06435413495
129	ALEXANDRE FARIAS NUNES	05116756408
130	GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	02044780496
131	SIDICLEI DE SOUZA	86544667404
132	RICARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	02442488426
133	LENIRA CALDAS LESSA	03146572400
134	ALEXANDRE FERREIRA VASCONCELOS	03119830496

* Reproduzido após atualizações decorrentes de ações administrativas.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO – CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, no exercício do cargo de
Governador do Estado**KLEVER RÉGO LOUREIRO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção****Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº 52555.0000001445/2022.

Objeto: Aquisição de material de gêneros alimentícios (biscoitos).

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 11 de maio de 2022.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente
ADEAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS- ADEAL (AUTARQUIA) E A EMPRESA M.K CONSULTORIA LTDA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Autarquia ADEAL-Agência de Defesa Agropecuária de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.061-001/56 e com sede na Av. Comendador Leão, 720, Poço, Maceió – AL, representada pelo Diretor – Presidente, JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA, inscrito no CPF sob o nº 145.009.814-20, conforme Decreto governamental 74.121, de 03 de maio de 2021.

CONTRATADA: A EMPRESA M.K. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.061.444/0001-98, localizada na Av. Engenheiro Mário de Gusmão, 400, loja 408 A, CEP: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió – AL, de endereço eletrônico marioalexandreimoveis@gmail.com.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na travessa Eulália Bispo, nº 84, Santa Luzia, Penedo – AL.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para o exercício financeiro de 2022: Gestão/Unidade: 520555, Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 20.609.0004.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub item da despesa: 12- Locação de Máquinas e Equipamentos.

Maceió, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
Diretor- Presidente
ADEAL

Portaria nº 218, de 02 de maio de 2022.

PRORROGA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA PORTARIA 52/2022 DA ADEAL.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – Adeal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas os artigos 2º e 6º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005; em conformidade com o artigo 2º; inciso VIII e artigo 9º, da Lei Estadual nº 6.554, de 30 de dezembro de 2004, e, considerando que devido a motivos técnicos e operacionais na implantação da Autorização de Trânsito Vegetal (ATV), RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 09 de maio de 2022, a obrigatoriedade no trânsito intermunicipal do documento AUTORIZAÇÃO DO TRÂNSITO VEGETAL (ATV), para os produtos vegetais e/ou partes de vegetais;
Art. 2º - Esta Portaria altera o artigo 9º, da Portaria nº 52/2022, de 28 de janeiro de 2022, desta ADEAL.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor – Presidente
ADEAL

PORTARIA CONJUNTA ADEAL / AMGESP, de Nº 420/2022,
DE 02 DE MAIO DE 2022.

A AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Márcio de Medeiros Maia, juntamente com a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Wagner Morais de Lima, de acordo com a Lei nº 8.890, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022, a Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2022 e o Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes confere os incisos II, IV e VI, do art. 107, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01500.0000045595/2021;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Descentralização de cota orçamentária e financeira da Adeal para AMGESP, para atendimento a necessidade de cota de combustível, considerando a abertura da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa no dia 01 de maio de 2022, quando a necessidade do uso de veículos aumenta devido às atividades externas, como, por exemplo, as visitas às propriedades e vacinações assistidas conforme a legislação, e, considerando ainda o aumento do número de casos de raiva nos equídeos do Estado e a constante necessidade de coleta de material nas propriedades e o envio deste material para o laboratório LFDA em Recife-PE, além das demais atividades e demais Programas desenvolvidos por esta Agência, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de que seja repassada à AMGESP por meio de descentralização correspondente ao período de maio e junho de 2022 através desta Portaria.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS: A Executante, AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, UG: 520555, pelo Programa 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal, Natureza de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0291, valor: no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

III – VIGÊNCIA: Início: 09/05/2022 e término: 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de maio de 2022.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor - Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL

Wagner Morais de Lima

Diretor – Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
PORTARIA CONJUNTA ADEAL / AL PREVIDÊNCIA, de Nº 217/ 2022, DE 02
DE MAIO DE 2022.

A AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Márcio de Medeiros Maia, juntamente com a Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, José Luciano dos Santos Júnior, de acordo com a Lei nº 8.890, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022, a Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2022 e o Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes confere os incisos II, IV e VI, do art. 107, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01500.0000045595/2021;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a me-

lhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Descentralização de cotas orçamentárias e financeiras da Adeal para AL Previdência, para atendimento de pagamento de retroativos relativos a servidores da Adeal que agora compõem a folha da AL Previdência, conforme os processos de nº: 52555.0000009/2013, 52555.0000012/2013, 52555.00001320/2014, 52555.000002872/2016, 52555.000000139/2017, E: 04799.000003955/2019, totalizando o valor de R\$ 87.308,69 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

II - IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS: A Executante, AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, UG: 520555, pelo Programa 20.122. 0004. 2500 – GESTÃO DE PESSOAS, Elemento de Despesa 319092, Fonte: 100, valor: R\$ 87.308,69 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

III – VIGÊNCIA: Início: 02/05/2022 e término: 31/12/2022.

Maceió/AL, 02 de maio de 2022.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor - Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS –
ADEAL

Roberto Moisés dos Santos

Diretor – Presidente

UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ALAGOAS – ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 120/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-992/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.273/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (colírios e soluções oftálmicas - 02) - PLS 143/2020;

Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4104-404/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.227/2022;

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Prestação de serviço de portaria;

Data de realização: 20 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10249/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.228/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de correlatos;

Data de realização: 20 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-21699/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.229/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais;

Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10971/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.230/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de expediente - papel sulfite;

Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10591/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.231/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de correlatos;

Data de realização: 22 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-13143/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.232/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares laboratoriais;
Data de realização: 27 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-476/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.233/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta) - PLS 053/2022;
Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-14354/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.234/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de papel higiênico;
Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 56020-218/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.235/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação;
Data de realização: 22 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1101-1693/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.236/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de recepção;
Data de realização: 23 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-822/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.790/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas e pó - 02) - PLS 135/2021;
Data de realização: 27 de junho de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão.
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 643055

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 11.735/2021
Processo nº 4105.820/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENÇÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO)- 02 - PLS Nº 133/2021, destinados à Administração Pública Estadual.

Item 14 e 15;

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 40.788.766/0001-05
ITEM 14: Valor unitário: 6,08 (seis reais e oito centavos); Valor global: 84.451,20 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
ITEM 15: Valor unitário: 6,08 (seis reais e oito centavos); Valor global: 28.144,32 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Valor total: R\$ 112.595,52 (cento e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 112.595,52 (cento e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Maceió, 12 de Maio de 2022.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 643008

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 12.108/2021
Processo nº 02000.00001692/2019

OBJETO: **Aquisição de medicamentos visando ao suprimento/abastecimento das Unidades Hospitalares sob Gestão da SESAU**, destinados à Administração Pública Estadual.

Item 01;

EMPRESA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95
ITEM 01: Valor unitário: 2,33 (Dois reais e trinta e três centavos); Valor global: 51.430,09 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos)
Valor total: R\$ 51.430,09 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos)

Item 02 e 12;

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05
ITEM 02: Valor unitário: 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: 18.760,35 (dezoito mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
ITEM 12: Valor unitário: 10,04 (Dez reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)
Valor total: R\$ 28.800,35 (vinte e oito mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos)

Itens 04 e 05;

EMPRESA
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 15.145.035/0001-96
ITEM 04: Valor unitário: 50,32 (Cinquenta reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 1.199.578,48 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
ITEM 05: Valor unitário: 50,32 (Cinquenta reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 79.958,48 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
Valor total: R\$ 1.279.536,96 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Item 06;

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 06: Valor unitário: 0,11 (onze centavos); Valor global: 291,72 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
Valor total: R\$ 291,72 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 1.360.059,12 (um milhão, trezentos e sessenta mil, cinquenta e nove reais e doze centavos)**

Maceió, 12 de Maio de 2022.
**Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira**

***Reproduzido por incorreção**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.158/2022
Processo n.º 4105-901/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS 2 - PLS 260/2019

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10

EMPRESA
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ: 04.522.343/0001-77
Item 02 Valor unitário: R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) Valor global: R\$ 3.785,60 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) Valor global: R\$ 7.508,80 (sete mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos) Valor global: R\$ 8.933,70 (oito mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
Item 05 Valor unitário: R\$ 43,68 (quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) Valor global: R\$ 13.409,76 (treze mil e quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Item 07 Valor unitário: R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) Valor global: R\$ 10.387,30 (dez mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Item 08 Valor unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais) Valor global: R\$ 6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais)
Item 10 Valor unitário: R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 3.561,55 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 54.103,71 (cinquenta e quatro mil e cento e três reais e setenta e um centavos)

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 54.103,71 (cinquenta e quatro mil e cento e três reais e setenta e um centavos)**

Maceió, 12 de maio de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 643090

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO AMGESP N° 014/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CONSORCIO NOVO NORDESTE. PROCESSO: 4105-131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP - 10.170/2021
EXTRATO: N° 349/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N.O 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;0
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, telefone: (82) 3223-1100, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15;

OBJETO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo de demanda da DEFESA CIVIL, para a demanda da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS, do contrato n° 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP n° 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a DEFESA CIVIL	Qtd transferida para a AMGESP	S a l d o Remanescente da DEFESA CIVIL
26	Locação de veiculos - Locação mensal - ITEM 26 PADRÃO "G.4"	01	01	0

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 642999

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO AMGESP N° 014/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CONSORCIO NOVO NORDESTE. PROCESSO: 4105-131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP - 10.170/2021
EXTRATO: N° 350/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N.O 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;0
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, telefone: (82) 3223-1100, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15;

OBJETO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo de demanda SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, para a demanda da INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, do contrato n.º 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP n.º 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SEDUC	Qtd transferida para a IMA	Saldo Remanescente Da SEDUC
2	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal - MENSAL COM CONDUTOR- ITEM 56- PADRÃO D	03	02	1

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 643000

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO AMGESP N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CONSORCIO NOVO NORDESTE. PROCESSO: 4105-131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.170/2021
EXTRATO: N.º 351/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N.º 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N.º 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 041.820.524-80;0
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, telefone: (82) 3223-1100, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15;

OBJETO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo de demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, para a demanda

da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, do contrato n.º 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP n.º 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para CBMAL	Q t d transferida para a SSP	S a l d o Remanescente Da CBMAL
01	Locação de veículos Leves, pesados D E S C R I Ç Ã O COMPLEMENTAR: Locação mensal - MENSAL SEM CONDUTOR- ITEM 46- PADRÃO K.6.1	02	01	01

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 643002

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO AMGESP N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA CONSORCIO NOVO NORDESTE. PROCESSO: 4105-131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.170/2021
EXTRATO: N.º 352/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N.º 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N.º 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 041.820.524-80;0
CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, telefone: (82) 3223-1100, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15;

OBJETO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo de demanda da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a demanda da INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, do contrato n.º 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP n.º 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SEDUC	Qtd transferida para a IMA	S a l d o Remanescente Da SEDUC
01	Locação de veículos Leves, pesados D E S C R I Ç Ã O COMPLEMENTAR: Locação mensal - MENSAL COM CONDUTOR- ITEM 06- PADRÃO "D"	13	02	11

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 643003

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (VESTUÁRIOS DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 055/2022 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (VESTUÁRIOS DIVERSOS) - PROCESSO: E: 4105-488/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEAGRI	SERIS	SESAU
01	CALCINHA, MATERIAL:ALGODÃO, MODELO:COMUM, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE---- -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		1.989	60
02	CALCINHA MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% ELASTANO MODELO: CLÁSSICO COR: VARIADA TAMANHO: VARIADO----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		1.989	72
03	CAMISA MASCULINA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO:MALHA, MODELO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:EM V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBLEMA ADUANA BORDADO NO PEITO/ GRAVAÇÃO EM SILK ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO M E G	UNIDADE		10.398	350
04	CAMISA UNIFORME, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO MANGA:CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO:GOLA POLO, COR:BRANCA, TAMANHO:M, G E GG, TIPO USO:ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA BORDADA NO DORSO SUPERIOR ESQUERDO, VERS ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO: P E XG	UNIDADE	20	4.278	3.145
05	CAMISA UNIFORME, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO MANGA:CURTA COM PUNHO, TIPO COLARINHO:GOLA POLO, COR:BRANCA, TAMANHO:M, G E GG, TIPO USO:ADMINISTRATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LOGOMARCA BORDADA NO DORSO SUPERIOR ESQUERDO, VERS -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			1.395
06	CAMISA MASCULINA, MATERIAL:50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER MM, MODELO MANGA:MEIA MANGA M, TIPO GOLA:PÓLO MM, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, USO:UNIFORME -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			495
07	CUECA, MATERIAL:ALGODÃO, MATERIAL FORRO:ALGODÃO, TIPO USO:ADULTO, MODELO:LISO COM RECORTES DIAGONAIS, COMPOSIÇÃO:100% DE ALGODÃO, TAMANHO:GRANDE, TIPO ABERTURA:SEM ABERTURA FRONTAL----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		5.199	60
08	CUECA, MATERIAL:ALGODÃO, MATERIAL FORRO:ALGODÃO, TIPO USO:ADULTO, MODELO:LISO COM RECORTES DIAGONAIS, COMPOSIÇÃO:100% DE ALGODÃO, TAMANHO:MÉDIO, TIPO ABERTURA:SEM ABERTURA FRONTAL----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		5.199	36
09	PIJAMA, MATERIAL:ALGODÃO, TAMANHO:GRANDE, TIPO MANGA CAMISA:CURTA, TIPO GOLA:DECOTE “V”, ACABAMENTO CINTURA:COM ELÁSTICO-----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			252
10	PIJAMA, MATERIAL:ALGODÃO, TAMANHO:GRANDE, TIPO MANGA CAMISA:CURTA, TIPO GOLA:DECOTE “V”, ACABAMENTO CINTURA:COM ELÁSTICO ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO E TAMANHO GG	UNIDADE			481
11	PIJAMA MATERIAL: ALGODÃO TAMANHO: PEQUENO TIPO MANGA CAMISA: CURTA TIPO GOLA: DECOTE “V” ACABAMENTO CINTURA: COM CADARÇO ACABAMENTO PERNA: SEM RIBANA-- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			796
12	REDE DE DORMIR, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PARA RN, TAMANHO NEONATO E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			
13	TECIDO TULE, MATERIAL:100% POLIÉSTER, COR:BRANCA, LARGURA:2,40 M	METRO			20
14	MATERIAL: 100% ALGODÃO. APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES. COR: AZUL-CLARO. LARGURA: 1,40 M -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: TECIDO EM MALHA, CONFECÇÃO DE CINTA EM MALHA, TUBULAR, DIMENSÕES: CERCA DE 54 X 40 CM E PERSONALIZAÇÃO	METRO		11.832	
15	VESTIDO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHAMENTO:BOTÃO, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOLA V COM REFORÇO DUPLO, COR:AZUL CLARO -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: SEM BOTÃO E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			416
16	VESTIDO MATERIAL: 100% ALGODÃO MODELO: ABERTURA FRONTAL TIPO FECHAMENTO: BOTÃO TAMANHO: GG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA V COM REFORÇO DUPLO COR: AZUL CLARO ----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: SEM BOTÃO E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			392
17	BERMUDA, MATERIAL:BRIM, MODELO:COM BOLSO, TIPO BOLSO:FRONTAL E TRASEIRO, TAMANHO:M, TIPO ESTRUTURA:SEM ESTAMPA, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÓS ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: COR VERDE-BANDEIRA E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		3.466	688

18	BERMUDA, MATERIAL:BRIM, MODELO:COM BOLSO, TIPO BOLSO:LATERAL E TRASEIRO, TAMANHO:GRANDE, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AMARRAR -----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: TECIDO BRIM LEVE. COR VERDE-BANDEIRA E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		3.466	688
19	BERMUDA, MATERIAL:BRIM, MODELO:COM BOLSO, TIPO BOLSO:FRONTAL E TRASEIRO, TAMANHO:GG, TIPO ESTRUTURA:SEM ESTAMPA, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÔS ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: TECIDO BRIM LEVE. COR VERDE-BANDEIRA E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE		3.466	343
20	BERMUDA, MATERIAL:BRIM, MODELO:COM BOLSO, TIPO BOLSO:FRONTAL E TRASEIRO, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO ESTRUTURA:SEM ESTAMPA, COR:CINZA ----- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: TECIDO BRIM LEVE. TAMANHO EGG, COR VERDE-BANDEIRA E PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE			115
21	CAMISA MASCULINA, MATERIAL:MALHA PIQUET, MODELO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CANELADA, COR:BRANCA, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO-----COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE	20		40

ITEM	UNCISAL	TOTAL
01	2.500	4.549
02	2.500	4.561
03	700	11.448
04	395	7.838
05	1.709	3.104
06	822	1.317
07	1.000	6.259
08	1.000	6.235
09	1.350	1.602
10	400	881
11	800	1.596
12	100	100
13	100	120
14	180	12.012
15	500	916
16	300	692
17	200	4.354
18	150	4.304
19	100	3.909
20	50	165
21	54	114

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

Protocolo 643011

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.455/2021, referente ao processo licitatório n.º PROCESSO N.º E:02000.000006906/2021-AMGESP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDOANALGESIA PARA O HOSPITAL DA MULHER DRA NISE DA SILVEIRA - COVID-19, destinados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 03, no valor total de: R\$ 69.744,36 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), ofertado pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.734.671/0001-51, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.
Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 643012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:04105.0000000130/2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

1. RELATÓRIO

Em 12 de Julho de 2019, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.105.741/0001-00, visto que a empresa não cumpriu com o fornecimento dos itens da ata 020/2017, da qual era beneficiária, e também não apresentou as notas fiscais referente aos empenhos n.º 2018NE09850

e 2018NE09851.

Convém informar que o Pregão Eletrônico n.º 10.262/2017 objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE - PLS N.º 204/2016 destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo n.º. 4101.1166/2018).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI n.º 2694863) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 06 de Março de 2020 (Doc. SEI n.º 2875772), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI n.º 10609690), através e-mail (Doc. Sei N10629812) e publicação do diário oficial do dia 17 de Fevereiro de 2022 (Doc. Sei n.º 11125258), porém não apresentou defesa ao processo administrativo, logrando presumir os fatos imputados a essa como verdadeiros.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei n.º 8.666/93, a Lei n.º 10.520/02, o Decreto Estadual n.º 1.424/03 e o Decreto Estadual n.º 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração,

e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAL, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5
Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0

Protocolo 643015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000138/2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

1. RELATÓRIO

Em 13 de Fevereiro de 2020, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAL) em face da empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.741/0001-00, visto que a empresa não assinou o contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 425/2017 da qual era beneficiária.

Convém informar que o Pregão Eletrônico nº 10.183/2017, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo nº. 4101-3114/2018).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº [2742442](#)) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 06 de Março de 2020 (Doc. SEI nº [2877088](#)), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade. Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº [10609467](#)), através e-mail (Doc. Sei Nº [10629295](#)) e publicação do diário oficial do dia 17 de Fevereiro de 2022 (Doc. Sei nº [11125334](#)), porém não apresentou defesa ao processo administrativo, logrando presumir os fatos imputados a essa como verdadeiros. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções

administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAL, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5
Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0

Protocolo 643016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000849/2021 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

1. RELATÓRIO

Em 24 de setembro de 2021, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAL) em face da empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.302.334/0001-76, por ter descumprido disposição inserida em edital (Doc. Sei. Nº [9048181](#)) pois tendo sido convocada para o item 02, no chat da sessão, conforme ata de realização (Doc. Sei nº [9048184](#)), não enviou os documentos de forma tempestiva.

Convém informar que o Pregão Eletrônico nº 11.009/2020 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) - PLS 048/2020, destinado à Secretaria de Segurança Pública - SSP (processo administrativo nº. ° 2000-4753/2021).

Em memorando nº 26/2021 AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº [9051114](#)) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº [10813850](#)).

A empresa apresentou defesa ao processo administrativo nos seguintes termos:

“ Neste toar, verifica-se que houve a suspensão do referido Pregão, apenas retomando a fase de negociações em 02/09/2021, todavia, nesta mesma data, a empresa notificada não conseguiu realizar o login no site “comprasnet.gov.br” para fazer o acompanhamento da fase do Pregão, resultando na inoportunidade de envio da documentação para o pregoeiro no dia 02/09/2021, sendo a documentação enviada no dia seguinte (03/09/2021). A ausência de prejuízo é flagrante! Não há como penalizar a Exclusive quando está claro que a Administração Pública não fora lesada em nenhum momento. De forma eventual, caso Vossa Excelência

entenda pela imposição de sanção administrativa à empresa notificada, requer que haja a aplicação da sanção de advertência, conforme prevê o art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, como forma de cumprimento do caráter pedagógico da punição administrativa.”

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no

Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual n.º 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAL, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0

Protocolo 643017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-373/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC (DOC.SEI N° [12367438](#)) e aprovado pelo DESPACHO DESPACHO PGE-PLIC-CD N° [12389678](#), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.809/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual RP DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL 03 PLS N° 082/2021, que teve como vencedoras as empresas: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens: 02 e 04 com o valor total de: R\$ 22.598,67 (vinte dois mil quinhentos noventa oito reais sessenta sete centavos) e ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N° 34.674.089/0001-93, vencedora dos itens: 03 e 05 com o valor total de: R\$ 36.735,00 (trinta seis mil setecentos trinta cinco reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 59.333,67 (cinquenta nove mil trezentos trinta três reais sessenta sete centavos)

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a RP DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL 03 PLS N° 082/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de RP DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL 03 PLS N° 082/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 12 de maio de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 643049

No dia 12 de maio de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 1500-11314/2021 - Aquisição de solução de segurança de endpoints - SEFAZ;
Proc. N° 2100-7838/2021 - Aquisição de papel higiênico - SSP;
Proc. N° 4105- 982/2020 - Aquisição de medicamentos ceaf diversos - AMGESP;
Proc. N° 1101-2466/2021 - Contratação de serviço de buffet - GABCIVIL;
Proc. N° 2000- 15744/2021 - Aquisição de mobiliários -SESAU;
Proc. N° 2000-11670/2022 - Aquisição de medicamentos - antibióticos (teicoplanina de 400 e 200mg, meropenem de 1g e 100mg, gentamicina amp de 1 e 2ml) - SESAU;
Proc. N° 20000-8060/2022 - Aquisição de medicamentos - SESAU;
Proc. N° 2000-25159/2020 - Aquisição de opme's de ortopedia - subespecialidade de pé e tornozelo - SESAU;

Proc. N° 2000-30690/2021 - Aquisição de kits de vdrl e teste rápido de sífilis - SESAU;
Proc. N° 4105-485/2022 - Aquisição de material de expediente (03) - AMGESP;
Proc. N° 2000-4324/2020 - Aquisição de cadeiras de rodas - SESAU;
Proc. N° 4105-040/2021 - Aquisição dematerial de expediente - AMGESP;

Proc. N° 2000-9520/2022 - Aquisição de material para manutenção corretiva e preventiva do equipamento de apoio autoclave - SESAU;
Proc. N° 4105-107/2022 - Aquisição de instrumentais cirúrgicos 01 - AMGESP;
Proc. N° 2000-2150/2019 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;
Proc. N° 2000-15158/2022 - Aquisição de enxoval hospitalar (vestuários diversos) - SESAU;
Proc. N° 1800-12361/2022 - Contratação empresa prestadora de serviços contínuos de locação de impressoras, equipamentos de digitalização, software de gerenciamento e fornecimento de suprimentos - SEDUC;
Proc. N° 4105-442/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório (diversos) - AMGESP;
Proc. N° 2000-15175/2022 - Aquisição de capas para prontuário - SESAU;
Proc. N° 1700-2528/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 05 - SEPLAG;
Proc. N° 2000-1046/2022 - Contratação de serviço de buffet para conferências regionais de saúde mental e v conferência estadual de saúde mental (v cesm)- SESAU;
Proc. N° 44080-131/2020 - Contratação de coleta de resíduos- IDERAL;
Proc. N° 1500-15706/2022 - Aquisição de material de limpeza 03 - SEFAZ;
Proc. N° 20106-451/2022 - Contratação do serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado (capital e interior) - SEMUDH;
Proc. N° 2000-15061/2022 - Aquisição de enxoval hospitalar (material cirúrgico) - SESAU;
Proc. N° 1203-975/2021 - Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia casco, acessórios e equipamentos especiais, bem como responsabilidade civil - luc, para as aeronaves: bombeiro 01, fabricante cessna aircraft, modelo cessna 210n, prefixo pr-eph, ano 1981 n° de série 21064278; e para a aeronave bombeiro 02, fabricante beech aircraft, modelo baron 58, prefixo pr-td ano 1980 n° série th-1123, operadas pelo corpo de bombeiros militar de Alagoas - CBMAL;
Proc. N° 2000-16775/2021 - Aquisição de materiais de apoio - SESAU;
Proc. N° 30004-1363/2022 - Inclusão de veículos - SEPREV;
Proc. N° 34000-8349/2022 - Termo de comunicação de acidente com veículos - SERIS;
Proc. N° 1500-10190/2022 - Locação de 01 (um) veículo padrão "EB" - SEFAZ;
Proc. N° 4105-1096/2021 - Aquisição de material de expediente (papel) - AMGESP;
Proc. N° 20106-043/2020 - Aquisição de equipamentos de cozinha para curso de culinária/confeitaria de doces e bolos - SEMUDH;
Proc. N° 1500-10185/2022- Locação de 01 (um) veículo padrão "EB"- SEFAZ;
Proc. N° 1204-2163/2022 - Locação de 01 (um) veículo padrão "e" -PGE;
Proc. N° 4105-467/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos com hospedagem e buffet - AMGESP;
Proc. N° 2000-14191/2021 - Aquisição de correlatos - seringas - SESAU.

Maceió, em 12 de maio de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 643089

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1129/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC (DOC. SEI N° [12342738](#)) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOPLIC-CD (DOC. SEI N° [12384721](#)), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.033/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03 - PLS 150/2021, que teve como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 00.889.590/0001-55, vencedora dos itens: 09,10,11 e 12 com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), L. CARLOS LINS DE LIMA, inscrita no CNPJ N° 03.719.446/0001-69, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,08,13 e 14, com o valor total de R\$ 168.810,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 298.810,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dez reais)

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03 - PLS 150/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) 03 - PLS 150/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 12 de maio de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 643091

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 252/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1579/2022

BENEFICIÁRIO: Anne Elizabeth dos Santos Correia

MATRÍCULA: 400

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

CPF: 066.044.284-19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 11/04/2022 a 14/04/2022.

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

OBJETIVO: Visita Técnica aos SAA e SES para elaboração do diagnóstico técnico, operacional e comercial dos serviços. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Maceió, 13 de maio de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2022 - CASAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 23/2022 - CASAL.

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 31/05/2022 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico e patrulhamento 24 horas (200 kits), conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos

interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Progeira/CASAL

Protocolo 642994

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002569/2022

Interessado(a): Aldo dos Santos Melo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000002155/2022

Interessado(a): Alécia Lyandra Lopes da Silva

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002155/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ALÉXIA LYANDRA LOPES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 45175157 SESP/AL e do CPF Nº 132.275.154-40 na qualidade de filha menor de 21 anos do ex-segurado ALESSANDRO FÁBIO DA SILVA, portador do CPF Nº 635.671.564-20, Matrícula Nº 9258-4 e Nº de Ordem 79833, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 417/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0497/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 12 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002338/2022

Interessado(a): Argentina Vasconcelos de Noronha

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002550/2022

Interessado(a): Cicero Alves de Pontes

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002538/2022

Interessado(a): Ernando Francisco da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003437/2021

Interessado(a): Jadson dos Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000002150/2022
Interessado(a): JEOVANA NINIVE DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002150/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JEOVANA NINIVE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 09.450.705-8 SSP/SE e do CPF Nº 146.539.594-63, na qualidade de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado ALESSANDRO FABIO DA SILVA, portador do CPF Nº 635.671.564-20, Matrícula Nº 0009258-4 e Nº de Ordem 0079833, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 418/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-456/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002570/2022

Interessado(a): João Pinheiro Neto

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 12 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001557/2022

Interessado(a): Jôelia Maria Góes da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002432/2022

Interessado(a): Rosinez Pereira Vasconcelos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 12 de maio de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002411/2022

Interessado(a): JOSE WELLINGTON DOS SANTOS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo: E:04799.0000002152/2022

Interessado(a): JULIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002152/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JULIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 09.470.055-9 SESP/SE e do CPF Nº 146.539.674-82 na qualidade de filha menor de 21 anos do ex-segurado ALESSANDRO FÁBIO DA SILVA, portador do CPF Nº 635.671.564-20, Matrícula Nº 9258-4 e Nº de Ordem 79833, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 419/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0455/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002514/2022

Interessado(a): Juraci Elisário Valentin

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000001895/2022

Interessado(a): MARIA JOSÉ DE MOURA GOES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001895/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA JOSÉ DE MOURA GOES, portadora da Carteira de Identidade Nº 163837 SSP/AL e do CPF Nº 164.373.494-68, na qualidade de esposa do ex-segurado ADILSON DE ARAUJO GOES, portador do CPF Nº 099.227.764-72, Matrícula Nº 19919-2 e Nº de Ordem 36671, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 413/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-449/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar Nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, em data 10 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000359/2022

Interessado(a): MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002037/2022

Interessado(a): PIO MATOS SOBRINHO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002553/2022

Interessado(a): Reginaldo Gomes da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002391/2022

Interessado(a): Rosângela Ferreira de Macedo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002432/2022

Interessado(a): Rosinez Pereira Vasconcelos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002335/2022

Interessado(a): Wilson Sérgio Mendes Falcão

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 12 de maio de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.000002489/2022

Interessado(a): WILSON EMÍDIO DA SILVA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

830.075.714-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Banca Examinadora/CHCC, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função de Subchefe de Comissão Examinadora de Trânsito, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

Companhia de Administração

de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DE ALAGOAS S/A
CNPJ Nº 12.343.158/0001-43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Fiscal do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas – LIFAL, convoca os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, a Rua Cincinato Pinto nº 503, Centro, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Substituição/Nomeação do liquidante da sociedade;
Outros assuntos de interesse da Sociedade

Maceió - AL, 12 de maio de 2022.

ANTONIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Conselheiro Fiscal

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 10/202.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental, referente às obras de Recuperação do Pavimento da Rodovia AL-110, para o trecho compreendido entre Penedo/AL e São Sebastião/AL, com extensão de 40,5 km.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

GENES DARLES LUNA PEREIRA
CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 698/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.000006562/2022, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Joseilton Ferreira de Lima, matrícula nº 863374, CPF: 026.735.834-24, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na unidade da Subchefia de Planejamento da Fiscalização, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a Função Gratificada de Subchefe da Fiscalização - SCHDET-2, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 711/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.000006860/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor Diógenes de Oliveira Teixeira Filho, Matrícula nº 863368-1, portador do CPF nº

PORTARIA/DETRAN Nº 712/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018 e no Processo Administrativo nº E: 05101.000006860/2022, RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor Diógenes de Oliveira Teixeira Filho, Matrícula nº 863368-1, portador do CPF nº 830.075.714-72, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas/GEREVP, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 713/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018 e no Processo Administrativo nº E: 05101.000006860/2022, RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor José Gildo Ferreira, matrícula nº 7351-2 CPF: 347.111.634-68, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na Subchefia de Avaliação de Candidatos e Condutores/CHCC, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 714/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.000006860/2022, e considerando organização setorial, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor José Gildo Ferreira, matrícula nº 7351-2 CPF: 347.111.634-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade da Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função de Subchefe de Recepção e Guarda de Veículos, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 715/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.000006860/2022, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor José Gildo Ferreira, matrícula nº 7351-2 CPF: 347.111.634-68, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na unidade da Subchefia de Avaliação de Candidatos e Condutores/CHCC, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a Função Gratificada de Subchefe de Comissão Examinadora de Trânsito - SCHDET-2, a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 716/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.000006860/2022, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor José Cícero dos Santos, matrícula nº 7183-8 CPF: 227.387.704-87, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na unidade da Subchefia de Recepção e Guarda de Veículos, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRANSITO DE ALAGOAS, para desempenhar a Função Gratificada de Sub-chefe de Recepção e Guarda de Veículo - SCHDET-2, a partir de 13/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor presidente

**Instituto de Inovação para
o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER**

PORTARIA/EMATER N° 016/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 82.364 de 7 de abril de 2022, e no Processo n° 14056.0000000281/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MOISÉS LEANDRO DA SILVA
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 584.901.164-15
RG: 00000000284631 SSP SP
Matrícula: 112-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 09/05/2022 até 11/05/2022
DESTINO: Maceió/AL/Arapiraca/AL/Maceió/AL; Maceió/AL/Delmiro Gouveia/AL/Santana do Ipanema/AL/Maceió/AL
OBJETIVO: DIA 09/05 ARAPIRACA - REUNIÃO COM SUPERVISORES DIAS 10 E 11/05 - DELMIRO E SANTANA - PALESTRA DE ASSISTÊNCIA TÊC. DO PLANTA AL, JUNTO COM AS EQUIPES DE SUPERVISORES DO MÉDIO SERTÃO E AGRESTE I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/EMATER N° 017/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 82.364 de 7 de abril de 2022, e no Processo n° 14056.0000000286/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA
Cargo: SUPERVISORA MÉDIO SERTÃO
CPF: 009.781.184-05
RG: 9800102630 SSP AL
Matrícula: 103-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: de 09/05/2022 até 10/05/2022
DESTINO: Santana do Ipanema/AL/Arapiraca/AL/Santana do Ipanema/AL
OBJETIVO: Reunião para orientações sobre o início da execução do PAA, definição do público prioritário para as ações de ATER e discussão de estratégia de ação para realização de Encontros Regionais sobre ATER .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

MOISÉS LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

**Instituto do Meio
Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL**

PORTARIA/IMA N° 53/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (DEZ) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022,
ANA ROSE GOMES DA SILVA matrícula n° 0000033-7, portador do CPF n° 073.266.884-00,
Ocupante do cargo de CHEFE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOA, lotada na unidade 0490300700 - COORDENADORIA SET DO PLAN ORCAM FIN do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/06/2022 até 29/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA N° 51/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022,
DINEY RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHAES matrícula n° 0000179-1, portador do CPF n° 009.946.744-57,
Ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE LABORATORIO, lotada na unidade 0490301100 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2022 até 06/07/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA N° 52/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022,
ANDRE GIL SALES DA SILVA matrícula n° 0052262-7, portador do CPF n° 723.982.994-49,
Ocupante do cargo de GED26 - PROFESSOR, lotada na unidade 0490300900 - DIRETORIA DE UNIDADE E CONSERVACAO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 até 14/07/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA N° 54/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (QUINZE) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022,
LEONE ZALUAR CORREIA DE ARAÚJO matrícula n° 0000215-1, portador do CPF n° 495.146.954-53,
Ocupante do cargo de GERENTE DE LABORATORIO, lotado na unidade 0490301200 - DIRETORIA DE LABORATORIO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 15/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 46/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30(TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, LUDGERO DE BARROS LIMA matrícula nº 0000214-3, portador do CPF nº 140.411.974-49,

Ocupante do cargo de NS0119 - TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotado na unidade 0490301100 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 47/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30(TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, MARGARETH ELIDA VANDERLEI BARBOSA matrícula nº 0037137-8, portador do CPF nº 51.631.214-72, Ocupante do cargo de NS0008 - ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade 0490301200 - DIRETORIA DE LABORATORIO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 49/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15(QUINZE) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, MARIANNA FARIAS DE OLIVEIRA LINS matrícula nº 0000111-2, portador do CPF nº 052.883.404-55, Ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade 0490300000 - GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/06/2022 até 28/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 48/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30(TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, MARTA MARIA PINTO DE BRITO matrícula nº 0000002-7, portador do CPF nº 134.073.924-00, Ocupante do cargo de NS0119 - TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade 0490301200 - DIRETORIA DE LABORATORIO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 45/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10(DEZ) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, RICARDO DE ALENCAR LIMA JUNIOR matrícula nº 0000194-5, portador do

CPF nº 042.651.714-86,

Ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade 0490300800 - DIRETORIA TECNICA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/06/2022 até 18/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA/IMA Nº 50/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10(DEZ) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, VANESSA LESSA PEREIRA matrícula nº 0000055-8, portador do CPF nº 092.539.054-25, Ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA AREA DE PROTECAO AMB, lotada na unidade 0490300000 - GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2022 até 30/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:
Aquisição de instrumento de biópsia automático (proc. E:41010.0000010759/2022)
Aquisição emergencial de enxoval – lençol hospitalar (proc. E:41010.0000009543/2022)
Interessados solicitar o Termo de Referência pelo e-mail cotacoes@uncisal.edu.br.
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.
Maceió-AL, 13 de maio de 2022.
Setor de Cotações.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 116/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor dos prestadores de serviços do SVO elencados no processo SEI nº. E:41010.0000025904/2021, PF5155606. Objeto do Processo: E:41010.0000025904/2021. Maceió/AL, 12 de maio de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 117/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor dos prestadores de serviços da MESM elencados no processo SEI nº. E:41010.0000025920/2021, PF5155602. Objeto do Processo: E:41010.0000025920/2021. Maceió/AL, 12 de maio de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 118/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor dos prestadores de serviços do CPML elencados no processo SEI nº. E:41010.0000025893/2021, PF5155605. Objeto do Processo: E:41010.0000025893/2021. Maceió/AL, 12 de maio de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 119/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor dos prestadores de serviços do CEDIM elencados no processo SEI nº. E:41010.0000025890/2021, PF5155611. Objeto do Processo: E:41010.0000025890/2021. Maceió/AL, 12 de maio de 2022. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 82.550, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM SANDRO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 842.751.624-04, matrícula n° 10649-6, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.551, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ FABRICIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 860.051.544-00, matrícula n° 11899-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.552, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ ANTONIO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o n° 786.785.444-49, matrícula n° 9469-2, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.553, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ CLEITON BENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 888.879.364-04, matrícula n° 11569-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.554, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM HENRIQUE DE ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 912.156.334-91, matrícula n° 11849-4, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.555, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, a Subtenente PM LUZIA VILELA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n° 842.051.304-06, matrícula n° 11548-7, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.556, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM IRACTAN FAGUNDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 725.032.894-87, matrícula n° 11814-1, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23

de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.557, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM CLEVIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o n° 646.918.374-34, matrícula n° 9126-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.558, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 757.628.114-68, matrícula n° 9697-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.559, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.912.994-80, matrícula n° 11865-6, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.560, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ CRISTIANO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 870.308.374-87, matrícula n° 11570-3, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.561, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM RAIMUNDO PEREIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n° 729.821.604-04, matrícula n° 11665-3, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23

de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.562, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ EMANOEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 534.332.464-91, matrícula n° 11978-4, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.563, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM ANTONIO SANTOS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n° 699.136.764-87, matrícula n° 11503-7, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.564, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM CHARLES ALMEIDA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n° 651.662.054-72, matrícula n° 8061-6, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.565, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ UILSON DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n° 700.279.944-49, matrícula n° 9511-7, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.566, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 926.070.554-15, matrícula n° 11502-9, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514,

de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.567, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM WILLAMS LEITE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 724.060.204-44, matrícula n° 9493-5, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.568, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM FLÁVIO PASTOR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 955.079.304-49, matrícula n° 11832-0, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.569, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 647.895.434-04, matrícula n° 11610-6, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.570, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ MESSIAS BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 663.218.594-00, matrícula n° 9048-4, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 82.571, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015396/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 5 de maio de 2022, o Subtenente PM JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 504.974.054-15, matrícula n° 10018-8, nos termos dos arts. 5°, III, 6°, 9°, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do

Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de maio de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG N° 07/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JANIO PEREIRA RICARDO, matrícula 113-9, portador do CPF n° 923.520.574-34, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento aos Municípios, pelo período de 16/05/2022 à 14/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 12 de maio de 2022

ATEVALDO CABRAL SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 036/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANÍSIA CRISTINA CORREIA DE ANDRADE, matrícula n° 145-7, portadora do CPF n° 113.080.934-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL – AST-2, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE N° 037/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSIANE INGRID MONTEIRO DA ROCHA, matrícula n° 124-4, portadora do CPF n° 058.709.064-23, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL – ACI-2, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 27/06/2022 até 06/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE N° 038/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANGÉLLICA FELIX PEIXOTO ALMEIDA, matrícula n° 144-9, portadora do CPF n° 066.155.594-12, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL – AST-2, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 22/06/2022 até 01/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA/CGE N° 039/2022

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CLÁUDIA GOMES CHAVES, matrícula n° 149-0, portadora do CPF n° 977.313.663-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL – ACI-1, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 06/06/2022 até 25/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Respondendo pelo Expediente

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 056/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0286/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022.675.934-24

RG: 658571 SSP-AL

Matricula: 135-0

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).

PERÍODO: de 25/04/2022 a 25/04/2022

DESTINO: MACEIÓ-PIRANHAS-MACEIÓ.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 12 de MAIO de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 057/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0285/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022.675.934-24

RG: 658571 SSP-AL

Matricula: 135-0

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).

PERÍODO: de 24/04/2022 a 24/04/2022

DESTINO: MACEIÓ-CAMPESTRE-MACEIÓ.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 12 de MAIO de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 058/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0287/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022.675.934-24

RG: 658571 SSP-AL

Matricula: 135-0

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).

PERÍODO: de 29/04/2022 a 29/04/2022

DESTINO: MACEIÓ-SANTANA DO IPANEMA-MACEIÓ.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 12 de MAIO de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 059/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0284/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022.675.934-24

RG: 658571 SSP-AL

Matricula: 135-0

N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).

PERÍODO: de 20/04/2022 a 20/04/2022

DESTINO: MACEIÓ-CACIMBINHAS-MACEIÓ.

OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 12 de MAIO de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 060/2022

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°0280/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 022.675.934-24

RG: 658571 SSP-AL
Matrícula: 135-0
N° DE DIARIAS: ½ (meia)diárias (a)
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00(trinta reais).
PERÍODO: de 29/03/2022 a 29/03/2022
DESTINO: MACEIÓ-PORTO CALVO-MACEIÓ.
OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Maceió - AL, 12 de MAIO de 2022.

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0686/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000002539/2022

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula n° 1695-0, portador do CPF n° 061.718.944-78, ocupante do cargo de CABO, para desempenhar a função gratificada, nível FESP-2 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de maio de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 643066

PORTARIA/SSP N° 0687/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000002539/2022

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERISON ELIAS XAVIER SILVA, matrícula n° 2032-0, portador do CPF n° 062.918.684-74, ocupante do cargo de SOLDADO, para desempenhar a função gratificada, nível FESP-3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 12/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de maio de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 643068

PORTARIA/SSP N° 0685/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo n° E:02100.0000002430/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0633/2022 de 05/05/2022, que concedeu diárias em favor do servidor: FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, Cargo: AGENTE DE POLICIA, CPF: 860.017.524-00, e matrícula: 0301274.

ONDE SE LÊ:

“decreto 4.077/2008”

LEIA-SE:

“decreto 4.076/2008”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 12 de maio de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/05/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 643087

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP N° 501/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FERNANDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula n° 46840, portador do CPF n° 007.832.414-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 642998

PORTARIA/FAPP N° 502/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 34000.0000012068/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 478 de 10/05/2022, que resolveu O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO ROGERIO SILVA, matrícula n° 50995, portador do CPF n° 033.782.554-80, ocupante do cargo de 0, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/03/2022 até 30/06/2022.,

ONDE SE LÊ:

“pelo período 01/03/2022 até 30/06/2022”

LEIA-SE:

“pelo período 01/06/2022 até 30/06/2022”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 643001

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 8778/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA CLAUDIADA SILVA, matrícula n° 9865543, portadora do CPF n° 023.335.414-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8790/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA LUIZA DA COSTA MELO, matrícula n° 9863633, portadora do CPF n° 028.101.864-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8772/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula n° 9864753, portadora do CPF n° 009.114.354-33, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA 1 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8784/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNE KELLY FERREIRA MARTINS, matrícula n° 67699, portadora do CPF n° 034.328.564-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8775/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALDENICE

BERNARDO DA SILVA, matrícula n° 9864718, portadora do CPF n° 553.891.124-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE CEGOS CYRO ACCIOLY da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8768/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS DE ALMEIDA MONTE SOBRINHO, matrícula n° 825075, portador do CPF n° 019.387.287-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8791/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DALILA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n° 21988, portadora do CPF n° 925.545.204-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8797/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DILZA MARIA DA SILVA, matrícula n° 37825, portadora do CPF n° 041.898.378-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSE TAVARES DE SOUZA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8785/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDIVALDO GALDINO, matrícula n° 81323, portador do CPF n° 924.707.184-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8776/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIEL SOUZA

GAMA, matrícula n° 37244, portador do CPF n° 267.423.654-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8794/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERENILDA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n° 1863568, portadora do CPF n° 454.298.474-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8803/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HELENILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 83619, portador do CPF n° 011.536.144-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8782/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora HERONALDA GOMES DA SILVA, matrícula n° 146, portadora do CPF n° 955.080.584-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade SUBCHEFIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8770/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANEICLEIA PEREIRA ROGERIO, matrícula n° 726, portadora do CPF n° 025.940.194-37, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8771/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANEICLEIA

PEREIRA ROGERIO, matrícula n° 52088, portadora do CPF n° 025.940.194-37, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8615/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ALMIR DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 82030, portador do CPF n° 038.339.394-94, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA LÚCIA LINS DE FREITAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8769/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE EDNOR DE ALMEIDA COSTA, matrícula n° 826774, portador do CPF n° 164.832.194-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8795/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 863597, portador do CPF n° 459.965.714-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8798/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KATIUSCIA GOMES DA SILVA, matrícula n° 81826, portadora do CPF n° 037.722.604-11, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8799/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATIUSCIA

GOMES DA SILVA, matrícula n° 81826, portadora do CPF n° 037.722.604-11, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8792/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LIVIA LAURINDO DA SILVA, matrícula n° 13171, portadora do CPF n° 055.579.964-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8802/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ CARLOS FARIAS DOS SANTOS, matrícula n° 22408, portador do CPF n° 345.277.454-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8773/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ANESIA DE JESUS ASSIS, matrícula n° 34, portadora do CPF n° 111.273.095-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8774/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ANESIA DE JESUS ASSIS, matrícula n° 34, portadora do CPF n° 111.273.095-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8793/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n° 84329, portadora do CPF n° 925.240.284-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8787/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CLAUDIA FAUSTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 86790, portadora do CPF n° 009.311.474-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8789/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DANIELA ALVIM SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n° 67722, portadora do CPF n° 644.396.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8783/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, matrícula n° 46281, portadora do CPF n° 411.369.774-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8786/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUIZA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula n° 86750, portadora do CPF n° 436.149.304-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8805/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALANI SOARES, matrícula n° 12718, portadora do CPF n° 039.300.224-19, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8806/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora BENEDITA MARIA SILVA DUARTE, matrícula n° 51074, portadora do CPF n° 421.209.004-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8807/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARLA FABIANA LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 78175, portadora do CPF n° 705.171.004-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8808/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 9867043, portadora do CPF n° 046.323.804-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8809/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DEHON DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n° 19895, portador do CPF n° 464.036.474-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8810/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDNA VILMA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 14537, portadora do CPF n° 023.698.944-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8811/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDVANIA AURELIO DA SILVA, matrícula n° 82234, portadora do CPF n° 860.312.524-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8812/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE DA SILVA MACHADO JUNIOR, matrícula n° 823908, portador do CPF n° 757.532.784-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8813/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ELENILSON DOS SANTOS BEZERRA, matrícula n° 825060, portador do CPF n° 505.229.304-68, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8814/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA MARIA ARAUJO DA SILVA NUNES, matrícula n° 825491, portadora do CPF n° 422.205.804-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8815/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSICLEIDE NUNES ALMEIDA ROSENDO, matrícula n° 9865241, portadora do CPF n° 030.451.904-99, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8816/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LIZIARA PAULINA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9865927, portadora do CPF n° 020.463.564-03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8817/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA, matrícula n° 9863736, portadora do CPF n° 047.205.444-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8818/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARILEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE ALVES, matrícula n° 81345, portadora do CPF n° 411.645.554-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8819/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO DAS NEVES MURITIBA, matrícula n° 84820, portador do CPF n° 540.174.244-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8820/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora REGINEIDE EDILEUZA DA SILVA, matrícula n° 9865986, portadora do CPF n° 034.848.184-50, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8821/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROMULO VIEIRA RAMOS, matrícula n° 825170, portador do CPF n° 469.363.944-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8822/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONNY DENNYSON MONTEIRO SANTANA, matrícula n° 19850, portador do CPF n° 077.687.054-83, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8823/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA DA FONSECA CARNAUBA, matrícula n° 51161, portadora do CPF n° 510.519.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8824/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSELVITA ROSENDO DA SILVA, matrícula n° 82713, portadora do CPF n° 024.808.494-14, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 3ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/05/2022 até 01/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8825/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARINY GAIA BEZERRA, matrícula n° 56806, portadora do CPF n° 010.397.274-92, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8826/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 825073, portador do CPF n° 030.635.924-39, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8827/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARINY GAIA BEZERRA, matrícula n° 356, portadora do CPF n° 010.397.274-92, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8828/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA DE BARROS, matrícula n° 9865049, portadora do CPF n° 412.459.204-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8829/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS ALVES FERREIRA DE BARROS, matrícula n° 81367, portadora do CPF n° 412.459.204-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8830/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RUTE DE CASSIA BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 87178, portadora do CPF n° 816.070.324-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 3ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8831/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA EDILA MARQUES CANUTO BARBOSA, matrícula n° 9864879, portadora do CPF n° 366.930.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8832/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, matrícula n° 9865799, portadora do CPF n° 034.573.637-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DIANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8833/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, matrícula n° 87168, portadora do CPF n° 034.573.637-06, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DIANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8834/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GIZELY GOMES DE ARAUJO, matrícula n° 51140, portadora do CPF n° 042.204.494-69, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DIANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8835/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARY VANIA ARAUJO DE SENA, matrícula n° 82707, portadora do CPF n° 007.903.164-12, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8836/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MOISES FERREIRA ARAUJO JUNIOR, matrícula n° 18574, portador do CPF n° 181.623.328-55, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8837/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON RIO DOS SANTOS, matrícula n° 403, portador do CPF n° 071.478.914-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8838/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ARNALDO DOS SANTOS, matrícula n° 78187, portador do CPF n° 484.015.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8840/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula n° 826362, portadora do CPF n° 042.206.824-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/05/2022 até 02/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8840/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula n° 826362, portadora do CPF n° 042.206.824-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/05/2022 até 02/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8841/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERIVALDO FERREIRA ARCANJO, matrícula n° 9864554, portador do CPF n° 021.207.964-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LENITA FONTES CINTRA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8842/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SELMA VILELA CIRINO, matrícula n° 82634, portadora do CPF n° 176.024.748-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8843/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CELIA LUCIA OLIVEIRA BELARMINO, matrícula n° 82685, portadora do CPF n° 494.299.144-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/05/2022 até 03/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8844/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSANA INACIO DA SILVA MELO, matrícula n° 82320, portadora do CPF n° 032.689.824-76, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8845/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JULIETA DA SILVA, matrícula n° 82705, portadora do CPF n° 894.154.184-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8847/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLETE DAS CHAGAS BARBOSA SANTOS, matrícula n° 29313, portadora do CPF n° 408.766.324-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8847/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARLETE DAS CHAGAS BARBOSA SANTOS, matrícula n° 29313, portadora do CPF n° 408.766.324-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8848/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALBERICO CESAR DE GOIS, matrícula n° 82276, portador do CPF n° 037.048.414-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8849/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAXIMILIANO FERNANDES DA COSTA, matrícula n° 58291, portador do CPF n° 051.668.954-10, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8850/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n° 19475, portador do CPF n° 284.225.974-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8851/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora QUITERIA SILVA BARROS, matrícula n° 9866564, portador do CPF n° 776.565.474-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8852/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SEVERINA DA SILVA MELO, matrícula n° 48433, portadora do CPF n° 524.621.374-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCAO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8853/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE GUSTAVO COSTA MONTENEGRO, matrícula n° 9865855, portador do CPF n° 894.785.684-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8854/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIVAN ABILIO DOS SANTOS, matrícula n° 825372, portador do CPF n° 042.996.414-50, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO, 3ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8908/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ILANEIDE JOAQUINA DE MELO, matrícula n° 824778, portadora do CPF n° 786.484.594-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8909/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JULIAO PEREIRA BARROS JUNIOR, matrícula n° 824916, portador do CPF n° 024.413.104-02, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8910/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROOSEVELT VICENTE DA SILVA, matrícula n° 18937, portador do CPF n° 151.672.164-00, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8911/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSICLEIDE DE FREITAS, matrícula n° 824420, portadora do CPF n° 994.918.184-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE GEST DO C DE FOR PROF IBGAT da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8912/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NALI CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 9864478, portadora do CPF

n° 140.508.544-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 27/06/2022 até 26/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8913/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ISVANIA PAULA MARQUES SILVA, matrícula n° 825041, portadora do CPF n° 033.605.724-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 27/06/2022 até 26/07/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8914/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CRISTOVAO SAMPAIO RODAS, matrícula n° 23291, portador do CPF n° 007.448.794-93, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA lotado(a) na unidade GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 23/05/2022 até 01/06/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8796/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROMULO BARROS DE ARAUJO, matrícula n° 9864617, portador do CPF n° 841.784.004-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8804/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONALDO PAULO DE FARIAS, matrícula n° 9864469, portador do CPF n° 653.052.054-68, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM CONSTANTINO LURES (CAMPO ALEGRE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8777/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSA PATRICIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 86688, portadora do CPF n° 027.640.344-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 21/01/2022 até 19/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8780/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA GAMELEIRA RODRIGUES, matrícula n° 82866, portadora do CPF n° 861.217.404-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8781/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA GAMELEIRA RODRIGUES, matrícula n° 17138, portadora do CPF n° 861.217.404-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8767/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SORAIA MARIA DA SILVA NUNES, matrícula n° 824802, portadora do CPF n° 018.364.844-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8779/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TACIANA MOURA TEIXEIRA, matrícula n° 54804, portadora do CPF n° 032.736.374-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 1 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 26/04/2022 até 25/05/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8800/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALMIRA SANTIAGO PINHEIRO, matrícula n° 50660, portadora do CPF n° 209.989.534-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8788/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora WANESSA MOURA GALVAO SOARES GOMES, matrícula n° 18798, portadora do CPF n° 065.359.344-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR RODRIGUEZ DE MELO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8801/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora YONE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 45112, portadora do CPF n° 332.272.924-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 752/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01500.0000015853/2022,

RESOLVE:

Lotar o servidor FABIANO TAKEMI ISHII, matrícula n° 305-0, portador do CPF n° 024.404.739-10, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 04/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 12 de maio de 2022.

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 643034

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT – 87/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar a portaria SEFAZ GEOT N° 70/2022 de 29/04/2022, que resolveu tornar pública a escala de plantão da COE – CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE - MAIO 2022

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
197	DANILO PEREIRA FALCÃO	054	2,3,11,12,20,21,22,30,31
81941	LEANDRO RICARDO SALES	054	2,3,11,12,20,21,22,30,31
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	055	4,5,13,14,15,23,24
82132	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	055	4,5,13,14,15,23,24
82144	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	056	6,7,8,16,17,25,26
204	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	2,3,11,12,20,21,22,30,31
81842	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	100	2,3,11,12,20,21,22,30,31
81983	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	102	6,7,8,16,17,25,26
212	WILTON BORGES FERREIRA	102	6,7,8,16,17,25,26
167	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	1,9,10,18,19,27,28,29
184	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	103	1,9,10,18,19,27,28,29
225	CASSIO SHIVIDERSKI	104	4,5,13,14,15,23,24

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 13 de Maio de 2022.

ROBERTO DA COSTA FREIRE
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

PORTARIA/SEFAZ N° 772/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000014594/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES ROCHA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 090.546.664-04

RG: 36624810 SSP AL

Matrícula: 3111-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 e 11/03/2022

DESTINOS: Novo Lino/AL (07/03/2022) e Delmiro Gouveia/AL (11/03/2022).

OBJETIVO: Realização de visita técnica e acompanhamento a construtora na vistoria dos prédios, para elaboração de relatório nos Postos Fiscais de Novo Lino/AL e Delmiro Gouveia/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES

Chefe Executiva Administrativo

Respondendo interinamente pelas atribuições do cargo de

Secretária Executiva de Gestão Interna,

conforme Decreto n° 82.549/2022.

Protocolo 643057

PORTARIA/SEFAZ N° 723/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000005102/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES ROCHA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 090.546.664-04

RG: 3590385-6 SSP AL

Matrícula: 3111-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 14/02/2022 até 15/02/2022

DESTINO: Maragogi/AL, São José da Laje/AL e Novo Lino/AL (14/02/2022) e Arapiraca/AL e Porto Real do Colégio/AL (15/02/2022)

OBJETIVO: Realizar visita e acompanhamento ao serviço de dedetização dos Postos Fiscais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 12 de maio de 2022.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES

Chefe Executiva Administrativo

Respondendo interinamente pelas atribuições do cargo de

Secretária Executiva de Gestão Interna,

conforme Decreto n° 82.549/2022.

Protocolo 643061

PORTARIA/SEFAZ N° 725/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° E:01500.0000007555/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES ROCHA

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

CPF: 090.546.664-04

RG: 36624810 SSP AL

Matrícula: 3111-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 19/03/2022 e 29/03/2022

DESTINOS: São José da Laje/AL (19/03/2022) e Novo Lino/AL (29/03/2022).

OBJETIVO: Visita ao Posto Fiscal de São José da Laje com a finalidade de verificação local e predial para o levantamento das demandas que são necessárias para a manutenção e visita ao Posto Fiscal de Novo Lino para averiguação da cantina.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 12 de maio de 2022.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES

Chefe Executiva Administrativo

Respondendo interinamente pelas atribuições do cargo de

Secretária Executiva de Gestão Interna,

conforme Decreto n° 82.549/2022.

Protocolo 643062

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 5130/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.10834/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor BENEDITO JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 79061, portador do CPF n° 133.800.874-91, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 10/05/2022 até 08/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5129/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12096/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLEIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 826989, portadora do CPF n° 041.092.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 05/05/2022 até 03/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5122/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.15260/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDGLEIDEMARIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n° 9863838, portadora do CPF n° 033.880.384-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 09/05/2022 até 13/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5119/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.12279/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula n° 9864506, portadora do CPF n° 238.665.945-34, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 04/05/2022 até 02/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5135/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.14227/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GIRLEIDE MACENA DE PAULA GOUVEIA, matrícula n° 864530, portadora do CPF n° 437.602.954-87, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 26/04/2022 até 07/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5121/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12253/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GRACIELE MARIA NASCIMENTO DE MELO, matrícula n° 93, portadora do CPF n° 011.285.274-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/05/2022 até 30/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5125/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.12206/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 20209, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na

unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 26/04/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5126/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.12206/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HIGINA CLESIA QUIRINO ACIOLI, matrícula n° 81296, portadora do CPF n° 529.593.924-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 26/04/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5118/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12289/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora IRANI CORREIA LIMA, matrícula n° 825532, portadora do CPF n° 121.483.568-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DESEMBARGADOR AUGUSTO COST 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/05/2022 até 02/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5136/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12315/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor LEONARDO ARAUJO MELLO DE ALMEIDA, matrícula n° 1107, portador do CPF n° 050.925.194-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/04/2022 até 14/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5139/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12203/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora LIZIARA PAULINA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9865927, portadora do CPF n° 020.463.564-03, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 10/05/2022 até 08/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5137/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.12318/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, matrícula n° 9864663, portadora do CPF n° 019.700.554-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 06/05/2022 até 10/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5138/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.12321/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, matrícula n° 78430, portadora do CPF n° 019.700.554-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 06/05/2022 até 10/05/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5123/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.15169/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCELO LIMEIRA DE FRANCA, matrícula n° 864130, portador do CPF n° 033.711.874-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 06/05/2022 até 04/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5133/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12260/2022, RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA JOSE FEIJO MEDEIROS, matrícula n° 825836, portadora do CPF n° 894.619.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 09/05/2022 até 07/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5203/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.11617/2022, RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA JULIETA DA SILVA, matrícula n° 82705, portadora do CPF n° 894.154.184-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/05/2022 até 01/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5204/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2000.14879/2022, Retificar a Portaria n° 5087 de 12/05/2022, que resolveu CORREÇÃO DA DATA DA LICENÇA, ONDE SE LÊ:
“Conceder Auxílio Doença ao servidor MARIA RITA DE CASSIA CARVALHO, matrícula n° 48154, portador do CPF n° 134.432.244-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 04/05/2022 até 12/06/2022.”
L E I A - S E :
“RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor MARIA RITA DE CASSIA CARVALHO, matrícula n° 48154, portador do CPF n° 134.432.244-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 03/05/2022 até 11/06/2022.”
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5140/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12239/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ROSA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula n° 42623, portadora do CPF n° 456.140.244-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 09/05/2022 até 06/08/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5128/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.12188/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA VANDILZA PEREIRA, matrícula n° 825484, portadora do CPF n° 870.810.674-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/05/2022 a 06/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5127/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.10766/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PATRICIA DE LIMA PEREGRINO LUCENA, matrícula n° 500748, portadora do CPF n° 029.279.394-46, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 08/05/2022 até 06/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.511/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 02000.00006458/2019, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) ROSEMEIRE CAVALCANTE ALECIO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n° 863807, portador(a) do CPF n° 384.095.504-15, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER N° PGE/PA-12183847/2022 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 982/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 09 anos, 08 meses e 15 dias de contribuição previdenciária para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 anos, 08 meses e 15 dias, no período de 07/01/1994 a 21/09/2003, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.512/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000007891/2019, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) VALDINICIO TENORIO NERI, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 9864945, portador(a) do CPF n° 606.255.704-72, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA-12055748 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3005/2021 (10236529) da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 16 anos, 11 meses e 14 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 02/10/2019, NIT n° 2682424799-3 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 15 anos, 04 meses e 26 dias, no período de 06/03/1989 a 01/08/2004, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR;

b) 01 ano, 06 meses e 18 dias, no período de 02/08/2004 a 19/02/2006, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.534/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:01800.0000000037/2020, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) MARCELLO CHRISTIANO CARNAUBA LINS, no cargo de PROFESSOR, matrícula n° 330, portador(a) do CPF n° 841.491.834-49, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA n° 12237412/2022 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1002/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 02 anos e 03 meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos e 03 meses, no período de 01/10/2004 a 30/12/2006, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE ALAGOAS, na função de PROFESSOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.535/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.00003963/2019, RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) ANA MARIA MORAES PEREIRA, no cargo de MERENDEIRA, matrícula n° 825921, portador(a) do CPF n° 209.336.574-04, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA-12232179/2022 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1001/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 02 anos, 09 meses e 18 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 23/10/2013, NIT n° 1701583231-1 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9° da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1°, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 ano e 09 meses, no período de 01/03/1990 a 30/11/1991, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- 02 meses, no período de 01/01/1992 a 29/02/1992, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- 01 mês, no período de 01/03/1993 a 31/03/1993, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- 09 meses e 18 dias, no período de 01/11/1999 a 18/08/2000, prestados à CJ DALLES & CIA LTDA, na função de VENDEDORA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.563/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000019010/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LIANA CRISTINA DE LIMA GONÇALVES, matrícula n° 9866771-8, portadora do CPF n° 043.604.874-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO, para NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5.206/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.00002774/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Cargo: Secretário Especial de Gestão e Patrimônio.

CPF: 026.816.548-31

RG: 047.417.334-83

Matrícula: 1.275-0

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: 18/05/2022 a 21/05/2022

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Participar do terceiro quadrimestre do curso de pós-graduação lato sensu "Master em Liderança e Gestão Pública" – MLG, promovido pela Instituição Associação Centro de Estudos de Liderança Pública (CLP), em parceria com o Instituto Singularidades, registrado no MEC sob a portaria n° 2361, publicada no DOU em 06/11/2001 e com Processo de Recredenciamento n° 201112531 serão realizados nos dias 28, 29, 30 de abril, 19, 20, 21 de maio, 23, 24, 25 de junho e 14, 15, 16 de julho de 2022, no horário das 08h00 às 18h00, na referida localidade. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 4.230/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00008753/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula n° 865.538-3, portador(a) do CPF n° 384.637.924-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "III", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.655/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00006111/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE EMIDIO DOS SANTOS, matrícula n° 640-8, portador(a) do CPF n° 209.737.564-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.656/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00010572/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO, matrícula n° 53.086-7, portador(a) do CPF n° 581.411.204-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.657/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001270/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JONATAN HILARIO ALVES, matrícula n° 9863.718-5, portador(a) do CPF n° 815.628.534-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.658/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 20000.00003566/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GENIVAL LOURENCO DE LIMA, matrícula n° 863.593-5, portador(a) do CPF n° 757.614.914-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.659/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00016721/2015,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CICERA NEIDE GONCALVES MOURA, matrícula n° 864.703-8, portador(a) do CPF n° 661.265.927-00, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.660/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001437/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 863.581-1, portador(a) do CPF n° 262.563.508-80, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.661/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00018670/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JUSSARA JATOBA SOARES DA SILVA, matrícula n° 864.183-8, portador(a) do CPF n° 024.026.254-90, ocupante do cargo de CONTADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.662/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00008798/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ANTONIO CARLOS BARBOSA SILVA, matrícula n° 9863.717-7, portador(a) do CPF n° 569.448.614-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.663/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00003748/2015,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLEZIA LUCIA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 864.059-8, portador(a) do CPF n° 509.518.744-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.664/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00010912/2015,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA SONIA DE ABREU DA SILVA, matrícula n° 864.057-2, portador(a) do CPF n° 383.773.814-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.665/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00015063/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSEFA ALEXANDRE CORREIA, matrícula n° 42199-5, portador(a) do CPF n° 510.194.004-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.666/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001432/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 35644-1, portador(a) do CPF n° 313.374.494-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.667/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00003033/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FABIO KLEBERT DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n° 9863655, portador(a) do CPF n° 032.312.684-78, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.668/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00022478/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE DEODATO COSTA FILHO, matrícula n° 0023839, portador(a) do CPF n° 644.997.584-91, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.669/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00021467/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SOSTENES PACIFICO SANTOS, matrícula n° 0863749, portador(a) do CPF n° 164.122.814-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.670/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001378/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 9864325, portador(a) do CPF n° 699.368.974-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.671/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00029975/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSETE AUGUSTA DOS SANTOS, matrícula n° 9863733, portador(a) do CPF n° 635.696.044-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.672/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00026914/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, matrícula n° 0007507, portador(a) do CPF n° 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.673/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00000650/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE SANDRO DA SILVA, matrícula n° 9864245, portador(a) do CPF n° 034.260.554-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.727/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00030990/2015,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CLAUDIA MARIA TEOTONIO LINS, matrícula n° 0865393, portador(a) do CPF n° 478.987.394-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.792/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001674/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS JOSE PINCHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 3982-9, portador(a) do CPF n° 347.860.404-44, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.793/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00011889/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) TEREZA REGINA DE PAULA PESSOA, matrícula n° 32114-1, portador(a) do CPF n° 229.101.744-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.797/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00004563/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RONIVALDO DOS SANTOS, matrícula n° 9863734, portador(a) do CPF n° 676.919.864-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.798/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00020588/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE FLORISVAL DE OLIVEIRA, matrícula n° 863.591-9, portador(a) do CPF n° 382.326.504-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.799/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00004435/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) SYMONE ANGELICA FEIJO FERREIRA, matrícula n° 9864209, portador(a) do CPF n° 039.194.034-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.800/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00023465/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA MARIA ALVES DE ARAUJO, matrícula n° 0865137, portador(a) do CPF n° 643.856.044-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.801/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00022893/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WASHINGTON FARIAS SANTOS, matrícula n° 0017236, portador(a) do CPF n° 047.750.874-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.807/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001195/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL GOMES DANTAS, matrícula n° 9.864.074-7, portador(a) do CPF n° 040.801.444-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.808/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00024467/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GENIVAL LOURENÇO DE LIMA, matrícula n° 863.593-5, portador(a) do CPF n° 757.614.914-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.809/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00016717/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALIOMAR DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n° 865.371-2, portador(a) do CPF n° 144.988.984-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.810/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00001627/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDILEUZA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 2097, portador(a) do CPF nº 524.622.184-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.811/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 02000.00018025/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARCIO MOREIRA BEZERRA SILVA, matrícula nº 9863.601-4, portador(a) do CPF nº 033.712.084-60, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.812/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 02000.00019714/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANGELA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13.372-8, portador(a) do CPF nº 347.152.074-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.813/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 02000.00019763/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DANIEL ALDO TENORIO OLIVEIRA, matrícula nº 9.863.722-3, portador(a) do CPF nº 870.294.804-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.816/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 20000.00019752/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) BEATRIZ ZEFERINO DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 30168-0, portador(a) do CPF nº 227.746.534-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.817/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 02000.00001926/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALCKNAER CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 864.039-4, portador(a) do CPF nº 046.054.444-67, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4.819/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 29/03/2022, e no Processo Administrativo nº 02000.00018712/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.625-0, portador(a) do CPF nº 347.152.154-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5124/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.12248/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ROSANA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 10160, portadora do CPF nº 758.462.414-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/05/2022 a 08/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5131/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.12302/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83151, portadora do CPF nº 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 09/05/2022 até 13/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5132/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.12302/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866189, portadora do CPF n° 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 09/05/2022 até 13/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5120/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12272/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor SYLLAS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n° 149, portador do CPF n° 038.576.804-40, ocupante do cargo de TEC EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/04/2022 até 28/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 5134/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.12262/2022, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora YARA MARIA SILVA LEMOS, matrícula n° 824665, portadora do CPF n° 347.961.344-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/05/2022 até 01/07/2022. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMCDH N° 119/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei de Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-41/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA ALCINA RAMOS DE FREITAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS INDÍGINAS E QUILOMBOLAS NIVEL AST-3

CPF: 341.073.634-49

RG: 2056192 SSP/PE

Matrícula: 253

N° DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: 17/05/2022 a 18/05/2022

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Para participar como palestrantes na Oficina Educação continuada no Serviço Público sobre Direitos Humanos, Gestão Pública, Diversidade Sexual e Identidades de Gênero, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3517 – Municipalização Políticas em Direitos Humanos, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2022

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 120/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-410/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ISIS FLORESER DA ROCHA LEANDRO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS níveis AST-4
CPF: 043.379.844-02

RG: 99001033602 SSP AL

Matrícula: 267

N° DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 17/05/2022 a 18/05/2022

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Para participar como palestrantes na Oficina Educação continuada no Serviço Público sobre Direitos Humanos, Gestão Pública, Diversidade Sexual e Identidades de Gênero, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3517 – Municipalização das Políticas em Direitos Humanos, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 121/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-410/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IGUALDADE RACIAL nível SUP

CPF: 228.448.994-04

RG: 200000467895 SSP AL

Matrícula: 235

N° DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: 17/05/2022 a 18/05/2022

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Para participar como palestrantes na Oficina Educação continuada no Serviço Público sobre Direitos Humanos, Gestão Pública, Diversidade Sexual e Identidades de Gênero, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3517 – Municipalização das Políticas em Direitos Humanos, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de maio de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 2879/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor ANDREI DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula n° 864613, portador(a) do CPF n° 039.755.634-94, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/04/2022 até 20/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2880/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora RILVANY DE CARVALHO

FARIAS, matrícula n° 9864227, portador(a) do CPF n° 025.683.024-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2022 até 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2881/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ELEONORA CARVALHO VILLAR DE MORAES, matrícula n° 47871, portador(a) do CPF n° 208.570.714-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2882/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora MYLKA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° 19408, portador(a) do CPF n° 023.321.114-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2883/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor NIVALDO CAETANO DA SILVA, matrícula n° 501172, portador(a) do CPF n° 415.507.224-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2884/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora GIZEUDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 864096, portador(a) do CPF n° 421.153.704-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2022 até 01/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2885/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora SILVANA MARIA SANTOS DE BARROS, matrícula n° 13285, portador(a) do CPF n° 310.054.544-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2022 até 01/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2886/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n° 1308, portador(a) do CPF n° 163.625.604-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2887/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora HELENITA VICENTE DA SILVA, matrícula n° 79920, portador(a) do CPF n° 334.117.004-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/03/2022 até 16/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2888/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 18553, portador(a) do CPF n° 468.915.874-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2889/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor RINALDO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula n° 863895, portador(a) do CPF n° 279.945.464-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2890/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor RINALDO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula n° 863895, portador(a) do CPF n° 279.945.464-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/05/2022 até 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2891/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 32, portador(a) do CPF n° 454.008.734-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/03/2022 até 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2892/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora WALESCADOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 13262, portador(a) do CPF n° 020.881.674-71, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2893/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora JOSILENE ALVES SILVA, matrícula n° 864744, portador(a) do CPF n° 036.875.014-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2894/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula n° 9864401, portador(a) do CPF n° 582.948.644-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2895/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora EDILENE DA SILVA, matrícula n° 5654, portador(a) do CPF n° 347.128.364-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2896/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n° 865200, portador(a) do CPF n° 777.201.564-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/06/2022 até 05/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2897/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA LUCIA ALBUQUERQUE FUCHS, matrícula n° 9864219, portador(a) do CPF n° 908.031.674-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2898/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora LUARA CIBELLE BARBOSA MOURA, matrícula n° 369, portador(a) do CPF n° 042.645.004-35, ocupante do cargo de , lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/04/2022 até 28/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2899/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ANTONIO QUITERIO BRANDAO DA SILVA, matrícula n° 34247, portador(a) do CPF n° 299.051.504-63, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2900/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora LENISE BARBOSA ABREU, matrícula n° 8587, portador(a) do CPF n° 525.037.634-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE APOIO A GESTAO E PARTICIPACAO SOCIAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/06/2022 até 22/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2901/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO, matrícula n° 864188, portador(a) do CPF n° 019.452.644-54, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/04/2022 até 19/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2902/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora VERONICA MARIA DE HOLANDA PADILHA, matrícula n° 532, portador(a) do CPF n° 209.782.194-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2903/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora GILVANEIDE DE MELLO BRANDAO, matrícula n° 864737, portador(a) do CPF n° 037.651.754-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2020 até 27/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2904/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora GILVANEIDE DE MELLO BRANDAO, matrícula n° 864737, portador(a) do CPF n° 037.651.754-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/01/2021 até 11/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2905/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ALESSANDRA FERREIRA SOARES, matrícula n° 864022, portador(a) do CPF n° 039.896.214-67, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2906/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ANA CLAUDIA FRANCA DA SILVA, matrícula n° 864268, portador(a) do CPF n° 012.997.684-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2907/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor CICERO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 13890, portador(a) do CPF n° 342.100.164-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2908/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor DARLAN DE ALMEIDA LIMA, matrícula n° 863982, portador(a) do CPF n° 044.304.214-47, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2909/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor ELENILTON PEREIRA LOPES, matrícula n° 863992, portador(a) do CPF n° 038.139.274-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2910/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor JORGE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 3638, portador(a) do CPF n° 454.100.464-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2911/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ROSANA MARIA MAGALHAES SOARES, matrícula n° 54356, portador(a) do CPF n° 025.219.784-42, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2912/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ZELMA RIBEIRO PEREIRA, matrícula n° 7519, portador(a) do CPF n° 543.427.674-49, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2913/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 863713, portador(a) do CPF n° 022.352.544-89, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/05/2022 até 03/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2914/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 863713, portador(a) do CPF n° 022.352.544-89, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/06/2022 até 04/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2915/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 863713, portador(a) do CPF n° 022.352.544-89, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/07/2022 até 03/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2916/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 863713, portador(a) do CPF n° 022.352.544-89, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/09/2022 até 30/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2917/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor ONIVALDO COSTA FERRO, matrícula n° 12009, portador(a) do CPF n° 788.070.934-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2918/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ROGERIO DANTAS SILVA, matrícula n° 863607, portador(a) do CPF n° 827.685.364-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2919/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/05/2022 até 03/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2920/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/06/2022 até 04/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2921/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/07/2022 até 03/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2922/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/08/2022 até 03/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2923/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/09/2022 até 04/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2924/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora ROSELI ROCHA BARROS, matrícula n° 9864307, portador(a) do CPF n° 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/10/2022 até 03/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

PORTARIA/SESAU N° 2925/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora GILVANEIDE DE MELLO BRANDAO, matrícula n° 864737, portador(a) do CPF n° 037.651.754-98, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE INTERINO

Delegacia Geral da Policia Civil

PORTARIA/PCAL N° 158/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000006749/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias) referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IVANILDO VIRGINIO FERREIRA, matrícula n° 071.439-9, portador do CPF n° 348.746.074-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade 117° DP DE BRANQUINHA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2
(respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 159/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000006959/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 071.402-0, portador do CPF n° 227.784.974-04, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2
(respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 160/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

DETERMINA que excepcionalmente nos dias 13,14, 15 e 16 do corrente mês, os plantões policiais ficam transferidos do **92° DP de Maragogi para o CISP de Matriz do Camaragibe**. Sem prejuízo a escala vigente ou determinações anteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2
(respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 291/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 301.143-7, portador do CPF n° 00845212443, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia 54° DP DE ARAPIRACA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 292/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA, matrícula n° 301.481-9, portador do CPF n° 92567002472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do **71° DP DE COITÉ DO NÓIA**, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 290/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 301.338-3, portador do CPF n° 45709637491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia 67° DP DE IGACI, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 104/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula n° 301.276-0, portador do CPF n° 031.260.024-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 105/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, matrícula n° 066.065-5, portador do CPF n° 410.767.884-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2022 até 14/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 0522/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 – GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e a Instrução Normativa n.º 002/2018-GCGPJ, RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia LUCIMERIO BARROS CAMPOS, matrícula n° 000.057-4, para responder pelo Plantão da CENTRAL DE FLAGRANTES I, no dia 17/05/2022, das 08h00min às 20h00min, em substituição ao Delegado de Polícia VINICIUS MARTINS FERRARI, matrícula n° 826.715-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA.

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0523/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor STENIO JORGE UMBELINO DA SILVA, matrícula n.º 071.407-0 portador do CPF n.º 53986164472, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0524/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 – GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e Processo 201050000007411/2022, RESOLVE:

Designar o Escrivão de Polícia CICERO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 050.405-0, para responder pelos serviços cartorários da DELEGACIA DO 25° DP DA CAPITAL, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA.

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0525/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA, matrícula n.º 042.781-0 portadora do CPF n.º 72562862449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0526/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor CICERO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 050.405-0 portador do CPF n.º 46892800459, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 11º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0527/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE ALEXANDRE FILHO, matrícula n.º 039.817-9 portador do CPF n.º 44062966468, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0528/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 ao servidor CLAUDIO HUMBERTO PEIXOTO MAIA, matrícula n.º 041.389-5 portador do CPF n.º 13626329453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – POSTO HGE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0529/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor KLINGER MELO COSTA, matrícula n.º 066.217-8 portador do CPF n.º 50562401415, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – POSTO HGE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0530/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor ADILSON JOSE DA SILVA, matrícula n.º 301.365-0 portador do CPF n.º 00840837437, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1 – POSTO HGE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PC/AL N° 0531/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão dos policiais lotados no HGE, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os policiais escalados cumprirão plantão de 24 horas.

MAIO/2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão	Horário
301.365-0	008.408.374-37	ADILSON JOSÉ DA SILVA	04-08-12-16-20-24-28	24hs
30.526-0	079.144234-91	VALFRIDO DA SILVA LIBARDI	01-05-09-13-17-21-25-29	24hs
41.39-5	136.263.294-53	CLAUDIO HUMBERTO PEIXOTO MAIA	02-06-10-14-18-22-26-30	24hs
66.217-8	505.624.014-15	KLINGER MELO COSTA	03-07-11-15-19-23-27-31	24hs

Esta portaria é retroativa à 01/05/2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de Maio de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA N° 154/2022-GCG

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69 e o inciso II, alínea “d” do §2º do Art. 65, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), combinado com o Art. 52 da Lei n° 7.444, de 28 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR *ex-officio* do serviço ativo desta corporação, por falecimento, a 3º SGT BM. Mat. 28638-9 MELKA GOMES LIMA PORPINO, CPF 053.920.424-22, nascida em 11/12/1984, filha de JOSE PETRUCIO LIMA e de JOZELICE GOMES DE SÁ LIMA, residente na Rua Vereador Mironildes Vieira, n° 507, Jatiúca, Maceió/AL. A militar foi incluída no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em 11/09/2006.

Falecimento ocorrido no dia 14 de abril de 2022, conforme Certidão de Óbito registrado no Livro C-117, nas Folhas 50, sob o n° 76540, data do registro 15 de abril de 2022, emitida pelo Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito de Maceió, tendo como causa da morte hemorragia interna aguda, lesão hepática e isquêmica, ação de instrumento contudente.

Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBM/AL

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 251, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob n°063.711.874-06, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com base no processo administrativo E:49070.0000001804/2022, RESOLVE

Art. 1º conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA JÚNIOR, matrícula 29335-0, portador de CPF n° 604.366.034-20, ocupante do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, lotado na Coordenação Jurídica da ARSAL, durante o período de 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente
Maceió, 02 de maio de 2022

Protocolo 643023

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 186/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021-2022, a servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS, matrícula n°153-8, portadora do CPF n°039.946.334-86, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 187/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO MERICLES DE BRITO FERREIRA, matrícula n°3732-0, portador do CPF n°712.536.705-44, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade ULSAV - TRAIPU, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 188/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVIA MAYUMI TANAKA, matrícula n°141-4, portadora do CPF n°724.296.902-68, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DEINSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 23/06/2022 até 02/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 189/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula n°66510-0, portador do CPF n°027.399.304-61, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DEINSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 a 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 190/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ÁLVARO LUIZ CAROZO LIMA LINO, matrícula n°56468-0, portador do CPF n°399.667.475-91, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NÚCLEO DE TRÂNSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 29/06/2022 até 13/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 191/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FÁBIO DOS SANTOS, matrícula n°56240-8, portador do CPF n°026.906.504-01, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DETRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 10/06/2022 até 24/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 192/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JACKSON CORREIA DE MEDEIROS, matrícula n°56379-0, portador do CPF n°804.406.574-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DETRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 193/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE AILTON BEZERRA DA SILVA, matrícula n°58255-7, portador do CPF n°647.883.344-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPE-

CUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DETRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 10/06/2022 até 19/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 194/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ERNANY BISPO NASCIMENTO, matrícula nº56249-1, portador do CPF nº925.733.394-91, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DETRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 13/06/2022 até 27/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 195/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLAMES JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº56262-9, portador do CPF nº554.103.324-15, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUARIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2022 até 26/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 196/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE SANDES MOURA, matrícula nº56307-2, portador do CPF nº926.827.904-53, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DEDEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 197/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSÉ RUFINO FERREIRA, matrícula nº35672-7, portadora do CPF nº304.646.684-68, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2022 até 22/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 198/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WYRLANILSON LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula nº138-4, portador do CPF nº470.813.764-87, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - ARAPIRACA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 199/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor PAULO FERNANDO ARAÚJO DE MELO, matrícula nº52.927-3, portador do CPF nº276.238.664-00, ocupante do cargo de AGRÔNOMO(A), lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE AGROTOXICOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 14/06/2022 até 23/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 200/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA, matrícula nº56462-1, portadora do CPF nº939.320.814-04, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 201/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FLAVIA REGINA WANDERLEY MARQUES, matrícula nº56281-5, portadora do CPF nº011.283.324-18, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DEDEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2022 até 26/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 202/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DELUSIO SANTOS FILHO, matrícula nº59717-1, portador do CPF nº051.699.314-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 203/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RONALDO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n°56441-9, portador do CPF n°047.053.294-73, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 27/06/2022 até 11/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 204/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILVAN BOMFIM DA SILVA, matrícula n°56332-3, portador do CPF n°499.661.204-59, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - VICOSA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 205/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA, matrícula n°58250-6, portador do CPF n°933.597.485-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - DELMIRO GOUVEIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 13/06/2022 até 22/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 206/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RUBIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula n°148-1, portadora do CPF n°049.474.454-59, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUÁRIO, lotado na unidade ULSAV SAO MIGUEL DOSCAMPOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 27/06/2022 até 06/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 207/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO, matrícula n°25084-8, portador do CPF n°060.324.274-04, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado na unidade ULSAV - MATA GRANDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 06/06/2022 até 06/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 208/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FAGNER ALVINO DE MORAES, matrícula n°56345-5, portador do CPF n°053.568.124-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - SÃO LUIS DO QUITUNDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 421/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FELIPE GOES DA FONSECA, matrícula n°91-4, portador do CPF n°057.302.174-04, ocupante do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, lotado na unidade COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2022 até 20/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 422/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ GERALDO ROCHA PEIXOTO, matrícula n°90-6, portador do CPF n°051.817.884-67, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2022 até 07/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 423/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CAIO VIEIRA COELHO, matrícula n°56289-0, portador do CPF n°806.565.525-49, ocupante do cargo FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NÚCLEO DE SERVEST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2022 até 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)

PORTARIA ITERAL Nº 54/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, CICERO SOARES DA SILVA, matrícula nº 319-0, portador do CPF nº 331.750.394-72, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 55/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ MARCOS LEMOS COSTA, matrícula nº 375-1, portador do CPF nº 469.548.214-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 04/07/2022 até 13/07/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 56/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ MARCOS LEMOS COSTA, matrícula nº 375-1, portador do CPF nº 469.548.214-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 02/01/2023 até 21/01/2023.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA - ITERAL - Nº 57/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SEVERINO DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 235-6, portador do CPF nº 002.060.163-87, ocupante do cargo de GERENTE DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 25/07/2022 até 23/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 58/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WOLDSON CRISTEMBERG SOARES FERREIRA, matrícula nº 002-7, portador do CPF nº 082.748.284-10, ocupante do cargo de GERENTE

EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE lotado na unidade de GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 11/07/2022 até 20/07/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 59/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WOLDSON CRISTEMBERG SOARES FERREIRA, matrícula nº 002-7, portador do CPF nº 082.748.284-10, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE lotado na unidade de GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 10/08/2022 até 19/08/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA ITERAL Nº 60/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WOLDSON CRISTEMBERG SOARES FERREIRA, matrícula nº 002-7, portador do CPF nº 082.748.284-10, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE lotado na unidade de GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS (ITERAL), pelo período de 16/11/2022 até 25/11/2022.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1807/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005789/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ALEC THOMAS LINS SANTOS, matrícula nº 2743-0, portador do CPF nº 077.231.814-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1808/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 6 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000025390/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LOURIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 3248-4, portador do CPF n° 073.796.844-34, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1809/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005717/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LUCAS HENRIQUE DA SILVA, matrícula n° 2709-0, portador do CPF n° 105.624.234-51, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1810/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005867/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARCUS MAGNO TENORIO DOS SANTOS, matrícula n° 3052-0, portador do CPF n° 912.154.124-87, ocupante do cargo de PSICOLOGO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1811/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual, 8.638/2022, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005560/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) DEIVYS ALEX DA SILVA, matrícula n° 3336-7, portador do CPF n° 029.420.454-77, ocupante do cargo

de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1812/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010674/2022,

RESOLVE:

Lotar o servidor EDILSON DE MOURA SOUZA, matrícula n° 55304-2, portadora do CPF n° 208.951.434-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1813/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000010028/2022,

RESOLVE:

Lotar a servidora MARIA NEIDE DA COSTA SILVA, matrícula n° 079737-5, portadora do CPF n° 177.526.394-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na unidade REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 05/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2053/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000001055/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2042/2022 de 11/05/2022, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) LUANA DIOGENES HOLANDA, matrícula n° 500670-8, portador do CPF n° 681.920.373-04.

ONDE SE LÊ:

“ a(o) servidor(a), matrícula n° 500670-8, portador do CPF n° 681.920.373-04”

LEIA-SE:

“ a(o) servidor(a) LUANA DIOGENES HOLANDA, matrícula n° 500670-8, portador do CPF n° 681.920.373-04.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 12 DE MAIO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-11264/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da fatura da BRK ambiental alusiva a subsele da Defensoria Pública na Av. Comendador Leão, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11339/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11552/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica - EQUATORIAL, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11555/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da empresa VIVO referente aos serviços de internet móvel prestados no mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-11629/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de MARÇO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-11651/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-11817/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-11821/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8970/2022. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10372/2022. Int.: Luciana Martins de Faro Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10382/2022. Int.: Luciana Martins de Faro Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10394/2022. Int.: Luciana Martins de Faro Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10593/2022. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-10858/2022. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-10895/2022. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8970/2022. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10904/2022. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 12 de maio de 2022

Nathalie Uchôa
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 643029

Conselho Superior da Defensoria Pública

Ata da 154ª Reunião do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Às 13:52h do dia 01 do mês de abril do ano de 2022, em sessão virtual (google meet), estavam presentes o Presidente do Conselho Superior, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro e os Conselheiros natos Dr. Fabrício Leão Souto e Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto; os Conselheiros eleitos Dr. Thais da Silva Cruz Moreira, Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita, Dr. Isaac Vinícius Costa Souto, Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro e Dr. Fernando Rebouças de Oliveira; assim como o Presidente e Vice-Presidente da ADEPAL, Arthur César Cavalcante Loureiro e Marcelo Barbosa Arantes. Aberta a reunião, o Presidente submeteu à aprovação a minuta da Ata da 153ª reunião ordinária, tendo sido aprovada à unanimidade pelos Conselheiros.

Após, deu-se início ao concurso de remoção regulamentado pelo Edital CSDP nº 001/2022. Inicialmente, foi declarada a ausência de interessados das 4ª, 3ª e 2ª classes da carreira, razão pela qual passou a presidir o concurso de remoção dos Defensores da 1ª classe, pelo critério antiguidade, sendo removida a Dra. Carina de Oliveira Soares, pelo critério antiguidade, para o Núcleo Cível de Arapiraca. Aberta a vaga da 1ª Defensoria de Santana do Ipanema, pelo critério merecimento, manifestando-se Dr. Aloisio Moro Sarmento como interessado, sendo removido para 1ª Defensoria de Santana do Ipanema. Declarou-se vaga, então, a Defensoria Pública de Mata Grande. O Presidente do Conselho Superior encerrou o concurso de remoção e parabenizou a Dra. Carina de Oliveira Soares pelo trabalho realizado na Comarca de Santana de Ipanema, assim como ressaltou que ela irá “somar” em Arapiraca. Dada a palavra a Dra. Carina de Oliveira Soares, a Defensora Pública agradeceu pelos três anos e meio atuando na cidade de Santana do Ipanema. Afirmou que foi uma experiência muito boa, profunda e que exigiu muito em sua atuação, local onde teve a oportunidade de ajudar muitas pessoas. Concluiu afirmando que está muito feliz e estará à disposição para unir forças. Dada a palavra ao Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro, este afirmou que a Dra. Carina de Oliveira Soares realizou trabalho de destaque e que desempenhará sua função com muito sucesso em Arapiraca. Dada a palavra ao Dr. Fabrício Leão Souto, destacou a qualidade do trabalho desenvolvido pela Dra. Carina de Oliveira Soares, parabenizando-a pela atuação. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Roberto Alan Torres, este deu as boas-vindas a Dra. Carina de Oliveira Soares. Dada a palavra ao Dr. Aloisio Moro Sarmento, o Defensor Público afirmou que ficou muito feliz com tudo que aprendeu nos três últimos meses. Foi um período de muito aprendizado, principalmente diante da dificuldade das pessoas. E que contou com o apoio da Dra. Andrea Carla Tonin. Dada a palavra ao Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, este ressaltou o coleguismo entre os membros, parabenizando a todos pela união e colocando a Administração à disposição. Dada a palavra ao Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro, este parabenizou o Dr. Aloisio Moro Sarmento. Dada a palavra ao Dr. Fabrício Leão Souto, pontuou que Dr. Aloisio Moro Sarmento terá uma ótima parceria com Dr. João Augusto Sinhorin, o qual realiza um ótimo trabalho em Santana do Ipanema. O Presidente do Conselho Superior determinou o encerramento do concurso de remoção e a publicação das respectivas portarias. Dada a palavra aos demais Conselheiros, nada foi requerido. Passou-se, então, a posse da Defensora Pública Dra. Livia Azevedo de Carvalho. O Defensor Público-Geral conduziu a cerimônia de posse da nova Defensora Pública, a fim de exercer o Cargo de Defensor Público de 1ª Classe, para a qual foi nomeada por meio da Portaria DPE nº 120, de 17 de março de 2022, publicada no DOE de 18 de março de 2022, que prometeu, na ocasião, cumprir fielmente os deveres do cargo. Dada a palavra a Dra. Livia Azevedo de Carvalho: “Boa tarde! Faço saudações a todas e todos os presentes na pessoa do Sr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, Defensor Público Geral do Estado de Alagoas. Permitam-me utilizar esse espaço para fazer uma breve fala que é, antes de tudo, um discurso de agradecimento. Há quase 10 anos eu conheci a Defensoria Pública por meio de um estágio na Defensoria Pública do Estado do Ceará. Naquele momento, eu ainda não conseguia afirmar, com segurança, qual seria meu rumo profissional. Foi então que, de maneira muito natural, eu percebi que ali seria meu lugar. Sonhar com a concretização desse sonho não foi uma tarefa fácil, mas sempre senti que Deus não colocaria um sonho no meu coração se eu não tivesse condições de realizá-lo. E hoje como posso não só do cargo de Defensora de Alagoas, mas abraço esse sonho, por tanto tempo acalentado em meu coração. Neste momento, passa um filme na minha cabeça, revivendo os caminhos da preparação, o esforço empreendido, as renúncias, as lágrimas, as quedas que endurecem. O que me faz lembrar dos ombros amigos e do apoio de todos aqueles que estiveram sonhando junto a mim. Não chego aqui sozinha. Sou grata por carregar comigo o suporte e a esperança de minha família, amigos e amores. Essa vitória também é de vocês. Em 2019, cheguei finalmente ao lugar a

que eu sempre pertenci, tornando-me Defensora Pública do Estado do Amapá e, em 2020, passei a atuar como Defensora Pública do Amazonas. E agora, início uma nova jornada. Mas naturalmente o início de um novo ciclo implica na finalização de um outro em que fui muito feliz e agraciada por grandes oportunidades, que tanto me ensinaram. Sem dúvidas, com as minhas experiências anteriores, pude vivenciar um crescimento profissional e pessoal que me proporcionará servir de maneira mais eficiente ao povo alagoano. Ser Defensora me proporcionou sentir os mais diversos sentimentos, jamais poderei me esquecer da alegria imensurável que senti com a minha primeira sentença absolutória, com o primeiro réu solto, com o retorno de uma criança a sua casa após receber o tratamento de saúde adequado, também pude presenciar o reencontro de uma mãe com sua filha que ficou em acolhimento institucional por quase nove meses, o alívio de garantir a suspensão de uma reintegração de posse de centenas de famílias e tantos outros momentos em que pude participar da realização de justiça social. Mas a vida como Defensora é marcada também por derrotas e desencantos. Também jamais poderei esquecer a tristeza ao acompanhar a dor de uma avó que chora o luto pelo seu neto que está vivo com outra família, em um processo de afastamento familiar extremamente injusto, também a revolta pela condenação de uma pessoa que sabidamente é inocente, chorar a dor de uma família que não conseguiu, a tempo, um leito médico de um parente enfermo ou ainda daquele que, mesmo com a transferência devida, não conseguiu sobreviver após o procedimento médico. Esses e outros tantos momentos me lembram de que ser defensora também é estar ao lado dos perdedores. E como já dizia Darcy Ribeiro, “Mas os fracassos são minhas vitórias. Eu detestaria estar no lugar de quem me venceu”. Meu lugar é ao lado daqueles mais necessitados e vulneráveis que sofrem das mazelas causadas pela injustiça social, pela ausência de políticas públicas efetivas e pela opressão sistêmica nas suas mais variadas formas. E eu tomo impulso nessas dificuldades que me lembram diariamente da glória de lutar. O retorno para Alagoas é também simbólico. Minha mãe aqui chegou há quase 40 anos para iniciar sua vida profissional no sertão alagoano trabalhando para minimizar os efeitos deletérios da seca. Através de sua pedagogia, aprendi a importância e responsabilidade de servir à população que mais precisa, mesmo diante de tantas dificuldades, a sair da zona de conforto e perseverar sempre um pouco mais. Com ela aprendi o senso de justiça e a sempre me indignar com as injustiças sociais. Minha mãe me ensinou que posso ser um instrumento de transformação social. Logo, minha mãe é a primeira defensora pública que pude conhecer e admirar. E hoje sou eu que volto a Alagoas, terra em que nasci, para assumir esse cargo de tanta responsabilidade, na esperança de contribuir para o fortalecimento da Defensoria Pública de Alagoas. Ser defensora é um desafio que muito me honra, e me cabe agradecer, através do trabalho cotidiano, servindo ao povo alagoano.” Dada a palavra ao Presidente do Conselho Superior, este parabenizou a recém empossada pelo discurso, fazendo todos retornarem ao início das suas carreiras. afirmou que a Dra. Lívia também sofre “da síndrome do alagoano que mora um tempo fora e depois retorna a Alagoas”. Deu as boas-vindas à Defensora e ressaltou que o discurso comprova a vasta experiência nas outras Defensorias, nos ensinando muito como profissional e ser humano: “Em alguns países, a Defensoria Pública serve para galgar outras carreiras justamente para que o membro se coloque no lugar de outras pessoas. Mas isso vem do caráter de cada um. O Estado de Alagoas é muito pobre, sendo 90% usuários do SUS e potenciais assistidos da Defensoria Pública, portanto, carregamos grande responsabilidade pelo tamanho do reconhecimento da nossa Instituição em Alagoas. A Defensoria Pública do Estado de Alagoas iniciou com 28 membros que atuavam com muita garra. E hoje estamos passando essa responsabilidade para você e te dando todo o suporte possível. Estamos num trabalho de crescimento e nada para a Defensoria é fácil. Nessa fase de pandemia, passamos por sérias batalhas: reforma administrativa por exemplo. Sempre estamos sofrendo ataques. Por mais que a Constituição Federal garanta o acesso à justiça, na prática, muitos não querem que o assistido tenha esse acesso. Sabemos que todos estão sujeitos a um processo judicial, até Sérgio Moro que tanto desrespeitou o processo penal, ao figurar como réu, passou a exigir todas as garantias constitucionais. Não é à toa que a nossa cor é o verde, já que somos a última esperança. “Pegue a fita verde”, vá com muita garra e conte conosco. Somos muito unidos, somos uma grande família e pode contar com todos. Dada a palavra a Dra. Lívia Azevedo de Carvalho, agradeceu as palavras e reafirmou a sua felicidade e que fará o que estiver ao seu alcance. Dada a palavra a mãe da nova Defensora Pública, Sra. Rosângela Vasconcelos de Azevedo: “Saí do Ceará para trabalhar em Alagoas há 40 anos, na época da seca, para alistar pessoas que morriam de fome. Santana do Ipanema foi o meu primeiro local de trabalho. Eu também fui à Mata Grande alistar pessoas. Eu levava merenda e não conseguia comer porque as pessoas morriam de fome. Era época da ditadura militar. Isso foi um aprendizado para toda a minha família. Tenho muito orgulho da minha filha, ela tem coração imenso e vai somar muito. Não existe acaso. Eu sabia que ela viria. Ela quase perdia dia da prova e a mãe da Dra. Nicolle viu a situação e a levou para fazer a prova. Foi um anjo na vida dela.” Dada a palavra ao Dr. Fabrício Leão Souto, este afirmou que a Sra. Rosângela Vasconcelos de Azevedo tem espírito de Defensora Pública. Dada a palavra a Sra. Thaysa Torres Souza, amiga da nova Defensora

Pública: “Acompanhei todo o trabalho da Lívia em Parintins e ela deixa um legado, admiradores, amigos e o trabalho dela no Amazonas que foi incrível. Não há uma pessoa que não tenha orgulho dela como colega e com os assistidos. Ela é extremamente organizada e dedicada. Ela deixa lá o “nosso boi garantido”, é companheira e nunca abandonará vocês. Ela me recebeu no aeroporto e sempre esteve ao meu lado.” Dada a palavra a Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro: “Seja bem-vinda. Fiquei emocionada com a sua fala e da sua mãe e estou muito feliz por saber que a Defensoria de Alagoas está ganhando uma Defensora que tem espírito de Defensora Pública. Acredito muito nos propósitos de Deus e minha alma é Defensora. Somos instrumentos de Deus para essas pessoas. Estou a sua disposição, somos a sua família. Todos desempenham com empenho. Conte com minha ajuda”. Dada a palavra a Dra. Thaís da Silva Cruz Moreira: “Seja muito bem-vinda. Você já tem o espírito de defensora. Nós nos dedicamos, nos doamos e a Defensoria está ganhando muito com a sua chegada. Também estarei à sua disposição “. Dada a palavra ao Dr. Fernando Rebouças de Oliveira: “Tive a oportunidade de conhecê-la e tenho certeza que foi o seu destino vir para cá. Você irá agregar muito à Defensoria. Na Defensoria, trocamos o pneu do carro com ele em movimento. Tenho certeza de que a sua adaptação será muito boa. Dada a palavra ao Dr. Isaac Vinícius Costa Souto, este deu boas-vindas à Dra. Lívia e reafirmou que já veio com uma enorme bagagem. Desejou sucesso na nova caminhada e falou que a Defensoria de Alagoas é “ímpar no acolhimento de novos membros”. Ao final, colocou-se à disposição no Núcleo do consumidor e parabenizou os colegas que foram removidos. Dada a palavra ao Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, este parabenizou os Defensores Públicos pela remoção e pelo ótimo trabalho realizado. “Dra. Lívia, no seu discurso quase me fez chorar cinco vezes. Sou do tempo que éramos poucos e a época deixavam até a carreira para assumir carreiras de nível técnico. Era pouco conhecida e não era atrativa. Manifesto gratidão por todos que passaram por aqui na pessoa do Carlos que trabalham para o engrandecimento da nossa Instituição. Parabenizo você e toda a família porque isso é resultado do suporte que existe atrás. Me emocionei com a sua mãe porque deve passar um filme na cabeça dela. Somos únicos em termos de acolhimento e um bom ambiente de trabalho não tem preço. Fico feliz de ver colegas chegando na certeza de que aqui querem ficar. Como Corregedor e Defensor, estou aqui para te ajudar.” Dada a palavra ao Dr. Fabrício Leão Souto: “Seu discurso traz para nós o entusiasmo de seguir a carreira. E no seu discurso vemos o sentimento das nossas derrotas, não estarmos ao lado dos que venceram. Isso reavive nosso sentimento de ser defensor. A pandemia trouxe desarranjo nas nossas rotinas. Hoje atuo como Subdefensor e substituo a colega Dra. Mariana Soares Braga Lages que faz um trabalho excepcional. Sua experiência vai nos enriquecer trazer enorme bagagem. Aqui você encontrará pessoas que se dedicam o tempo inteiro aos invisíveis. Seu discurso traz o combustível. Temos imensa gratidão e respeito a cada colega e se hoje temos dignidade, isso foi alcançado com muita luta. Muitas vezes tivemos que com gritos e murros na mesa arrancar decisões do Tribunal de Justiça. Citamos a extinção da vara da saúde, que provocou sofrimentos em muitas famílias, um esforço enorme para acabar com essa vara num ano tão difícil para todos nós. Nosso mais grave problema é a indiferença e a Defensoria tem a capacidade de quebrar essas muralhas e levar esse povo para dentro do Governo e da Assembleia Legislativa. Todos aqueles que vieram como Defensores Gerais tiveram enorme responsabilidade. Temos colegas preparados humanamente para atender na Defensoria Pública. Espero que a sua trajetória seja tão rica como foi no Amazonas. Seja muitíssimo bem-vinda.” Dada a palavra ao Presidente da ADEPAL, Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro, este afirmou que a posse é um momento de renovação, no entanto, são poucos que trazem essa carga que você trouxe pra gente. Você trouxe a sensibilidade e isso é uma diferencial. Tecnicamente, nos esforçamos, mas a sensibilidade vem de berço, da sua família. Citaram exemplo do Sérgio Moro e também lembro do Deltan que dizia que prescrição é para bandido. Ele próprio, respondendo perante o Conselho Nacional do Ministério Público, alegou a prescrição. Somos Defensores do Júri em Maceió e estamos sempre brigando, discutindo humanidade. A regra diz uma coisa e a vida diz outra. Não se pode medir com a mesma régua. E um recado para a sua mãe: Você será bem cuidada.” Em seguida, foi conferida à palavra ao Conselho Relator Dr. Fabrício Leão Souto acerca do Processo n. 12070-7945/2022, proposto pela Dra. Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa para instituir a Seção de Peticionamento Integrado entre os Estados da Federação, alterando a Resolução CSDP n.º 001/2011. Acolhida por unanimidade. Dada a palavra ao Presidente do Conselho Superior, este explicitou que se trata de uma demanda que vem crescendo muito. Ressaltou até que estamos em desvantagem, pois atendemos a todos os pedidos dos outros Estados, mas não conseguimos que todos os nossos pedidos sejam atendidos. É uma grande crítica que faço. Dada a palavra ao Relator, Dr. Fabrício Leão Souto, este afirmou que a finalidade é regulamentar a Seção de Peticionamento Integrado para que estabeleça a ordem de tramitação, prevendo um Defensor Público para atender o cidadão na Capital e realizar os encaminhamentos, assim como receber dos Defensores Públicos dos demais Estados. Dada a palavra a Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, esta afirmou que a proposta é bem

coerente e atende a uma demanda crescente, favorecendo a comunicação entre os membros e Defensorias de outros Estados. Dada a palavra a Dra. Thaís da Silva Cruz Moreira, a Conselheira ressaltou que atualmente muitas intimações estão sendo realizadas via aplicativo de whatsapp. Dada a palavra ao Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, este afirmou que será uma simples modificação que trará um enorme ganho aos nossos assistidos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Dada a palavra ao Dr. Eraldo Silveira Filho, este parabenizou a recém empossada e reafirmou que somos uma família. Por fim, dada a palavra ao Dr. Rylsdon Martins Ferreira, parabenizou pela posse e enalteceu que a Defensoria Pública é uma missão de vida. Às 14:47 foi encerrada a sessão, e, nada mais havendo a tratar, foi por mim, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Fabricio Leão Souto
Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Nato

Thaís da Silva Cruz Moreira
Conselheira Eleita

Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito

Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheiro Eleito

Isaac Vinicius Costa Souto
Conselheiro Eleito

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL

Marcelo Barbosa Arantes.
Vice-presidente da ADEPAL

Protocolo 643030

EDITAL CSDP N° 002/2022

Dispõe sobre a eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e seguintes da Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSDP n° 005/2014, de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre as normas reguladoras do processo eleitoral e formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do estado de alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas;

RESOLVE tornar público o presente edital:

Art. 1º. Declara aberta a eleição para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser elaborada por meio de votação direta, secreta, plurinominal e obrigatória, de todos os membros em efetivo exercício no cargo de Defensor Público, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º. A eleição para a formação da lista tríplice será conduzida por uma Comissão Eleitoral constituída por 04 (quatro) Defensores Públicos, em efetivo exercício, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, indicados pelo Conselho Superior e nomeados pelo Defensor Público-Geral.

§1º. A aceitação em compor a Comissão Eleitoral implica, por parte dos Defensores Públicos, renúncia tácita ao direito de concorrer à formação da lista.

§2º. Serão nomeados 02 (dois) Defensores Públicos como membros suplentes, para o caso de impedimento de algum dos componentes da comissão eleitoral.

Art.3º. Poderão se inscrever para compor a lista tríplice os Defensores Públicos estáveis de qualquer classe da carreira, com mais de 30 (trinta) anos de idade.

§1º. A inscrição a que se refere este artigo far-se-á mediante requerimento eletrônico (e-mail: dpal.gabinete@gmail.com), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 16 a 20 de maio de 2022.

§2º. O Presidente da Comissão Eleitoral fará publicar na Imprensa Oficial a relação dos inscritos, assim como a dos que tiveram seus pedidos indeferidos.

Art. 4º. Em caso de indeferimento de sua inscrição, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos inscritos.

§ 1º O recurso deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em sessão extraordinária a ser convocada pelo Defensor Público-Geral.

§ 2º O recurso será relatado pelo Presidente do Conselho Superior, seguindo-se a discussão e votação.

Art. 5º. O Defensor Público titular de cargo ou ocupante de função de confiança na estrutura da Defensoria Pública, desejando concorrer à eleição, deverá se desincompatibilizar, mediante afastamento, pelo menos 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização da eleição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso II da Lei Complementar Federal n° 29/2011.

Art. 6º. A eleição para a formação da lista tríplice ocorrerá na data de 10 de junho de 2022 no prédio sede da Defensoria Pública da Capital e na sede da Coordenadoria Metropolitana do Agreste, em Arapiraca, no horário das 07:30 às 13:00, e obedecerá as seguintes regras gerais, em conformidade, ainda, com as normas de distanciamento preconizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude da pandemia do COVID-19:

I - o voto é secreto, pessoal, obrigatório e direto;

II - a votação dar-se-á pelo processo manual, devendo ser adotada cédula única onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, podendo o eleitor assinalar o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) candidatos;

III - é vedado o voto por procurador ou portador e por via postal, nos termos do art. 9º, §1º, I, da Lei Complementar Estadual n° 29/2011;

IV - considera-se nula a cédula e, consequentemente, todos os votos nela insertos:

- cujas cédulas possuam anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;
- cujas cédulas contenham a assinalação de mais de 03 (três) candidatos;
- destinado a membro da Defensoria Pública não constante na cédula;
- quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde

que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

V - encerrada a votação e feita a apuração imediata dos votos, a Comissão Eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e, ainda, o índice de abstenção, proclamando a composição da lista com os três candidatos mais votados e encaminhando-a ao Presidente do Conselho Superior para publicação.

VI - o Defensor Público que não comparecer à eleição, salvo as hipóteses legais de afastamento funcional, devidamente certificadas pelo Departamento de Recursos Humanos, deverá justificar a sua ausência, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração da falta pela Corregedoria-Geral.

Art.7º. A lista tríplice será remetida ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da eleição na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para exercício do mandato, o membro da Defensoria Pública do Estado mais bem votado, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Complementar Estadual n° 29/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 11 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 643031

PORTARIA DPE N° 208, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no art. 2° da Resolução CSDPE/AL n° 005/2014, bem como os termos do Edital CSDP n° 002/2022, aprovado pelo Conselho Superior, RESOLVE designar os Defensores Públicos ANDRÉ CHALUB LIMA, na condição de Presidente, FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, como vice-presidente, MARCELO BARBOSA ARANTES, como 1° Secretário, HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, como 2° Secretária e os Defensores Públicos MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRA E ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO, como suplentes, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, a ser realizada no dia 10 de junho do corrente ano.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 643036

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 12/2022

Processo Administrativo n° 12070.11124/2022

Objeto: Aquisição de mobiliário com montagem e entrega nas cidades de Maceió e Delmiro Gouveia, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Tipo: Menor preço por lote

Data da sessão pública: 31 de maio de 2022

Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão (cpl.dpal@gmail.com) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 - Ramal 008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 11 de maio de 2022.

Meliana Martin
Pregoeira

Protocolo 643032

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 012/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA N.C. VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-5641/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: N.C. VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ n° 14.531.173/0002-21.

OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato DPE/AL n° 012/2021. O valor mensal do contrato que é de R\$ 87.425,66 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 91.958,45 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em virtude da Convenção Coletiva do SINDESP 2022 registrada no Ministério do Trabalho sob o n° AL 000014/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Subitem: 03; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Processo Administrativo n° 12070-5641/2022; Parecer Jurídico n° 059/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ALEX SANDRO COSTA MOURA e MÉRCIA GARDENIA COSTA MOURA, pela Contratada.

Protocolo 643033

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 60/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA AR SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-5487/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: AR SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 11.161.173/0001-08.

OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato DPE/AL n° 060/2018. O valor mensal do contrato que era de R\$ 12.170,73 (doze mil cento e setenta reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$ 13.274,63 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em virtude da Convenção Coletiva do SINDLIMP 2022 registrada no Ministério do Trabalho sob o n° AL 000035/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.37; Fonte de recursos: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Processo Administrativo n° 12070-5487/2022; Parecer Jurídico n° 054/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MARIA GILDETE ARAÚJO FLORÊNCIO, pela Contratada.

Protocolo 643035

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 036/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070.6288/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.473.869/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos terceirizados de apoio à Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, nas categorias de motorista, recepcionista, copeiro e faxineiro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato DPE/AL n° 036/2019. Assim, o valor mensal do contrato DPE/AL n° 036/2019 que era de R\$ 44.661,78 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 51.240,09 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais e nove centavos), em virtude da homologação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego da Convenção Coletiva de Trabalho n° MTE 000035/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Processo Administrativo n° 12070-6288/2022; Parecer Jurídico n° 058/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e PALOMA SANTOS CORREIA, pela Contratada.

Protocolo 643038





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0420023/2022. Tipo: Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL. Data/Horário: 27 de maio de 2022 às 10:00hs (dez horas) – horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI / A-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para reforma e ampliação das escolas BEJAMIM SODRE, MANOEL GOMES, MANOEL DE ABREU E PREDISSENTE MÉDICE, toda localizadas no Município de Canapi – AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 02/06/2022, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.
David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma UBS padrão tipo 1 – Povoado Areias / Canapi-AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 02/06/2022, às 13h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.
David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022 OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche- Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 09/06/2022, às 10h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 12 de maio de 2022.
David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2022, que objetiva: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município; ADJUDICO o seu objeto a: Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Maio de 2022
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.607.0008.2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SECA 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00028/2022 - 04.05.22 - Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2022, que objetiva: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Edjane Alcantara Vieira Silva - R\$ 127.512,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Maio de 2022
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO (UASG 982757)
- AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 212/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.005/2022. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina pesada, tipo trator agrícola, para preparação de solo para cultivo.

Data de realização: 26 de Maio de 2022, às 11h;

Disponibilidade do edital: sede da prefeitura municipal de Girau do Ponciano situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e www.giraudoponciano.al.gov.br/transparencia/.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 12 de Maio de 2022.

Alexandre de Oliveira Silva
Pregoeiro

PROCESSO Nº	080/2022
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO	Solicitação da realização de Chamada Pública para aquisição de alimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconhecemos e ratificamos a situação de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados ao município de Girau do Ponciano, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Federal nº. 11.947/09, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 080/2022, devendo a Comissão Permanente de Licitação deste município processar a respectiva chamada pública.

Girau do Ponciano/AL, 06 de Maio de 2022.

Quitéria Bezerra Cezar Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

David Ramos de Barros
Prefeito

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 597/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000. Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com. Matriz de Camaragibe/AL, 12 de maio de 2022 Departamento do Setor de compras

Prefeitura Municipal de Murici

Extrato de Contrato nº 03/2022- serviços. Inexigibilidade 01/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado ZE VAQUEIRO MUSIC LTDA, CNPJ nº. 39.415.957/0001-34. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos Musicais para a Festa de Emancipação Política de Murici, que se realizará no dia 16 de maio de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de abril de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 04/2022- serviços. Inexigibilidade 02/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: BAIQUE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº. 08.141.113/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos Musicais para a Festa de Emancipação Política de Murici, que se realizará no dia 16 de maio de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de abril de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 05/2022- serviços. Inexigibilidade 03/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº. 22.618.220/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos Musicais para a Festa de Emancipação Política de Murici, que se realizará no dia 16 de maio de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 26 de abril de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 06/2022- serviços. Inexigibilidade 04/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: LIDER ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº. 17.281.616/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos Musicais para a Festa “FIM DE TARDE” do Município de Murici/AL, que se realizará no dia 30 de abril de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 29 de abril de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Prefeitura Municipal de Palestina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA-AL

Prefeitura Municipal de Palestina, CNPJ: 12.369.872/0001-00, Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, CEP: 57.410-000, Palestina – Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Supressão de Árvores Isoladas, para a reforma da Praça Getúlio Vargas e Pedro Félix, no Município de Palestina – Alagoas, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

PROCESSO: 2022.CGM.30.201506317-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS: MÉDICO HOSPITALARES, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paripueira.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/05/2022.
Obtenção do Edital: <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.bnc.org.br>.
Informações pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com

José Valter de Lima - CPL

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – 2º CHAMADA. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini– Pregoeira Municipal.

TERMO DE RESCISÃO – O Município de Porto Calvo, CNPJ: 12.366.720/0001-54, resolve, RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022 e o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, com a empresa: WL FARDAMENTOS - ME – CNPJ Nº 41.107.071/0001-75, que tinha como finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fardamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2021. Considerando a decisão administrativa, do processo administrativo nº 202202090010, fica aplicada a penalidade: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 6 (seis) meses. Porto Calvo-AL, 23 de março de 2022. Eronita Sposito Leão e Lima. Prefeita.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE UMA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 NO POVOADO DE LAGES, neste Município.

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

A PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33, localizada na Rua do Comércio, s/n – centro no Município de Porto Real do Colégio, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nos Povoados Pau da Faceira, Povoado Marabinha e Povoado Sobrado – Zona Rural – Município de Porto Real do Colégio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e apoio técnico para o município de Quebrangulo/AL. Tipo: Técnica e Preço. Data e hora da sessão de disputa: 13/06/2022, às 10:00h (horário local). LOCAL: Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura localizado à Avenida Graciliano Ramos, nº 250-Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo – AL. Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou na sala da CPL. Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 11 de maio de 2022.

Emerson de Souza Jatobá
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.140322
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.016/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 26 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacao@sjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
São José da Tapera/AL, 12 de maio de 2022.
Fernanda Kely de Carvalho Cardoso
Pregoeira

• EDITAIS E AVISOS •

CAPELA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, firma estabelecida na Av. Julieta Moreira Melo, nº 002, Lot. Messias M Albuquerque, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000, inscrita no CNPJ: 07.639.999/0001-62, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização para reforma e ampliação da conveniência e escritório conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

CDA EMPREENDIEMNTO LTDA- POSTO CHÁ DO PILAR, firma estabelecida na Av. Rubens Canuto, S/nº, Lot. 01,0203 e 04 Quadra L, Lont. Manguaba III, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, inscrita no CNPJ:12.486.809/0003-16, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

CENTRAL DE ABASTECIMENTO SÃO LUIZ, firma estabelecida na Av. Gov. Muniz Falcão, nº 151, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-381, inscrita no CNPJ: 07.088.557/0001-75 com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

A Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, CNPJ nº 04.892.707/0018-59, situada na Rua Des. Almeida Guimarães, 22, Pajuçara, CEP 57030-160, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação da Licença de Instalação nº 2020.15101086154.EXP.LIR para as Obras de Remanescentes de Pavimentação e Restauração da Pista Existente – incluindo Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança, da Rodovia Federal BR-416/AL.

• • • •

USINA TERRA NOVA S.A.
CNPJ nº. 12.574.265/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Usina Terra Nova S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rua Durval Guimarães, n. 1217, Centro Comercial Leonardo da Vinci, 2º andar, Sala 206, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reeleger os diretores superintendentes, na forma do Art. 8º do Estatuto Social; b) Convalidar e ratificar todos os atos praticados pelos então diretores superintendentes; c) Aprovar as contas da administração da sociedade, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras atinentes ao balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021; d) Tratar de outros assuntos de interesse geral da companhia. Maceió/AL, 09 de maio de 2022. A Diretoria

IMOBILIÁRIA FILADÉLFIA LTDA, inscrito no CNPJ 42.030.079/0001-43, localizado na Rua Mário Melo, S/N, 55.330-000, Centro, Bom Conselho - PE, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Coruripe - AL, a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento com atividade direcionada para Parcelamento do Solo (Loteamento) denominada Residencial Bertholet, que será localizado na Aldeia Flamengo, Colônia Pindorama, Município de Coruripe - AL.



A MAR AZUL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, localizada na Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, SN, São Miguel dos Milagres/AL, CEP: 57.940-000, inscrita no CNPJ sob o n°: 01.351.426/0002-33, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Ambiental Prévia para o HOTEL MORENA DOS MILAGRES, situada na Praia de São Miguel dos Milagres, SN, São Miguel dos Milagres/AL.



MARIA IONETE MORAIS DA SILVA - ME escrita sob CNPJ: 22.427.939/0001-70 localizado no R F, N° 12, CONJ. RES. SANTA ANA, Viçosa - AL, Cep: 57.700-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP



A CONSTRUTORA LIMA & DANTAS LTDA, portadora do CNPJ 18.369.061/0001-96, com sede na rua Santa Terezinha, n° 80, Santa Luzia, município de Penedo, Alagoas, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo (SEMARH), a Licença de Regularização de Instalação do loteamento Alameda dos Ipês situado na Av. Guarani, SN, Penedo/AL.



MM Madeiras e construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.461.450/0001-10, com domicílio na Rua Felisberto de Ataíde, 670, Toque, São Miguel dos Milagres/Alagoas, CEP: 57.940-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da licença de operação - LRO.



VALENTHYM CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 18.931.836/0001-75, localizada na Avenida Governador Luiz Cavalcante, 95 A, Centro, Paripueira/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação (LRO) do seu empreendimento LOTEAMENTO DOM VALENTHYM, localizado na Rodovia AL-101 Norte, km 26, Costa Brava, Paripueira, Alagoas, coordenadas: 9°28'34.91"S e 35°33'44.80"O.



O Sr. OSVALDO FLAVIO PEREIRA NAVARRO, portador do CPF 636.374.054-15, residente na Rua Pedro Oliveira Rocha, 366, Pinheiro, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia (LP) para extração de Areia, em uma área localizada no Sítio Fazenda Grande, Zona Rural, Santa Luzia do Norte, Alagoas.



A TERRA-AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, portadora do CNPJ 03.376.054/0001-44, com sede na Rua Afonso Cunha, 1156, Jardim Cumbica, Guarulhos, São Paulo, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação para uma Residência Unifamiliar, localizada no Sítio Novo Horizonte, sn, Lote 07, Distrito da Barra do Camaragibe, Passo de Camaragibe, Alagoas.



A TERRA-AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, portadora do CNPJ 03.376.054/0001-44, com sede na Rua Afonso Cunha, 1156, Jardim Cumbica, Guarulhos, São Paulo, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação para uma Residência Unifamiliar, localizada no Sítio Novo Horizonte, sn, Lote 08, Distrito da Barra do Camaragibe, Passo de Camaragibe, Alagoas.



A GREEN RIVER ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA, portadora do CNPJ 18.643.762/0001-71, com sede na Rua Dr. Melo Alves, 265, Apt 52, Cerqueira Cesar, São Paulo, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação para uma Residência Unifamiliar, localizada no Sítio Novo Horizonte, sn, Lote 11, Distrito da Barra do Camaragibe, Passo de Camaragibe, Alagoas.

AUTO POSTO CAROLINE LTDA - ME, Inscrito no CNPJ: 05.767.699/0002-14, estabelecida na Rodovia Altemar Dutra, S/N, Xingó, Piranhas/AL, CEP:57.460-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.



HOT POSTO LTDA, Inscrito no CNPJ: 09.423.134/0001-90, estabelecida na Rua Deputado Jota Duarte, N° 95, Juca Sampaio, Palmeira dos índios/AL, CEP: 57.603-280, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.



A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Colônia Leopoldina -AL.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de uma estrada vicinal localizada no município de São Miguel/AL.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação da rodovia AL 485, trecho localizado entre os municípios de São Sebastião/AL e Feira Grande/AL.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação de uma estrada vicinal que liga o município de Coité/AL ao município de Igaci/AL.

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação de uma estrada vicinal que liga o município de Junqueiro/AL ao município de Limoeiro de Anadia/AL.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE UNIÃO DOS PALMARES - AL

AVISO DE LICITAÇÃO n° 01/2022

O Pregoeiro do SAAE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 - com o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, data de abertura: dia 26/05/2022 às 09:00hs. Cópia de Edital e Informações na sala de licitações - CPL, cito à Rua Dr. Antônio Arecipo, n° 23 - Centro - Fone (82) 3281-2000 ou por solicitação através de e-mail: cplsaeeuniao@gmail.com

União dos Palmares/AL, 13 de maio de 2022.

Alcides Manoel Ferreira de Araújo - PREGOEIRO



WILLAMS CORDEIRO DE SOUZA JÚNIOR 05635228445 - ME, CNPJ 25.974.811/0001-14, situada na Rua Projetada da Orla, S/N - Lagoa do Pau, Coruripe - Alagoas, com atividade de Restaurante e serviços, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.



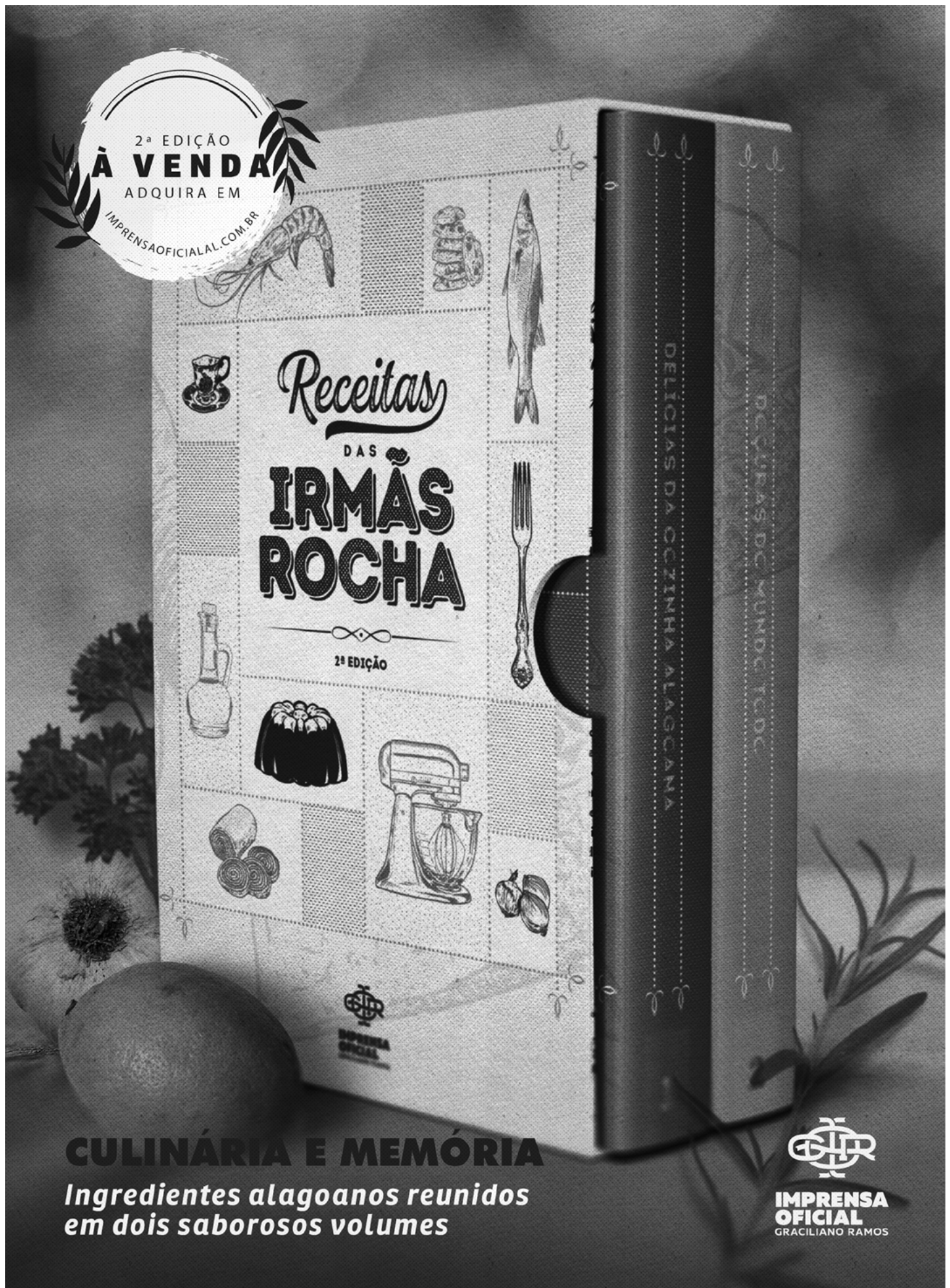
AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas
DAS
**IRMÃS
ROCHA**

2ª EDIÇÃO

DELÍCIAS DA COZINHA ALAGOANA

RECEITAS DO MUNDO TUDO

CULINÁRIA E MEMÓRIA
Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

